



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 260/2025

Processo Número: 9414/2025 | Data do Protocolo: 28/03/2025 14:59:08



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390033003600350034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara de Utilidade Pública a “Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia - AEAP, sediada no município de Paulínia.*

**Artigo 1º** - É declarada de Utilidade Pública a “Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia – AEAP”, com sede no município de **Paulínia**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia - AEAP, pessoa jurídica de direito privado, de natureza e fins civis, destituída de fins econômicos, com prazo de duração por tempo indeterminado, fundada em 23 de Agosto de 1988, é uma ENTIDADE DE CLASSE com sede e foro na Avenida Armelinda Pádua Pietrobom, 298 – Jardim Itapoan, CEP 13140-248 na Cidade de Paulínia-SP.

Possuem Declaração de Utilidade Pública Municipal, através da Lei nº 3.141 de 16 de novembro de 2010.

Tem por finalidade reunir, defender e orientar os profissionais de Engenharia e Agronomia, sem distinção de Credo religioso, cor ou ideologia política desde que a ela associados. A associação efetivará: a agremiação de Engenheiros, Agrônomos, demais profissionais do Sistema CONFEA-CREA e estudantes da área tecnológica abrangidas pelo Sistema CONFEA-CREA; a defesa de seus associados em geral e dos interesses e direitos protegidos pelo Código do Consumidor, independentemente de autorização de assembleias; o zelo pela ética profissional e a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; a promoção de intercâmbio cultural e social com associações congêneres; A realização de estudos de questões técnicas e administrativas de interesse geral: a promoção de atividades sociais e culturais entre seus associados; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural; a promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável; a promoção da assistência social através da assistência gratuita e voluntária para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; a colaboração, dentro dos municípios da região, na solução de problemas técnicos, sociais e econômicos que envolvam, tanto o interesse de seus associados quanto os da coletividade.

Encaminhamos os documentos da referida Associação em anexo, para melhor apreciação, visando contemplá-la com a Declaração de Utilidade Pública Estadual.

Para tanto, contamos com o voto favorável das senhoras e dos senhores membros desta Casa de Leis à aprovação desta propositura.

Sala das sessões,

**Ricardo Madalena - PL**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320036003800310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Madalena** em **28/03/2025 14:49**

Checksum: **9A10739D62334A16A318E812839AC7BE31761A25DCF656A7787E59A2B40EDA44**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320036003800310031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0137 ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRONOMOS DE PAULINIA

CNPJ: 58.999.053/0001-48

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

## 3 - RECEITAS

## 3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA

## 3.1.1 - RECEITA BRUTA

## 3.1.1.01 - VENDA BRUTA

## 3.1.1.01.0001 - RECEITA SUBVENCAO E DOACAO

73.910,39 C

## VENDA BRUTA

73.910,39 C

## 3.3 - OUTRAS RECEITAS

## 3.3.1 - RECEITAS OPERACIONAIS

## 3.3.1.01 - RECEITAS FINANCEIRAS

## 3.3.1.01.0002 - RENDIMENTO DE APlicações FINANCEIRAS

72,68 C

## 3.3.1.01.0003 - RENDIMENTOS APlicacao BANCO ITAU S

54.401,11 C

## RECEITAS FINANCEIRAS

54.473,79 C

Total de RECEITAS

128.384,18 C

(=) RECEITA LÍQUIDA

128.384,18 C

(=) LUCRO BRUTO

128.384,18 C

## 5 - DESPESAS

## 5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

## 5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

## 5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS

8.206,18 D

## 5.1.1.01.0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS

904,50 D

## 5.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO

6.544,45 D

## 5.1.1.01.0006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

397,98 D

## 5.1.1.01.0008 - FGTS

270,00 D

## 5.1.1.01.0013 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

162,40 D

## 5.1.1.01.0016 - DESPESAS DE VIAGENS

309,81 D

## 5.1.1.01.0017 - TELEFONE

1.258,39 D

## 5.1.1.01.0018 - ENERGIA ELÉTRICA

194,76 D

## 5.1.1.01.0019 - ÁGUA

26,95 D

## 5.1.1.01.0020 - DESPESAS POSTAIS

9.526,20 D

## 5.1.1.01.0023 - ALUGUÉIS

629,61 D

## 5.1.1.01.0025 - INTERNET

1.568,00 D

## 5.1.1.01.0027 - HONORARIOS CONTABEIS

403,74 D

## 5.1.1.01.0028 - DESPESAS CARTORARIAS

2.875,60 D

## 5.1.1.01.0029 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO

550,62 D

## 5.1.1.01.0033 - USO E CONSUMO

13.830,30 D

## 5.1.1.01.0034 - CONFRATERNIZAÇÃO / EVENTOS

1.056,51 D

## 5.1.1.01.0035 - SEGUROS GERAIS

559,14 D

## 5.1.1.01.0036 - MONITORAMENTOS E ALARMES

1.079,52 D

## 5.1.1.01.0037 - DEPRECIAÇÃO

259,44 D

## 5.1.1.01.0040 - DESPESA COM LOCACAO DE BEM

373,80 D

## 5.1.1.01.0042 - IRRF

## DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS

50.987,90 D

## 5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS

1.89 D

## 5.1.1.03.0001 - JUROS PAGOS

14,02 D

## 5.1.1.03.0003 - MULTAS DIVERSAS

315,00 D

## 5.1.1.03.0004 - DESPESAS BANCÁRIAS

330,91 D

## DESPESAS FINANCEIRAS



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0137 ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRONOMOS DE PAULINIA

CNPJ: 58.999.053/0001-48

FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

Total de DESPESAS	51.318,81 D
(=) LUCRO OPERACIONAL	77.065,37 C
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	77.065,37 C
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do LUCRO do Período:	77.065,37 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2023 conforme documentação apresentada.

ASS. DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PAULINIA  
CGE/CNPJ: 58.999.053/0001-48

NILTON DE SOUZA PINTO JUNIOR  
FUNÇÃO: CONTADOR  
CPF: 180.771.068-89  
CT/CRC: 1SP194849/O-2



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600320033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica nomeada, a cidadã **ANGELA MARIA DUARTE**, CPF nº 091.859.328-09, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Mulher, nos termos da Lei Complementar nº 119/2025.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Paulínia, 12 de março de 2025.

**DANILO BARROS**  
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado na Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra

#### DECRETO Nº 8857, DE 13 DE MARÇO DE 2025

#### "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL URBANO - COMURB"

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições legais de seu cargo que lhes são conferidas, **DECRETA**:

**ART. 1º** Nomeia os membros, titulares e suplentes, do CONSELHO MUNICIPAL URBANO - COMURB, conforme Lei 4.148, de 17 de Outubro de 2022:

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

##### Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano

**Titular:** Renato de Camargo Gonçalves  
**Suplente:** Decival Benedito Ferreira

##### Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente

**Titular:** Rafael Golin Galvão  
**Suplente:** Graziela Maia de Almeida Souza Leão

##### Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos

**Titular:** Edilson Fernando dos Santos  
**Suplente:** Renan Serralvo Campos

##### Secretaria Municipal de Negócios da Receita

**Titular:** Paulo Rogério Vital  
**Suplente:** Petras Piccinato Perez

##### Secretaria Municipal de Defesa Civil

**Titular:** Toní Roberto da Silva Guimarães  
**Suplente:** Bruno Pietrobom Rodrigues

##### Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

**Titular:** Valcir de Andrade Emerick  
**Suplente:** Jackson Marcelo Benício

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

##### Ordem dos Advogados do Brasil 233º Subsecção -OAB Paulínia/SP

**Titular:** Renato Ramos Salmazo  
**Suplente:** Emmanuel José Pinareli Rodrigues de Souza

##### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA/Paulínia-SP

**Titular:** Valdir Zarpelon Junior  
**Suplente:** Alex Alves Moreira

##### Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo- CAU/Paulínia-SP

**Titular:** Mel Gatti de Godoy Pereira  
**Suplente:** Katia Helena Furlan

##### Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA/Paulínia-SP

**Titular:** Osmar Aparecido Voltan Junior

**Suplente:** Franceildo Manoel de Brito

#### SECOVI-SP Regional Campinas

**Titular:** Carina Silva Cury  
**Suplente:** Alan Silva Cury

#### Conselho Regional de Corretores de Imóveis- CRECI/Paulínia-SP

**Titular:** Fábio Luis Passeri  
**Suplente:** Andrea Cristina Gomes de Moraes

#### Associação Comercial e Industrial de Paulínia- ACIP

**Titular:** João Cláudio Granzotto  
**Suplente:** Natalino Pereira

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DANILO BARROS

Prefeito Municipal

Lavrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

#### RENATO DE CAMARGO GONÇALVES

Secretário de Planejamento e Controle Urbano

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025

#### PROTÓCOLO N° 40485/2024

#### SC N° 1089/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, SONDA KANGAROO E SONDA MIC KEY PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA

A Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios <https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes>; <https://bnccompras.com/Home/Login> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Paulínia, 13/03/2025.

#### DANILO BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

#### PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA									
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2024									
EM CUMPRIMENTO DA LEI N° 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DECRETO MUNICIPAL N° 8388, DE 31 DE MARÇO DE 2023)									
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
DATA DA GERAÇÃO DO RELATÓRIO:	ITEM	NATU- REZA	UNIDADE DE COM- PRA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL ES- TIMADO	MÊS PREVISTO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	PERIODI- CIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCIA SCARASSATI CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FONTE DE RE- CURSO
135	SERVIÇO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALOCAÇÃO DOS ALUNOS ADVINHOS DA EMESFM "VÍTOR SZCZE-PASNAKI SOUZA E SILVA"	R\$ 92.349,99	1º semestre	ANUAL	ATENDIMENTO AOS 699 ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	PROPRIO	

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA N.º 398/2025

#### REVOGA A PORTARIA N.º 039/2025.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E**:

I - Revoga, a Portaria nº 039/2025, de 09 de janeiro de 2025, que designou a servidora **JULIANA MOTTA DE ASSIS SILVA**, CPF nº 286.151.938-00, matrícula nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Paulínia no uso de suas atribuições, DECLARA para os devidos fins, a Idoneidade da Entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 58.999.053/0001-45, com sede, localizada na Avenida Armelinda Padula Pietrobom, nº 298 - Jardim Itapoan, Cep. 13140-248, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, constando que a mesma está em atividade e que presta serviços à Sociedade.

Paulínia, 19 de março de 2025

**PEDRO LUIZ DE BERNARDE NETTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

## ESTATUTO

REGISTRADO SOB Nº

0088474

1º RCPJ CAMPINAS

### CAPÍTULO I

#### DA ASSOCIAÇÃO E SUAS FINALIDADES

**Art. 1 -** A Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia, com âmbito de atuação no município de Paulínia, Estado de São Paulo, neste ato denominada somente Associação, pessoa jurídica de direito privado, de natureza e fins civis, destituída de fins econômicos, com prazo de duração por tempo indeterminado, fundada em 23 de Agosto de 1988, é uma ENTIDADE DE CLASSE com sede e foro na Av. Armelinda Pádua Pietrobom, 298 – JD Itapoan, na Cidade de Paulínia-SP, CEP 13140-248, que tem por finalidade reunir, defender e orientar os profissionais de Engenharia e Agronomia, sem distinção de Credo religioso, cor ou ideologia política desde que a ela associados.

**Art. 2 -** Na realização de suas finalidades a Associação efetivará:

- a. A agremiação de Engenheiros, Agrônomos, demais profissionais do Sistema CONFEA-CREA e estudantes da área tecnológica abrangidas pelo Sistema CONFEA-CREA;
- b. A defesa de seus associados em geral e dos interesses e direitos protegidos pelo Código do Consumidor, independentemente de autorização de assembleias;
- c. O zelo pela ética profissional e a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- d. A promoção de intercâmbio cultural e social com associações congêneres;
- e. A realização de estudos de questões técnicas e administrativas de interesse geral;
- f. A promoção de atividades sociais e culturais entre seus associados;
- g. A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;
- h. A promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- i. A promoção da assistência social através da assistência gratuita e voluntária para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
- j. A colaboração, dentro dos municípios da região, na solução de problemas técnicos, sociais e econômicos que envolvam, tanto o interesse de seus associados quanto os da coletividade.

**Parágrafo único -** Para a consecução de suas finalidades a Associação poderá lançar mão dos seguintes meios, sem exclusão de outros:

- a. manter uma sede para reunião de seus associados;
- b. promover congressos, seminários, conferências, cursos ou outros eventos sobre assuntos de interesse de seus associados ou da sociedade;
- c. promover a publicação de boletins, relatórios, monografias e outros informativos;
- d. indicar os representantes a que fizer jus perante o CREA/SP, consoante regularização daquele Conselho;
- e. firmar convênios e parcerias com entidades públicas e particulares.

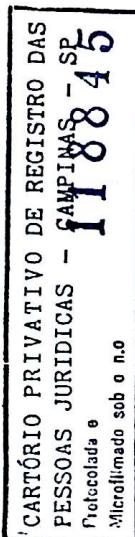
**Art. 3 -** O ano social inicia-se no primeiro dia de janeiro e termina no último dia de dezembro do mesmo ano.

**Art. 4 -** A Associação poderá filiar-se a associações congêneres cujas finalidades satisfaçam os presentes estatutos, mediante aprovação da Assembleia Geral.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PAULÍNIA.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito, tendo por local o salão nobre da Prefeitura Municipal de Paulínia, sítio à Praça 28 de Fevereiro, nº 180, na cidade de Paulínia, estado de São Paulo, estiveram reunidos os seguintes Engenheiros Civis interessados da Fundação da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Paulínia. José Geraldo Araujo Fortuna, brasileiro, casado, Engenheiro civil CREA nº 57465/D, portador da RG.nº 1.699.624, CIC nº 071.585.308-25, residente à Fazenda São Francisco , casa A-8 - Campinas-SP; João Batista Bonomi, brasileiro, casado, Engenheiro civil CREA nº 139828/D, portador da RG.nº 9.597.754, CIC nº 850.771.198-72, residente à Rua Brigadeiro Faria Lima, 521 - Paulínia-SP; Hélio de Jesus Pacheco, brasileiro, casado, Engenheiro civil CREA nº 86279/D portador da RG.nº 5.179.383, CIC nº 723.938.668-68, residente à Rua D. Paulo de Tarso Campos, 208 - Paulínia-SP; Bruno Jacintho de Campos Júnior, brasileiro, casado, Engenheiro civil CREA nº 88760/D, portador da RG.nº 7.693.718, CIC nº 005.684.488-39, residente à Rua quinze de novembro, 186 - Paulínia-SP; Luiz Gonzaga de Brito, brasileiro, casado, Engenheiro civil CREA nº 217836/AP, portador da RG.nº 5.365.278, CIC nº 712.979.958-72, residente à 31 de março, 61- Paulínia-SP; Anilton Teberga, brasileiro, casado, Engenheiro civil CREA nº 56819/D, portador da RG.nº 4.489.940, CIC. nº 317.400.148-04, residente à Rua Roberto Mange, 139 - Paulínia - SP; Sérgio Luiz da Fonseca, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil CREA nº 89876/D, portador da RG. nº 6.702.185, CIC nº 963.287.628-87, residente à Rua Salvador Lombardi Neto, 293- Paulínia-SP; Sylvio Roberto de Lima Barbosa, brasileiro,casado, Engenheiro civil CREA nº 66799/D, portador da RG. nº 5.832.447, CIC. nº 755.008.688-53, residente à Rua Albano de Almeida Lima, 368 - Campinas-SP; João Ervásio Bergamin, brasileiro, casado, Engenheiro civil CREA nº 57117/D, portador da RG. nº 4.211.824, CIC.nº552.332.288-15, residente à Rua Malavazzi, 77, - Paulínia-SP; Eduardo Trevenzolli , brasileiro, solteiro, Engenheiro civil CREA nº 56636/D, portador da RG. nº 4.966.222, CIC. nº 599.852.838-72, residente à Av. José Paulino, 120 - Paulínia-SP; Valter Paiva, brasileiro, casado, Engenheiro civil CREA nº 63968/D, portador da RG. nº 5.229.737, CIC nº 037.424.668-87 , residente à Rua 11 de Agosto, 129 - Paulínia - SP; Gilberto Pereira da Silva, brasileiro, desquitado, Engenheiro civil CREA nº 71492/D, portador da RG. nº 05.692.723, CIC.nº 720.482.808-97, residente à Rua Padre José de Anchieta, 78 - Paulínia-SP; Aristóteles Costa Júnior, brasileiro , casado, Engenheiro civil CREA nº 70173/D, portador da RG. nº 5.064.694, CIC nº 447.920.188-20, residente à Rua Presidente Costa e Silva, 147 - Paulínia-SP; Syneval Jorge Bartolomei de Macedo, brasileiro, casado, Engenheiro civil



CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
Prestação de serviços.  
Microfilmado sob o n.º  
**118845**

residente no Condomínio Rio das Pedras, nº 131 - Barão Geraldo - Campinas; Italo Mauricio Pietrobon, brasileiro, casado, Engenheiro civil CREA nº 207636/AP, portador do RG nº 10.537.085, CICI nº 972.189.288-20, residente à Rua Antonio Ferro, 45 - Paulínia-SP; José Ronaldo Miranda Silva, brasileiro, casado, Engenheiro civil CREA nº 125178/D, portador do RG. nº 8.270.443, CIC nº 035.756. Sandro Geovani Arturo Ferraris, brasileiro, divorciado, Engenheiro civil CREA nº 9696/D, portador da RG. nº 1270463, CIC nº 007.741.468-34 residente à Rua João Leme, 132 - Cidade Universitária - Barão Geraldo - Campinas-SP; Sandro Ferraris Filho, brasileiro, casado , engenheiro civil CREA nº 81.002/D , portador da RG. nº 5.199.045 , CIC nº 755.114.798-53, residente à Rua João Leme, 132 - cidade Universitária - Barão Geraldo - Campinas-SP; Oderly José Pietrobon, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 60203/D, portador da RG. nº 5.008.757, CIC nº 023.087.038-49, residente à Rua D. João Nery, 175 - Paulínia-SP; Fernando Anderson de Camargo Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 25416/D, portador da RG. nº 3.029.559, CIC. nº 121.632.608-87, residente à Praça Vinte e oito de Fevereiro, 180 - Paulínia-SP; Paulo Ferreira Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 124.121/D, portador da RG. nº 5.510.200, CIC. nº 581.028.928-20, residente à Rua Maria Bicego, 435, Barão Geraldo - Campinas-SP; Benedito Geraldo Oraggio, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 149859/D, portador da RG. nº 10.667.552, CIC nº 016.655.058-26, residente à Rua 1, nº 99 - Paulínia-SP; Dickson Botelho de Macedo, brasileiro, casado , engenheiro civil CREA nº 206765/AP, portador da RG. nº 7.710.317, CIC nº 307.266.627-04, residente à Rua Luiz Manoel de Queiróz, 988 Cosmópolis-SP; Mauricio Conceição Pereira, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 147133/D, portador da RG. nº 11.992.956 , CIC nº 016.753.538-24, residente à Rua 5, nº 55 - Campinas-SP; Lourenço Santo Marcolini, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 93167/D, portador da RG. nº 7.230.601, CIC nº 024.916.. 758-11, residente à Rua José Amálio Rodrigues, 1.254 - Artur Nogueira-SP; Massao Takahashi, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 85692/D, portador da RG.nº 8.145.047, CIC nº 778.251. 878-49, residente à R. Omar Simões Magro, 235- aptº 28- Vila Industrial - Campinas-SP; Ulisses Moimaz, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 65816/D, portador da RG. nº 2.992.491 , CIC nº 036.747.118-34, residente à PLN- 475, s/nº, Paulínia-SP; Henrique Boczko Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 86792/D, portador do RG. nº 2.519.716, CIC nº 377.048.428- , residente à Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 295 - Paulinia -SP; Luiz Eduardo de Souza Leão, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 60217/D, portador da RG. nº 5.469.245, CIC nº 870.664.758- 87, residente à Rua Duarque de Macedo, 1.057, aptº 52 - Campinas-SP; Lunardelli Roberto Vidotto, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 85969/D, portador da RG. nº 5.523.215, CIC nº 472.954. 908-25, residente à Rua Antônio Vieira dos Santos Sobrinho, nº 34,

engenheiro civil CREA nº 65637/D, portador da RG. nº 2.837.430, CIC. nº 185.503.208-20, residente à Rua Flávio de Carvalho, 1.726 - Campinas-SP. Fez uso da palavra o engenheiro Sergio Luiz da Fonseca, representando a Comissão interessada, relatando sobre os anseios de fundarem a Associação visando agremiar Engenheiros, Arquitetos e Universitários, para defender os interesses da classe, promover o estudo de questões técnicas e administrativas de interesse geral, promover atividades culturais e sociais entre os associados, promover intercâmbio cultural e social com associações congêneres e zelar pela ética profissional. Por aclamação, foi escolhido o próprio engenheiro Sérgio Luiz da Fonseca, brasileiro, solteiro, maior, portador da RG. nº 6.702.185 , CICnº 963.287.628-87, CREA nº 89876/D, presidente à Av. nove de julho, nº 219, Paulínia-SP, como Presidente da Assembléia e como Secretário o Engenheiro civil Oderly José Pietrobon, brasileiro, casado, portador da RG. nº 5.008.757, CIC nº 023.087.038-49, CREA nº 60203/D, residente à Rua D. João Nery, 175, Paulínia-SP. Assim constituída a mesa de trabalhos, o Sr. Presidente da Assembléia colocou em votação a fundação da entidade, que foi aprovado por unanimidade. A seguir solicitou ao secretário que procedesse a leitura do estatuto que após lido, discutido e esclarecido foi aprovado pelos presentes e será finalmente transscrito. Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou sujeções de nomes para compor uma chapa da Diretoria e Conselho Deliberativo. Após algum tempo foi apresentado à mesa a sujeição da Assembléia que aprovada por unanimidade ficou assim constituída: PRESIDENTE: Oderly José Pietrobon, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 60203/D, portador da RG. nº 5.008.757, CIC nº 023.087.038-49, residente à Rua D. João Nery, 175 - Paulínia-SP; VICE-PRESIDENTE: Sylvio Roberto de Lima Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 66799/D; portador da RG. nº 5.832.447, CICnº 755.008. 688-53, residente à Rua Albano de Almeida Lima, 368 - Campinas-SP; 1º SECRETÁRIO: Sérgio Luiz da Fonseca, brasileiro, maior, solteiro engenheiro civil CREA nº 89876/D, portador da RG. nº 6.702.185, CIC nº 963.287.628-87, residente à Av. nove de julho, 219 - Paulínia-SP; 2º SECRETÁRIO: João Batista Bonomi, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 139828/D, portador da RG. nº 9.597.754, CIC. nº 850. 771.198-72, residente à Rua Brigadeiro Faria Lima, 521 - Paulínia-SP; 1º TESOUREIRO: Bruno Jacintho de Campos Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 88760/D, portador da RG.nº 7.693.718 CIC nº 005.684.488-39, residente à Rua Quinze de novembro, 186 - Paulínia-SP; 2º TESOUREIRO: Benedito Geraldo Oraggio, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 149859/D, portador da RG. nº 10.667. 552, CIC nº 016.155.058-26, residente à Rua 1, nº 99 - Paulínia-SP. O Conselho Deliberativo ficou assim constituído: PRESIDENTE: Hélio de Jesus Pacheco, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 86279/D, portador da RG. nº 5.179.383, CIC nº 723.938.668-68, residente à Rua D. Paulo de Tarso Campos, 208 - Paulínia-SP; MEMBROS: Luiz Gonzaga de Brito, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
Fielmente feito  
Microfilmado sob o n.º  
**118845**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

217836/AP, portador da RG. nº 5.365.278, CIC nº 712.979.958-72, residente à Rua trinta e um de março, nº 61 - Paulínia-SP; João Erválio Bergamin, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 57117/D, portador da RG. nº 4.211.824, CIC nº 552.332.288-15, residente à Rua Malavazzi, 77 - Paulínia-SP; Valter Paiva, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 63968/D, portador da RG. nº 5.229.737, CIC nº 037.424.668-87, residente à Rua Onze de Agosto, nº 129 - Paulínia-SP; Gilberto Pereira da Silva, brasileiro, desquitado, engenheiro civil CREA nº 71492/D, portador da RG. nº 5.692.723, CIC nº 720.482, residente à Rua Padre José de Anchieta, nº 78 - Paulínia-SP; Aristóteles Costa Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 70173/D, portador da RG. nº 5.064.694, CIC nº 447.920.188-20, residente à R. Presidente Costa e Silva, nº 147 - Paulínia-SP; Henrique Boczko Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 86792/D, portador da RG. nº 2.519.716, CIC nº 377.048.428-, residente à Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 295 - Paulínia-SP; Oderly José Pietrobon, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 60203/D, portador da RG. nº 5.008.757, CIC nº 023.087.038-49, residente à Rua D. João Nery, 175 - Paulínia-SP; Sylvio Roberto de Lima Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 66799/D, portador da RG. nº 5.832.447, CIC nº 755.008.688-53, residente à Rua Albano de Almeida Lima, 368 - Campinas-SP; Sérgio Luiz da Fonseca, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil CREA nº 89876/D, portador da RG. nº 6.702.185, CIC nº 963.287.628-87, residente à Av. nove de julho, nº 219 - Paulínia-SP; João Bátista Bonomi, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 139828/D, portador da RG. nº 9.597.754, CIC nº 850.771.198-72, residente à Rua Brigadeiro Faria Lima, 521 - Paulínia-SP; Bruno Jacintho de Campos Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 88760/D, portador da RG. nº 7.693.718, CIC nº 005.684.488-39, residente à Rua quinze de novembro, 186 - Paulínia-SP; Benedito Geraldo Orággio, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 149859/D, portador da RG. nº 10.667.552, CIC. nº 016.055.058-26, residente à Rua Hum, nº 99- Paulínia-SP; SUPLENTES: José Geraldo Araújo Fortuna, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 57465/D, portador da RG. nº 1.699.624, CIC nº 071.585.308-25, residente à Fazenda São Francisco - casa A-8 - Campinas-SP; Luiz Eduardo de Souza Leão, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 60217/D, portador da RG. nº 5.469.245, CIC nº 870.664.758-87 - residente à Rua Buarque de Macedo, 1057 - aptº 52 - Campinas-SP: Em seguida os membros da Diretoria e Conselho Deliberativo foram empossados. Determinou o Sr. Presidente que fosse suspensa a Assembléia Geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, assim como para a transcrição do Estatuto já lido e aprovado, conforme segue:

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - SP  
CAMPINAS - SP  
118845  
• referenciada sob o n.º  
• digitalizada sob o n.º



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

E S T A T U T O

5/  


CAPÍTULO I  
DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

ARTIGO 1º - A Associação de Engenheiros e Arquitetos de Paulínia, pessoa jurídica de direito privado, de natureza e fins não lucrativos, fundada a vinte e três de agosto de mil novecentos e oitenta e oito, é uma associação de classe de duração ilimitada, com sede e foro na cidade de Paulínia - Estado de São Paulo.

\* ARTIGO 2º - São seus fins:

- a) Agremiar engenheiros, arquitetos e universitários de que tratam as alíneas "a" e "e", do artigo 5º deste estatuto;
- b) Defender os interesses da classe;
- c) Promover o estudo de questões técnicas e administrativas de interesse geral;
- d) Promover atividades culturais e sociais entre os associados;
- e) Promover intercâmbio cultural e social com associações congêneras;
- f) Zelar pela ética profissional.

ARTIGO 3º - A Associação poderá filiar-se a associações congêneres cujas finalidades satisfaçam ao presente estatuto, mediante aprovação de assembleia geral.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

ARTIGO 4º - O quadro social da Associação é constituído das seguintes categorias de sócios: Titular, Coletivo, Benemérito, Honorário e Universitário.

ARTIGO 5º - As condições necessárias para pertencer às várias categorias são:

- a) TITULAR - Ser engenheiro ou arquiteto, diplomado por escola nacional de engenharia ou arquitetura reconhecida pelo Governo Federal como de curso superior, ou por escola estrangeira idônea, em idêntico

- segue..



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ticas condições. Os estrangeiros deverão ser devidamente registrados em um Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura;

- b) COLETIVO - Ser pessoa jurídica cuja atividade tenha relação íntima com a profissão de engenheiro ou arquiteto, a juízo do Conselho Deliberativo;
- c) BENEMÉRITO - Ter feito donativo ou legado de importância ou prestado serviço relevante à Associação, a juízo do Conselho Deliberativo;
- d) HONORÁRIO - Ser membro de sociedade científica nacional ou estrangeira e ter contribuído, no domínio da ciência, para o progresso da engenharia ou arquitetura, a juízo do Conselho Deliberativo e aceito por assembleia geral;
- e) UNIVERSITÁRIO - Ser aluno do 4º ano em diante da escola superior de engenharia ou arquitetura, reconhecida pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - O sócio universitário, na data de sua diplomação passará à categoria de sócio titular.

ARTIGO 6º - O candidato a sócio Coletivo, benemérito e honorário será proposto por um sócio titular, sendo a proposta julgada pelo Conselho Deliberativo que a aprovará, desde que reuna, pelo menos dois terços de votos favoráveis, considerando-se a totalidade dos membros do Conselho.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
Protocolado e  
Microfilmado sob o n.º

**118845**

### CAPÍTULO III

#### DOS DEVERES E DIREITOS DOS SÓCIOS

ARTIGO 7º - Os sócios titulares, coletivos, universitários pagarão a mensalidade ou semestralidade fixada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 8º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir o presente estatuto e o regimento interno, os regulamentos expedidos para sua execução e as deliberações da Diretoria, do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;
- b) Exercer com diligência os cargos, comissões ou representações para os quais forem designados, nomeados ou eleitos;
- c) Concorrer para a realização das finalidades sociais;
- d) Efetuar pontualmente as contribuições a que estiverem sujeitos;
- e) Os sócios não são considerados em pleno gozo de seus direitos quando se acharem em débito com a Tesouraria.

ARTIGO 9º - São direitos dos sócios em geral:

...  
...  
...



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- a) Frequentar a sede bem como outros centros que a Associação vier a construir;  
b) Tomar parte nas reuniões, excursões e congressos.

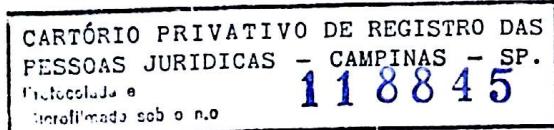
ARTIGO 10 - São direitos exclusivos dos sócios titulares e sócios beneméritos:

- a) Votar nas assembléias de eleições desde que admitido como sócio até o dia 23 de fevereiro do ano em que se realizarem as eleições;  
b) Participar das assembléias gerais;  
c) Ser votado para os cargos eletivos, respeitando o disposto na alínea "a" do presente artigo;  
d) Ser nomeado, designado ou votado para representar a Associação;  
e) Solicitar apoio da Associação para a defesa de seus interesses profissionais ou de qualquer outro sócio;  
f) Fazer parte de comissões técnicas.

Parágrafo Único - O pedido de apoio referido no item "e" deste artigo, deverá ser dirigido ao Conselho Deliberativo que ressolverá sobre a sua procedência, cabendo recurso em segunda instância à Assembléia Geral, obedecido o que estipula o artigo 34.

ARTIGO 11 - O sócio coletivo designará o seu representante no quadro social, o qual só será aceito depois de prévio exame do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 12 - Pelas obrigações contraídas em nome da Associação por seus representantes legais, os sócios respondem apenas até a importância de seus débitos para com ela.



CAPÍTULO IV  
DAS ASSEMBLÉIAS

ARTIGO 13 - Ao sócio infrator das disposições estatutárias e do código de ética e do regimento interno aplicar-se-ão as penalidades:

- a) Advertência  
b) Suspensão  
c) Eliminação do quadro associativo

Parágrafo Primeiro - As penalidades serão aplicadas por proposta de comissão processante, especialmente designada pela Diretoria, para apuração dos fatos e análise da gravidade da falta; assegurada ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Os recursos encaminhados sucessivamente à deliberação do Conselho e da Assembléia que, neste caso, deve ser convocada pelo Conselho, têm efeito suspensivo.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ARTIGO 14 - Poderão ser eliminados do quadro social pela Diretoria, os sócios que se acharem em débito com a Tesouraria não cabendo recurso neste caso.

CAPÍTULO V  
DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 15 - A direção e a administração da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Paulínia ficam a cargos de uma Diretoria e de um Conselho Deliberativo.

ARTIGO 16 - A Diretoria, órgão executivo da Associação é composta de Presidente e Vice-Presidente da Associação, de 1º Secretário e 2º Secretário, de 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único - São suas funções:

- Fazer cumprir todos os dispositivos deste Estatuto e do Regimento interno;
- Promover a execução das deliberações tomadas pelo Conselho Deliberativo e pelas Assembléias Gerais;
- Resolver sobre a admissão, demissão, licenciamento e férias dos empregados;
- Apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo, até o dia 5 (cinco) de Dezembro, o relatório das atividades da Associação e as contas do exercício, bem como o projeto de orçamento para o exercício seguinte, com a proposta do valor das semestralidades ou mensalidades previstas no artigo 7º;
- Aprovar a admissão de sócios titulares e universitários.

ARTIGO 17 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e quando convocada extraordinariamente pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro - No impedimento ou falta do 1º Secretário será o mesmo substituído pelo 2º Secretário e, na falta deste, o Presidente designará o seu substituto "ad-hoc".

Parágrafo Segundo - O membro da Diretoria que faltar a três reuniões consecutivas ou alternadas sem justificação, perderá o mandato.

ARTIGO 18 - No caso de vacância dos Secretários ou dos Tesoureiros, a substituição se fará pelo Presidente da Diretoria.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP. Protocolado em Microfilmado sob o n.o
118845



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

f 13.05

ARTIGO 19 - O Conselho Deliberativo é composto pelos membros da Diretoria, mais 7 elementos, e mais 2 suplentes, eleitos de acordo com o estabelecido no Capítulo VII.

Parágrafo Único - São suas funções:

- a) Fiscalizar a observância destes estatutos e das deliberações das Assembléias Gerais;
- b) Organizar o regimento interno da Associação;
- c) Fiscalizar todas as atividades administrativas da Associação;
- d) Homologar sócios coletivos, titulares e universitários;
- e) Criar comissões técnicas, culturais e recreativas, designando os Presidentes das mesmas;
- f) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, as contas e o relatório do exercício findo, bem como o projeto do orçamento para o próximo exercício com o valor das semestralidades ou mensalidades previstas no artigo 7º.

ARTIGO 20 - O Conselho Deliberativo é presidido pelo seu Presidente e, no seu impedimento ou falta justificada, pelo Vice Presidente da Associação.

Parágrafo Primeiro - Na ausência do Presidente do Conselho, a reunião do Conselho Deliberativo será presidida por um dos Conselheiros escolhido pelos demais.

Parágrafo Segundo - O Secretário do Conselho é um de seus membros, escolhido pelo próprio Conselho.

ARTIGO 21 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á sempre que convocado por iniciativa do Presidente ou a requerimento de, no mínimo a metade mais um de seus membros.

Parágrafo Primeiro - O Conselho reunir-se-á, no mínimo uma vez por mês.

Parágrafo Segundo - O Conselho considerar-se-á apto a deliberar desde que conte com a presença da metade mais um de seus membros.

Parágrafo Terceiro - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria relativa de votos, cabendo ao Presidente somente o voto de minerva.

Parágrafo Quarto - O membro do Conselho que faltar a 03(três) reuniões consecutivas ou alternadas sem justificação, perderá o mandato.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP	- segue...
Identificado e Microfilmado sob nº 118845	Autenticar documento em <a href="http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade">http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade</a> com o identificador 330039003600320037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Parágrafo Quinto - A justificativa deverá ser feita por escrito, dirigida e submetida ao Presidente da Associação até o inicio da reunião.

ARTIGO 22 - Os Conselheiros serão substituídos na falta ou impedimento pelos Suplentes. 10

Parágrafo Primeiro - O suplentes serão convocados para todas as reuniões.

Parágrafo Segundo - As substituições nestes casos, serão feitas pelos suplentes presentes, na ordem decrescente de sua filiação na Associação.

Parágrafo Terceiro - Tais providências de substituição serão tomadas no inicio da reunião, pelo Presidente da Associação.

ARTIGO 23 - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo será de 02(dois) anos.

ARTIGO 24 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em juízo e em todos os atos de sua vida interna e externa;
- b) Superintender todas as atividades da Associação;
- c) Convocar e presidir Assembléias e reuniões da Diretoria;
- d) Indicar representantes da entidade junto a órgãos e Associações de caráter público e privado, após divulgação por circular aos associados, indicando as representações vagas, e submetendo posteriormente à apreciação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 25- Compete ao Vice-Presidente assumir as funções do Presidente nos casos de impedimento, ausência ou falta.

Parágrafo Primeiro - No caso de vacância da Presidência, a substituição durará até o fim do mandato.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância ou impedimento superior a 30(trinta) dias, o Vice-Presidente será substituído pelo Conselheiro que tiver maior tempo de filiação como sócio titular.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.
Protocolada e microfilmada sob o n.o 118845

ARTIGO 26 - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- b) Redigir e assinar as Atas;
- c) Examinar a correspondência da Associação e, depois de informada, encaminhá-la ao Presidente para despacho;

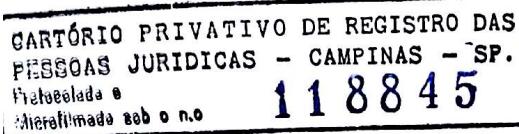


Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

d) Ter sob sua guarda o arquivo da Secretaria;

ARTIGO 27 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Ter sob sua responsabilidade todos os valores da Associação;
- b) Efetuar todos os pagamentos e recebimentos;
- c) Apresentar à Diretoria, balancetes trimestrais e o Balanço Geral;
- d) Apresentar ao Conselho Deliberativo balancetes trimestrais.



CAPÍTULO VI  
DAS ASSEMBLÉIAS

ARTIGO 28 - O ano social começa no primeiro dia de Janeiro e termina no último dia de Dezembro.

ARTIGO 29 - A Assembléia Geral é composta pelo conjunto presente dos associados com direito a voz e voto, convocados na forma dos artigos 36 e 43, constituindo-se na instância máxima de deliberações da AEAC.

Parágrafo Único - Compete à Assembléia:

- a) Decidir soberanamente sobre quaisquer assuntos de interesse da Associação que tenham dado causa à sua convocação;
- b) Eleger a Diretoria executiva e/ou destituí-la;
- c) Conferir títulos e honrarias;
- d) Eleger representantes da entidade junto ao CREA;
- e) Homologar penalidades e apreciar recursos;
- f) Decidir sobre a admissão de sócios honorários e b-neméritos.

ARTIGO 30 - A Associação reunir-se-á em Assembléia Geral ordinária na primeira quinzena de dezembro de cada ano, para:  
a) Discussão e aprovação do relatório de contas do exercício financeiro, bem como do projeto de orçamento e proposta do valor das semestralidades mensalidades previstas no artigo 7º, apresentadas pelo Conselho Deliberativo;  
b) Designação da mesa receptora de votos, bem como da junta de apuração no caso das eleições de que trata o artigo 35 deste estatuto.

Parágrafo Primeiro - Após cumpridas as deliberações referidas nas alíneas "a" e "b" do presente artigo, a Assembléia Geral das eleições será declarada permanente, determinando-se um receso das deliberações durante o qual serão realizadas as eleições.

Parágrafo Segundo - Terminada a votação, a sessão será reaberta, quando se procederá a apuração dos votos e a proclamação dos candidatos vencedores.

- 30 -



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ARTIGO 31 - A Associação reunir-se-á em Assembléia Geral Ordinária, na segunda quinzena de cada ano, para discussão e aprovação do relatório de contas do semestre findo, bem como do projeto de orçamento e proposta do valor das semestralidades e mensalidades previstas no artigo 7º, apresentada pelo Conselho Deliberativo.

ARTIGO 32 - A Associação poderá reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária por iniciativa do Presidente, por resolução da Diretoria, por deliberação do Conselho Deliberativo ou a requerimento da oitava parte de sócios titulares, sempre com a menção dos fins para a qual é convocada.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente da Associação, a Assembléia elegerá um dos sócios para presidir os trabalhos, enquanto perdurar a ausência dos mesmos.

ARTIGO 33 - As Assembléias serão convocadas pelo Presidente e por ele presididas.

Parágrafo Primeiro - As convocações serão feitas por circular enviadas a todos os sócios titulares e/ou jornal, com antecedência mínima de 7(sete) dias e máxima de 15(quinze) dias.

Parágrafo Segundo - A convocação da Assembléia referente às eleições será, necessariamente, feita por circular aos sócios e publicação pela imprensa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

ARTIGO 34 - Considera-se legalmente constituída e apta para deliberar qualquer assembléia geral, regularmente convocada quando se verificar em primeira convocação a presença da quarta parte dos sócios titulares e, em segunda convocação, qualquer número de sócios titulares sempre em pleno gozo de seus direitos sociais, 1(uma) hora após.

Parágrafo Primeiro - As deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria relativa de votos.

Parágrafo Segundo - Em nenhum caso será permitido o voto por procuração ou correspondência.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
Fiscalizado e  
Microfilmado sob o n.º 118845

CAPÍTULO VII  
DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 35 - As eleições da Diretoria e do Conselho



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Deliberativo será realizada a primeira quinzena de dezembro, a cada dois anos, na sede social da Associação, por escrutínio secreto, devendo a votação ser iniciada de acordo com horário estipulado, na convocação.

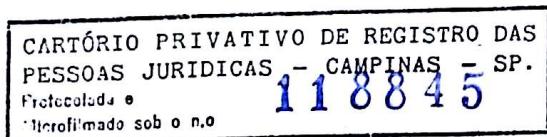
Parágrafo Primeiro - As eleições da Diretoria será por voto vinculado, respeitando o disposto no artigo 16. Em caso de empate na primeira colocação, fica um segundo escrutínio a realizar-se vinte e quatro horas após o início da votação e concorrerão somente as chapas empatadas.

Parágrafo Segundo - Será eleita a chapa mais votada, sendo constituída por 13 Conselheiros e 2 Suplentes.

Parágrafo Terceiro - Computar-se-ão somente os votos dados à chapa, contendo candidatos previamente inscritos e registrados em livro próprio na secretaria da Associação. O prazo para inscrição de chapas encerrar-se-á 168 (cento e sessenta e oito) horas antes do horário previsto para o início das eleições, devendo necessariamente, ser citado tal dia e hora no edital de convocação da Assembléia Geral.

Parágrafo Quarto - Será realizada juntamente com a Assembléia Geral Ordinária de que trata o artigo 30 do presente estatuto, a eleição de novos Conselheiros e/ou suplentes, desde que o Conselho Deliberativo não seja completo no seu número de membros. O mandato dos eleitos desta forma terminará juntamente com o mandato do Conselho em exercício.

ARTIGO 36 - A Diretoria e os Conselheiros eleitos tomarão posse no primeiro dia útil de janeiro, após as eleições.



## CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 37 - O patrimônio social é composto pelos bens móveis e imóveis que venham incorporar-se ao ativo permanente, além dos valores dos saldos receita e despesa de cada exercício financeiro.

Parágrafo Primeiro - A aquisição e alienação de bens imóveis, será resolvida em Assembléia Geral Extraordinária com a presença de, no mínimo, 1/4 (um quarto) dos sócios titulares em pleno gozo de seus direitos. Para os casos de recebimentos de doação pura e simples de bens imóveis, bastará a presença de 01 membro do Conselho.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Parágrafo Segundo - Os cheques, ordens de pagamentos e documentos dos quais resultem responsabilidade para a Associação serão assinados conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro.

ARTIGO 38 - Todos os valores deverão ser depositados em bancos a critério da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Deliberativo poderá mandar verificar a situação da Tesouraria, sempre que julgar conveniente.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 39 - A Associação abster-se-á de toda e qualquer propaganda de ideologia sectária de caráter social, político ou religioso, bem como de candidaturas a cargos estranhos à sua natureza e às suas finalidades.

ARTIGO 40 - Este Estatuto poderá ser reformulado em Assembléia Geral para isto especialmente convocada, a requerimento do Conselho Deliberativo, ou de no mínimo, 1/8 (um oitavo) dos sócios titulares em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único - A convocação de que trata este artigo deverá ser feita com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias e ser acompanhada de proposta de reforma com redação completa.

ARTIGO 41 - Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

ARTIGO 42 - Verificando-se que a Associação não pode preencher satisfatoriamente os fins para que foi criada, poderá ser dissolvida por uma Assembléia Geral, para isto especialmente convocada a requerimento de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um de seus sócios titulares.

Parágrafo Único - Esta Assembléia Geral só poderá deliberar com a presença de, no mínimo, 1/4 (um quarto) de sócios titulares.

ARTIGO 43 - Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio será distribuído pela Assembléia que resolveu, a Instituições de Caridade da cidade de Paulínia.

ARTIGO 44 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos por Assembléia Geral.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP. Protocolado e Microfilmado sob o n.o	118845
---	--------



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
Protocolada o  
Microfilmado sob o n.o 118845

Aprovado em Assembléia Geral em 23 de agosto de 1988.  
Nada mais em ata acima para aqui fielmente transcrita sé de  
próprio original que decorre de fls. 01 com a qual foi conferi-  
do e achado conforme vai por mim, Oderly José Pietrobon, Secre-  
tário assinada e pelo Presidente da Assembléia Sérgio Luiz da  
Fonseca.



ODERLY JOSÉ PIETROBON

Presidente  
da  
Associação



SÉRGIO LUIZ DA FONSECA

Presidente  
da  
Assembléia



Dra. JÚLIA MARIA VEDOVELLO DE SOUZA LEÃO  
Advogada → OAB nº 50.358

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
de Paulínia - SP. — Argão Piva Jr. - Esc.

— Avenida José Paulino nº 1760 —

Reconheço a(s) firma(s) na(s) assinatura(s) de

Oderly José Pietrobon, Sérgio Luiz da Fonseca

e Dra. Júlia Maria Vedo Velho de Souza Leão

assinadas na(s) data(s) do dia 15

Este ato é feito sob a minha responsabilidade.

Assinado em 15 de outubro de 2020,

em São Paulo, no Brasil, em nome da Tabelião.

TABELIÃO

Os Selos, Estaduais e das Secretarias são Pago por Voz

Valor cobrado por Reconomamento R\$ 25,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**WALON S.A. ADMINIST. EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES**

C.G.C.M.F. nº 44.986.042/0001-57

**REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1988**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às dez horas, na sede social à Rua Augusto Severo nº 13 - 1º andar, Conj. 11, em Santos, Estado de São Paulo, comovidos diretamente por carta, reunião, Entreprenadmentos e Participações, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, pôlo que ficou a assembleia regularmente instalada, como preceitua o § 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15.12.76. Na forma dos Estatutos Sociais, foi escoffado por manifestação uníum para presidir os trabalhos, o sr. Wilson Alba, que convocou a reunião, José Narciso Femandes Inácio, para secretário. Constituída assim a mesa, declarou-se o sr. presidente que como era do conhecimento de todos, esta assembleia fora convocada para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras apresentadas ao exerício encerrado em 31.12.87; b) Eleição ou não do Conselheiro Fiscal, da sociedade para o corrente exercício; c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; d) Eleição da diretoria para o triênio 1988/1991 e largado dos respectivos honorários; e) Outros assuntos de interesse social. A seguir, o sr. presidente da sociedade fez leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Notícias Populares em 25/03/87. Declarado o tempo necessário a que todos se interesssem do conteúdo das demonstrações, colocou o sr. presidente em discussão e votação a matéria, fazendo uso da palavra aos senhores acionistas, que se manifestaram, cada um por sua vez, com as abstenções legais, aprovando por unanimidade as contas da diretoria, do exercício findo em 31.12.87 e ratificando todos os seus atos administrativos. Prossseguido, o sr. presidente solicitou aos presentes que votassem na forma legal e estatutária, sobre a instalação ou não do Conselho Fiscal da sociedade para o corrente exercício, o que fizera, decidindo também por unanimidade, com as abstenções legais, pôlo que descrevemos a seguir, informou o sr. Wilson Alba, que de acordo com o Balanço Patrimonial, a correção monetária do capital social permaneceu sob a rubrica Reserva de Capital apresentava o saldo de Cr\$ 115.424.842,49 (cento e quinze milhões, quatrocentos e vinte e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois cruzados e quarenta e nove centavos) e que devido ao cumprimento legal, a exemplo de anos anteriores, deveria ser incorporada ao capital social, sem distribuição de acções novas, na forma dos Estatutos da sociedade. Solicitado a palavra, a acionista Onilia Pousada Alba, propôs fossem aprovados Cr\$ 115.400.000,00 (cento e quinze milhões, quatrocentos mil cruzados), dessa conta, permanecendo o saldo remanescente para a próxima incorporação. Posta a matéria em discussão, foi aprovada por unanimidade, sem debates, declarando o sr. presidente, a noventa e nove milhões, e quatrocentos mil cruzados), com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passaria a vigorar com a seguinte redação: "Capítulo I - Do Capital Social e das Ações - Artigo 5º: O capital social, integralmente realizado, é de Cr\$ 119.400.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzados), dividido em 100.000.000 (cem milhares) de ações ordinárias sem valor nominal, permanentemente em vigor os parâmetros definidos no artigo 6º da presente. O artigo 6º, constante da Carta de Identidade, que procedesse astituição da diretriz, portadora da Carta de Identidade RG 1.378.388 e do CIC 016.977.148-20, residente em Santos-SP, à Av. Washington Luiz nº 478, Distrito Vila Prudente, Onilia Pousada Alba, brasileiro, casado, empregado, portador da Carta de Identidade RG 6.955.706 e do CIC 017.819.280-65, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rue Padre João Mamede nº 1.229, apto. 7, Cláudia Manoel Pousada Alba, brasileiro, solteiro, nascido, empregado, porta-

cias, no Cep 04020-000, e-mail: claudia.manoel.pousada.alba@uol.com.br.

**3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.** Encontram-se neste cartório para registro as pessoas jurídicas abaixo, todas com sede nesta capital:  
**TUPARIANA LIMA S/C LTDA-ME** - Bearer P.º Antonio Dianteiro, 10.154.714. Reforma e tapiceraria de estofados em geral Capital social \$100.000,00. Sócio: Antonio José de Almeida Ferro • José Luis Pereira.

**A. BELINZONI REPRESENTAÇÕES S/C LTDA-ME** - Bearer Prince

Leopoldina, 318. Plataforma representação Capital Social:

Cr\$100.000,00. Sócio: Alberto Belluzzi • Alida de Maria Belluzzi.

**LTMH CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/C LTDA-ME** - Bearer Rus

Teotônio Monteiro de Barros Filho, 269/Piso entre ou-

troconsultoria e assessoria na área de informática.

Capital social \$100.000,00. Sócio: Carlos Nobrega do Amaral • Elizete Pandiaco do Amaral.

**PREF. E DILMINT CONSULTORES S/A LTDA** - Capital Social elevado para Cr\$15.600.000,00.

**FEZ-MONITORES ASSOCIADOS S/C LTDA** - (Ex-Ampar-Asse-

soria Policial • Empresarial) B/C LTDA-ME - Bearer Carlos Muriú, 171/Ribeirão-São José Haroldo de Mattos Pereira, Ad-

elmo Soetavio Barbosa Cesar Franco. Capital Social:

elevado para Cr\$90.000.000,00.

**ART-FEC PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S/C LTDA-S-**

de R. Alana, 609/Filial montagem e instalações elétricas

industriais. Capital social \$100.000,00. Sócio: Adílio Al-

ves de Silva • Marlene Beatriz Sobral.

**ITV-EXPERTISE DE OBELIS S/C LTDA-ME** - Bearer São Paul-

10.411.111,00 entre outros, pintura e serviços de constru-

ção civil em geral. Capital social \$100.000,00. Sócio: Obelis

Eduardo Henrique • Maria do Socorro Silva.

**EXPERTISE DE CONSTRUÇÃO CIVIL DANTAS LTDA** - Bearer

Aricona, 24. Financiamento de obra no ramo de construção

civil em geral. Capital social \$100.000,00. Sócio: Sônia Dum

te de Asia • Lúcia Irabinha Schubay Dantes.

**FERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - Capital So-

cial elevado para Cr\$3.000.000,00.

**GRAPHIC FOTOCOPIAS S/C LTDA-ME** - Bearer Cardoso de Al-

meida, 62/1, ap. 6. Finançamento fotocópias. Capital social \$50.000,00

Sócio: Paulo Cesar Batelli • Vilma Josephina Rossi Ba-

telli.

**FERRAIREPRESENTORES INDAME Sede B** - Comendador Peláez

Lançarote, 138. Plataforma representação - Capital social \$100.000,00.

**SÓCIOFATACO Oka** - Mauricio Massumi Oka.

**DEA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA** - Bearer

Jade Distribuidora de Tintas • Valores Ribeirão Preto.

**EDUARDO TAVARES, 500, 7º, 013-72-7111** entre outras sedes.

**BARNILO & AZEVEDO DE PAULA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA** -

assessoria de bens. Início proximo a São Paulo.

**PIRATI \$100.000,00** Sócio: Sônia Barbuio • Me-

ria Helena Azevedo de Paula.

**SELMAT PRESENTE SED. B** - Sede B, Comendador Peláez

1522-B1, 01, ap. 04-1. Plataforma

processamento de dados em geral. Capital social \$100.000,00

Sócio: Sônia Hiroko Yoshihara. Ana L.R. Yoshihara.

**ARTHUR ANDERSEN LTD** - Administração e Consultoria

Financeira, 111, 1º andar. Capital social \$100.000,00. Sócio: Antônio Meirelles Parente Ribeiro.

**SCHEQUE SOFTWARE S/C LTDA-ME** - Bearer Marques de Lages

606.000,00. Sócio: Olga Vacanti Matto, Sérgio Rosa

Bulens, Demiro de Lima.

**SCHEQUE SOFTWARE S/C LTDA-ME** - Bearer Marques de Lages

1522-B1, 01, ap. 04-1. Plataforma

Contratos apresentados p/registro com sede em São Paulo

**EX-LIMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** - Eleva-se o Ca-

pital social \$100.000,00 dividido, designadamente, entre seus só-

cios, a denominação passa a PLURUS ADMINISTRAÇÃO E PARCI-

PAÇÕES LTDA.

**EX-LIMA MEGRAS PRODUTOS E COMUNICAÇÕES S/C LTDA-ME** - Retira-

se Magaly de Oliveira Marques, ficando o Capital de Cr\$1.000,00 dividido, designadamente, entre Silvana Issa Afran e Leny

de Angelis, ora admitida Adm. Silvana. A denominação passa a PLURUS PRODUTOS E COMUNICAÇÕES S/C LTDA-ME. A sede pas-

sa para Turnhau, 121-A, 1º andar. Capital - SP.

**KFLMS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA** - Eleva-

-se o Capital para \$100.000,00 dividido, igualmente, en-

tre os seus sócios. A alienação, venda ou transferência de

**CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAMPINAS-SP.** Encontram-se neste cartório para registro as pessoas jurídicas que sejam constituídas no Cartório para registro de pessoas jurídicas abalro, com sede neste capital.

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO E APREN-**

**DENDO S/C LTDA-ME.**

Rua Diogo Prado nº 919; capital social será no valor de Cr\$100.000,00 igualmente integrado por Ivon Cz450.000,00, igualmente integrado por Ivon Carvalho e Marcia Costa. Objetivo: exploração

do ramo de berçário e pré-escola.

**UNI-LIMP LIMPADORA E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA**

Rua Saturnino Brito, nº 349; capital social será

de R\$100.000,00, igualmente integrado por Ivon

Torchari, Solange Maria Vieira e Edna Silvana Rodrigues. Objetivo: limpeza de ambientes, impre-

veis, logradouros públicos ou não, raspar gem, cala-

mobilização, aplicação de resinas e imper-

meabilização de pisos e assentamentos, desinfecção e higienização de ambientes, Jardins, gêneros, arborização e conservação de matas, combate

a pragas em geral e outros serviços.

representação de serviços de terceiros.

**ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PAU-**

**LINHA**

Constituída na cidade de Paulínia, onde tem a sua sede, sem fins lucrativos, tendo por finali-

dades defender os interesses da classe, agrupar engenheiros, arquitetos e universitários a-

lem de outras, presidida por Odairly José Pietro

ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES VAREJISTAS DA CEA-

SA CAMPINAS.

Constituída na cidade de Campinas, onde tem a sua sede, sem fins lucrativos, tendo por finali-

dades congregar em torno dos interesses comuns

os comerciantes varejistas que atuam nos portos de comércio criados por força de concessão

da Municipalidade de Campinas ao CEASA/Campi-

nas, que criou pontos de comércio varejista de

prod. hortifruigranjeiros, pela adição da grâ-

maia Siqueira Toledo.

**PRODUTOS DE LIMPEZA DE VALINHES**

Constituída na cidade de Valinhos, à Rua Sete

de Setembro nº 0164, sem fins lucrativos, tendo co-

mo finalidades o estudo, coordenação, proteção,

repr. legal da categoria dos trabalhadores da classe, presidida por Carlos Alberto Lovato.

MICROFILME N.º 11845  
BEL. ELVIRIO SILVA FILHO - OFICIAL  
- CAMPINAS - SP  
CARJORDO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PLACAS JURIDICAS



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AOS TRÊS ANOS ANTERIORES À  
FORMULAÇÃO DA PROPOSIÇÃO**

---

## **A Difusão**



- **Nosso Know-how**

Somos uma empresa formada por especialistas em Gestão e educação, com diversos certificações internacionais e com mais de 15 anos de experiência nos mais diversos setores do mercado.

- **Nosso Propósito**

Acreditamos que aprender é algo simples, desde que as partes sejam comprometidos com o propósito.

Nosso propósito é difundir conhecimento prático de uma forma simples possibilitando assimilação rápida e aplicação imediata a qualquer pessoa em qualquer área de atuação.

## Introdução



### Objetivo:

Apresentar documentação de comprovação da efetiva realização de curso ao vivo *On-Line*: “Avaliações e Perícias de Engenharia”, realizado em 14/10/2021 ao total de 2 horas educacionais.

### Modelo Educacional:

- Palestra Aula on-line (2h00): transmissão ao vivo, exclusivo, através do portal youtube, com webchat de interação com o instrutor Eng. Eduardo Teixeira.

### Conteúdo programático:

- Retrospectiva Histórica
- Exercício Profissional
- Conceitos: Valor x Preço do Imóvel
- Norma de Avaliação de Imóveis
- Metodologia para Avaliação de Imóveis
- Conceitos: Perícia x Assistência Técnica // Laudo x Parecer Técnico
- Como ser Perito?
- Como Corrigir?
- Questionamento
- Reflexão
- Perguntas

### Conteúdo referenciado conforme documento



Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

Anexo 1\_Slides de aula\_141021.pdf

Lista de documentos Comprovatórios:

1. Folder de Divulgação
2. Links de acesso: Inscrição, aula ao vivo, pesquisa de satisfação
3. Lista de inscritos: **Anexo 2\_Lista de inscritos\_AEAP\_141021.xls**
4. Registro de aula on-line: Imagens de aula
5. Relatórios do Youtube: estatísticas da aula on-line
6. Registro: Pesquisa de Satisfação
7. Resultados: Pesquisa de Satisfação
8. Exemplo de Certificados de participação emitido

## Documentos Comprovatórios

### 1. Folders de Divulgação:

GRATUITO E COM CERTIFICADO

# Palestra Avaliações e Perícias de Engenharia



Dia 14/10/21

Às 19h30 - com transmissão pelo YouTube

Inscrições: <https://bit.ly/Avalizacoes-pericias>

Realização:



Apoio institucional:



## Documentos Comprovatórios

---

### 2. Links de acesso:

Inscrições:

- <https://bit.ly/avalizacoes-pericias>

Acesso a aula on-line:

- <https://youtu.be/VpT0FVER2kA>

Acesso a pesquisa de satisfação:

- <https://forms.gle/Mny2FNMC1mvsxmR37>

### 3. Lista de Inscritos:

Total de 602 inscritos (link acima do sympla) até as 19:30hrs do dia evento, conforme planilha

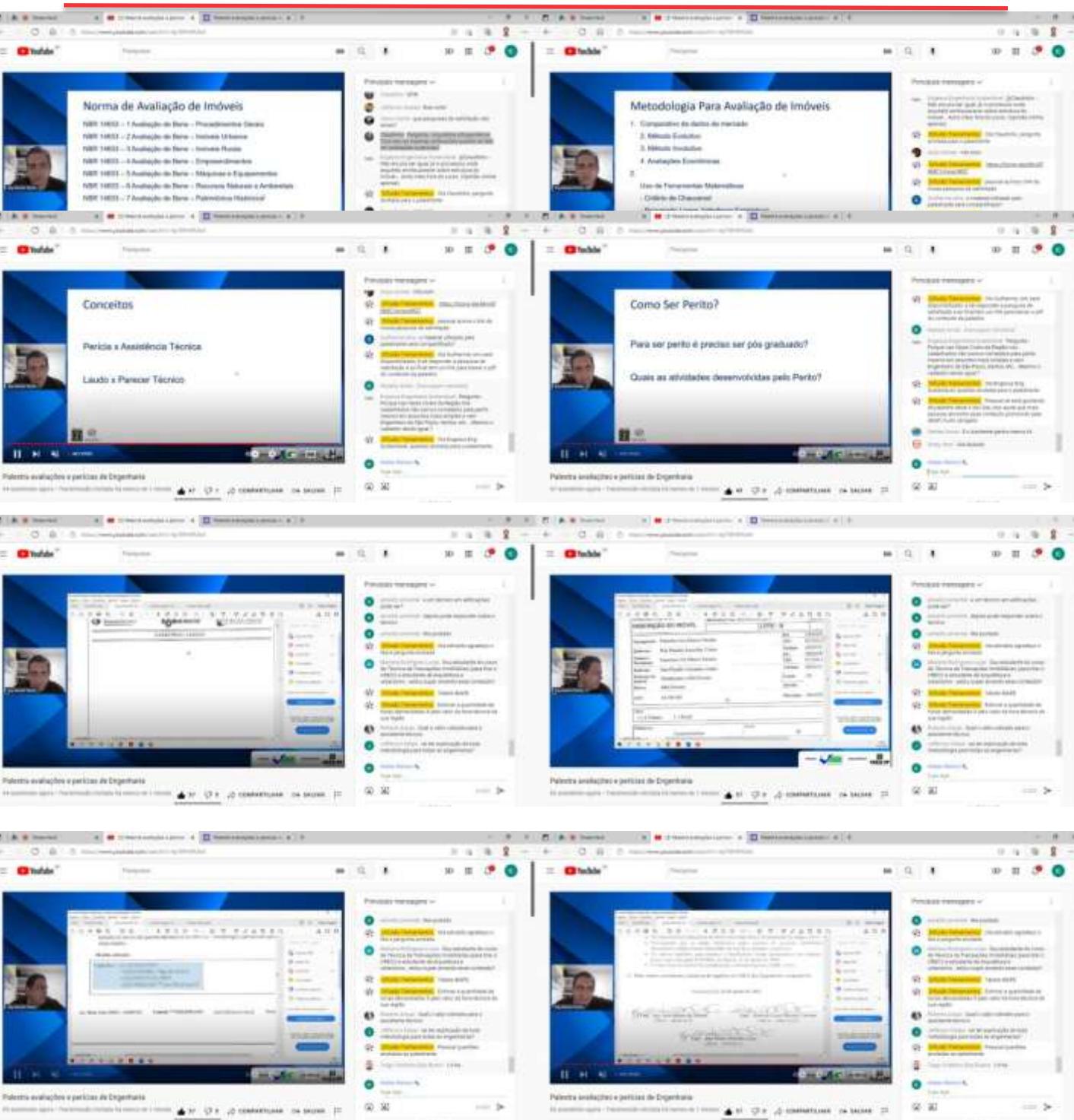
**anexo 2\_Lista de inscritos\_AEAP\_141021**

## 4. Registro de aula On-Line

imagens das telas referente à aula online ao vivo, foram registradas como



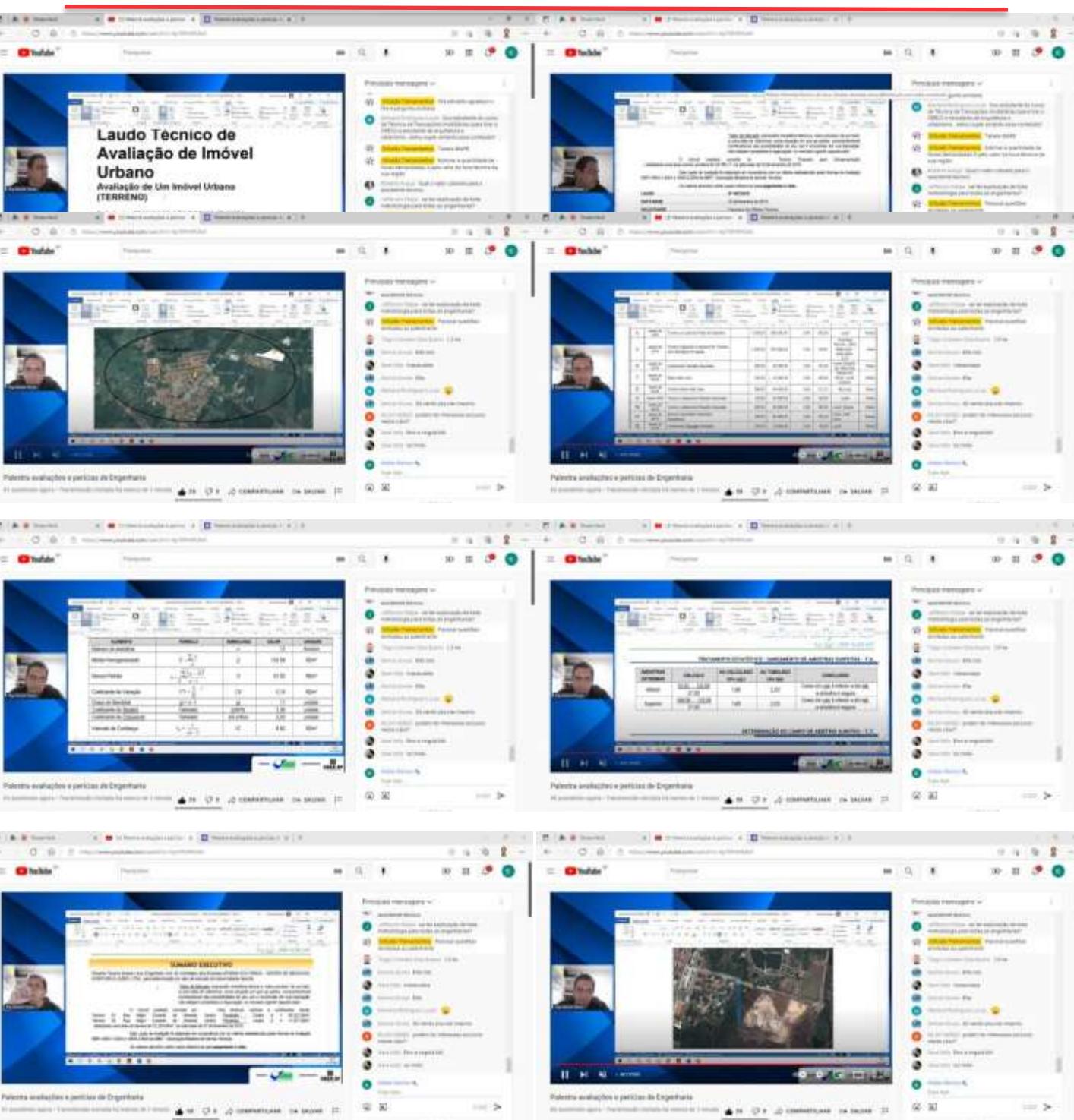
## 4. Registro de aula On-Line



The image displays a 3x3 grid of YouTube video thumbnails, each showing a different presentation or lecture. The topics covered include:

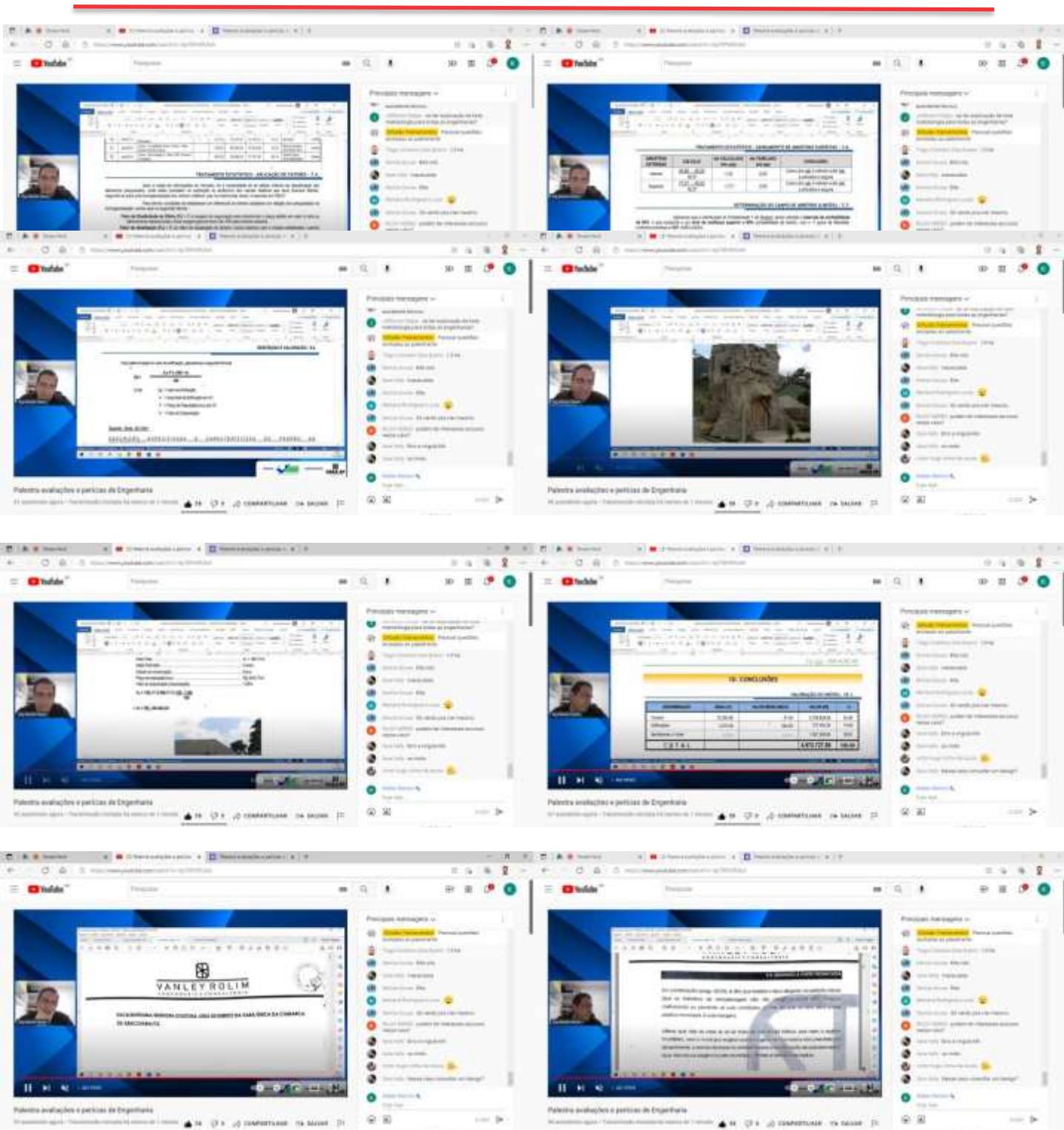
- Norma de Avaliação de Imóveis**: Shows a slide with the title and several NBR standards listed.
- Metodologia Para Avaliação de Imóveis**: Shows a slide with the title and four steps: 1. Comparação do valor do mercado, 2. Méritos Exclusivos, 3. Méritos Modulares, 4. Análise Econômica.
- Como Ser Perito?**: Shows a slide with the title and two questions: "Para ser perito é preciso ser pós graduado?" and "Quais as atividades desenvoltas pelo Perito?".
- Perito(a) e seu trabalho**: Shows a slide with the title and a list of responsibilities.
- Palavra analítica e prática de Engenharia**: Shows a slide with the title and a list of responsibilities.
- Palavra analítica e prática de Engenharia**: Shows a slide with the title and a list of responsibilities.
- Palavra analítica e prática de Engenharia**: Shows a slide with the title and a list of responsibilities.
- Palavra analítica e prática de Engenharia**: Shows a slide with the title and a list of responsibilities.
- Palavra analítica e prática de Engenharia**: Shows a slide with the title and a list of responsibilities.

## 4. Registro de aula On-Line

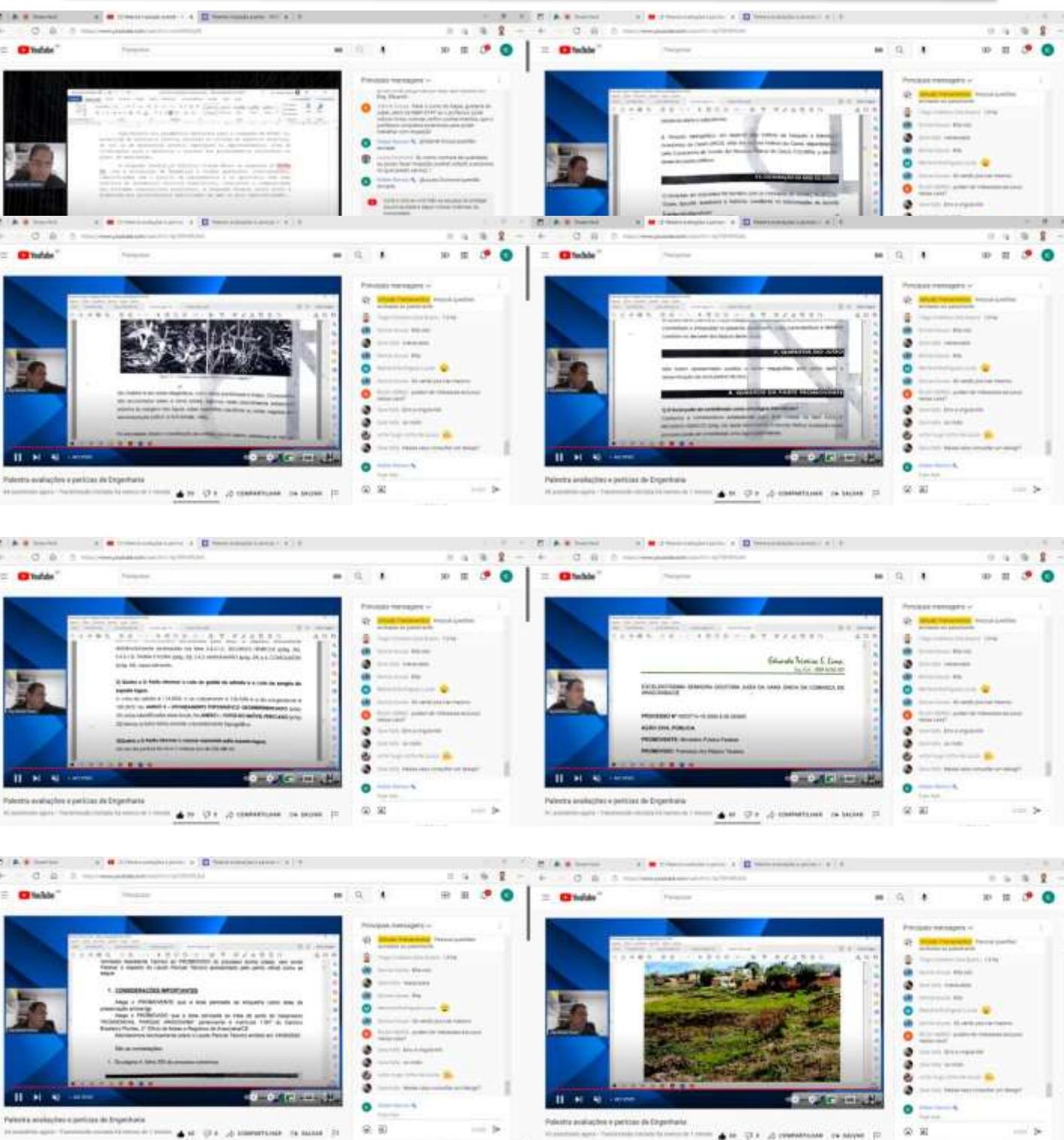


The image displays a 3x3 grid of YouTube video thumbnails, each showing a computer screen with a software interface for real estate valuation. The software includes various tabs like 'Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel Urbano', 'Palavra avaliativa e prática de Engenharia', and 'SUMÁRIO EXECUTIVO'. The video player interface is visible at the bottom of each thumbnail.

## 4. Registro de aula On-Line



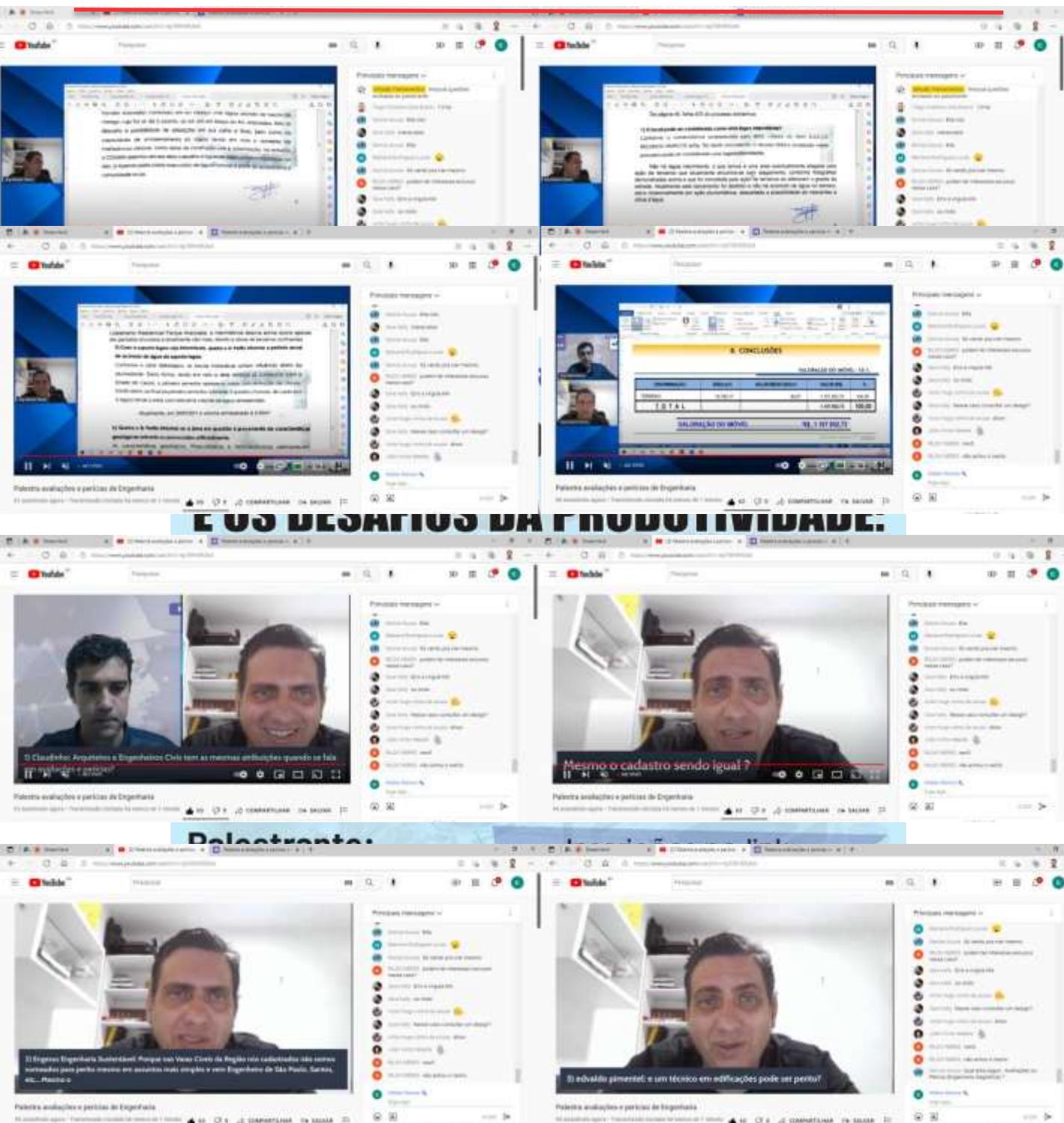
## 4. Registro de aula On-Line



The image displays a 3x3 grid of YouTube video thumbnails, each representing a different topic or presentation. The thumbnails include:

- Top Left:** Palestra avaliação e práticas da Engenharia.
- Top Middle:** Palestra avaliação e práticas da Engenharia.
- Top Right:** Palestra avaliação e práticas da Engenharia.
- Middle Left:** Palestra avaliação e práticas da Engenharia.
- Middle Middle:** Palestra avaliação e práticas da Engenharia.
- Middle Right:** Palestra avaliação e práticas da Engenharia.
- Bottom Left:** Palestra avaliação e práticas da Engenharia.
- Bottom Middle:** Palestra avaliação e práticas da Engenharia.
- Bottom Right:** Palestra avaliação e práticas da Engenharia.

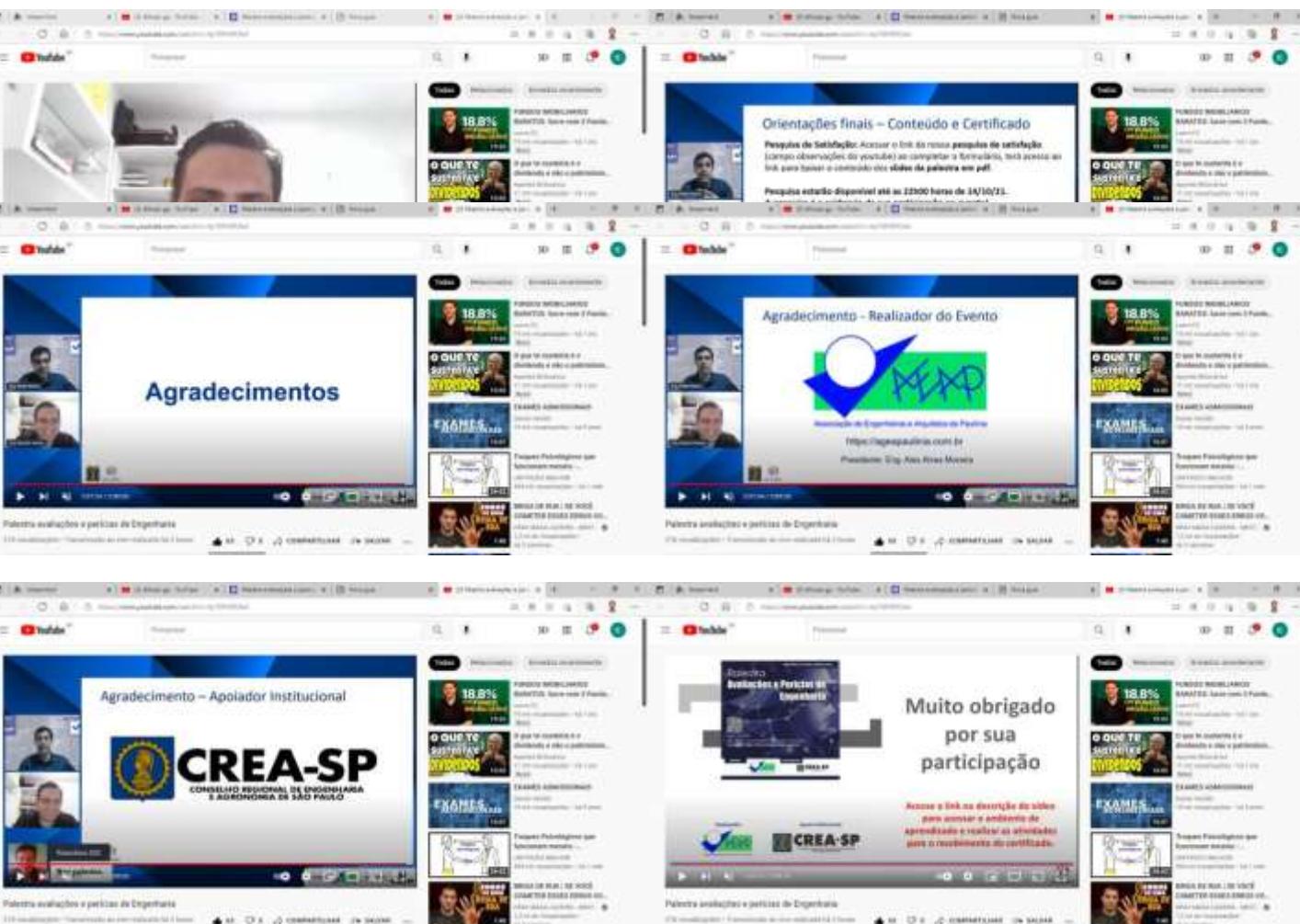
## 4. Registro de aula On-Line



The collage consists of nine YouTube video thumbnail screenshots arranged in a grid. Each thumbnail shows a different step or aspect of the online class registration process:

- Top Left:** A screenshot of a video titled "Como cadastrar uma turma no sistema de aulas online da AEAP" showing a person speaking.
- Top Middle:** A screenshot of a video titled "Como cadastrar uma turma no sistema de aulas online da AEAP" showing a person speaking.
- Top Right:** A screenshot of a video titled "Como cadastrar uma turma no sistema de aulas online da AEAP" showing a person speaking.
- Middle Left:** A screenshot of a video titled "Como cadastrar uma turma no sistema de aulas online da AEAP" showing a person speaking.
- Middle Middle:** A screenshot of a video titled "Como cadastrar uma turma no sistema de aulas online da AEAP" showing a person speaking.
- Middle Right:** A screenshot of a video titled "Como cadastrar uma turma no sistema de aulas online da AEAP" showing a person speaking.
- Bottom Left:** A screenshot of a video titled "Como cadastrar uma turma no sistema de aulas online da AEAP" showing a person speaking.
- Bottom Middle:** A screenshot of a video titled "Como cadastrar uma turma no sistema de aulas online da AEAP" showing a person speaking.
- Bottom Right:** A screenshot of a video titled "Como cadastrar uma turma no sistema de aulas online da AEAP" showing a person speaking.

## 4. Registro de aula On-Line



## 5. Relatórios: Aula YouTube

### 5.1 – Visão Geral:

**Este vídeo teve 48 visualizações desde a publicação**

Visualizações

48

Tempo de exibição (horas)

4,5

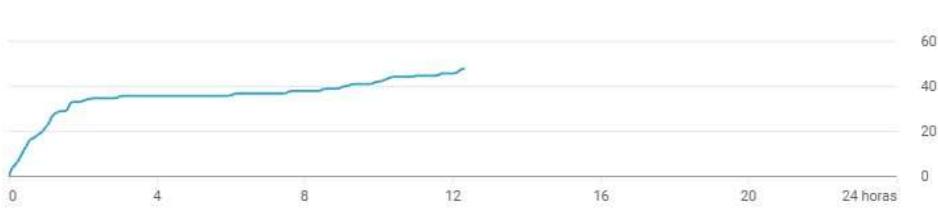
Inscritos

—

Sua receita estimada



—



Em tempo real

• Atualizando

396

Visualizações - Últimas 48 horas



Mensagens do chat

Durante a transmissão ao vivo

35:00

7

122

Total de mensagens de chat

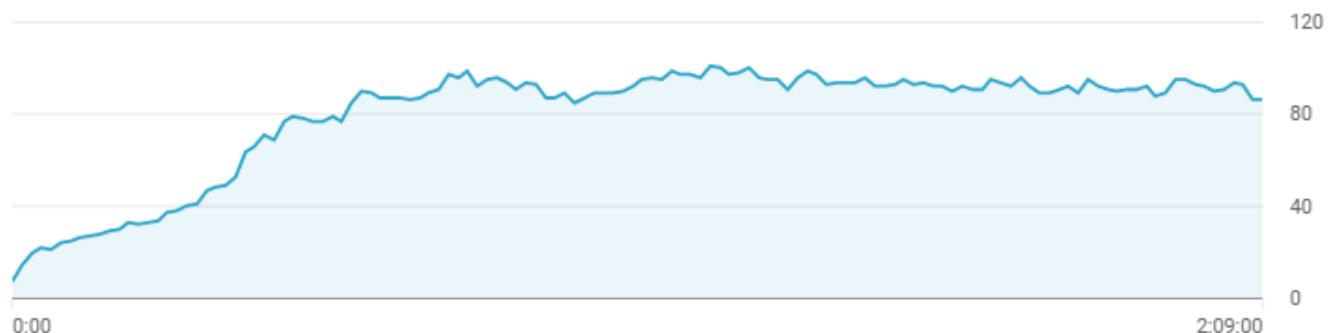


Espectadores simultâneos

Durante a transmissão ao vivo

101

Pico de espectadores



## 5. Relatórios: Aula YouTube

### 5.2 – Alcance:

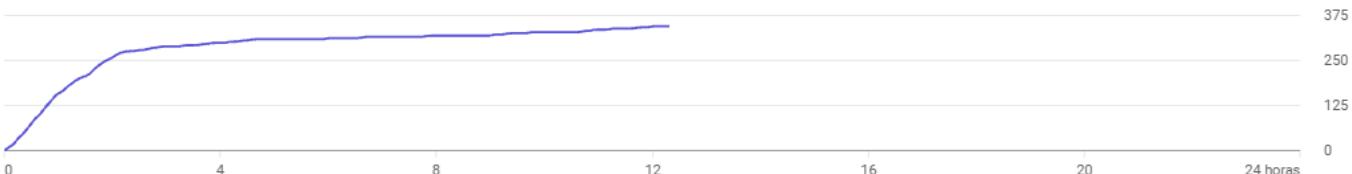
Impressões  
348

Taxa de cliques de impressões  
9,8%

Visualizações  
48

Espectadores únicos  
—

(i) Os dados de Impressões refletem as informações até este momento. Eles são uma estimativa e poderão ser ajustados à medida que forem refinados.



#### Tipos de origem de tráfego

Visualizações · Desde a publicação



Origem de tráfego	Porcentagem
Externa	31,8%
Outros recursos do YouTube	27,0%
Vídeos sugeridos	12,1%
Recursos de navegação	9,9%
Origem direta ou desconhecida	7,6%
Outros	11,6%

#### Impressões e como elas influenciaram o tempo de exibição

Dados disponíveis 14 de out. de 2021 (1 dias)



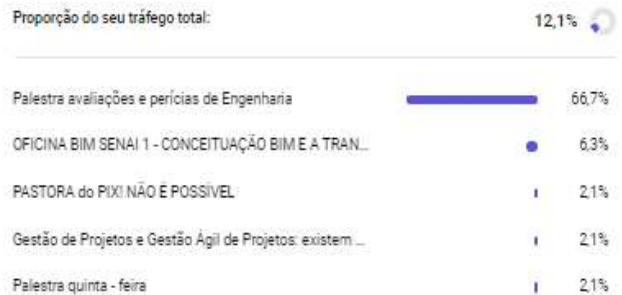
## Origem do tráfego: externa

Visualizações - Desde a publicação



## Origem do tráfego: vídeos sugeridos

Visualizações - Desde a publicação



## 5. Relatórios: Aula YouTube

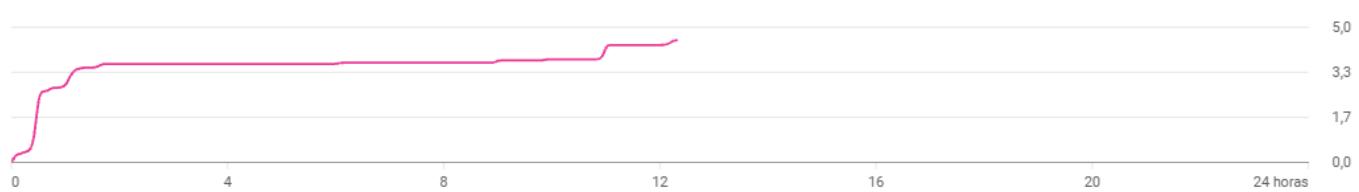
### 5.3 – Envolvimento:

Tempo de exibição (horas)

4,5

Duração média da visualização

5:37



#### Espectadores simultâneos

Durante a transmissão ao vivo

101

Pico de espectadores



#### Gostei x Não gostei

Desde a publicação

Palestra avaliações e perícias de Engenharia

100,0%

Média do canal

99,8%

[VER MAIS](#)

#### Taxa de cliques no elemento da tela final

Desde o envio

Palestra avaliações e perícias de Engenharia

0,0%

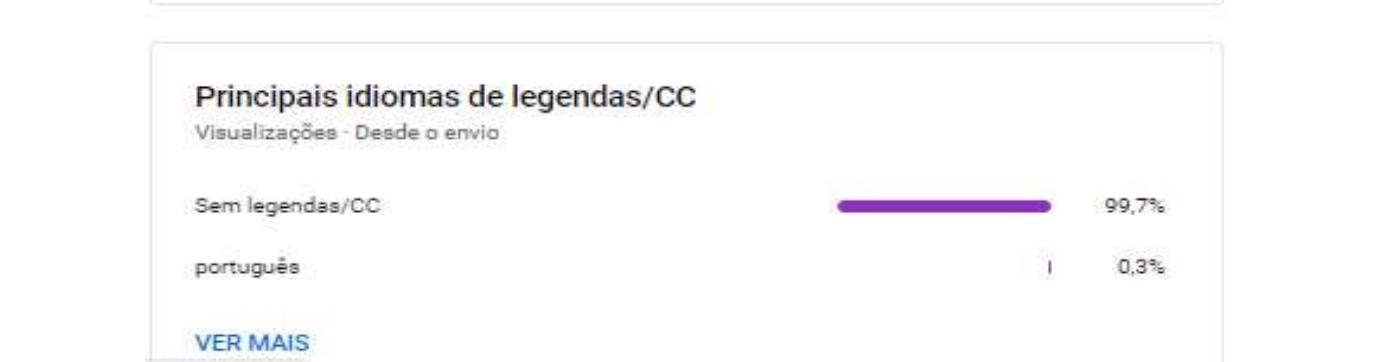
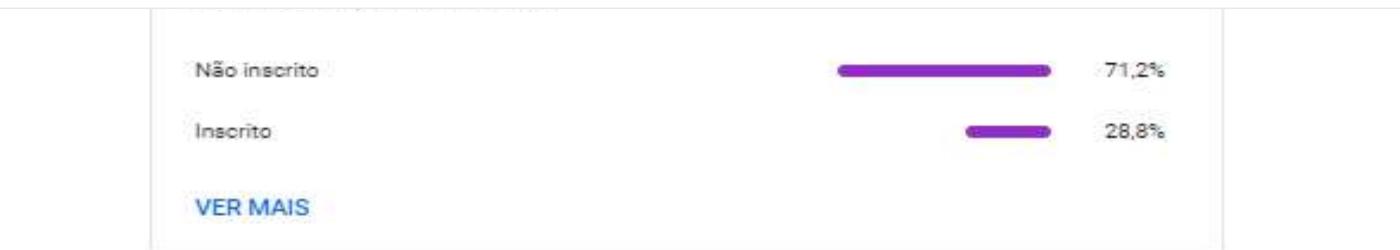
Média do canal

0,0%

[VER MAIS](#)

## 5. Relatórios: Aula YouTube

### 5.4 – Público:



## 6. Registros: Pesquisa Satisfação

1. Divulgação do Evento. \*

1      2      3      4      5

Pouco satisfeito

Muito satisfeito

2. Programação do Evento. \*

1      2      3      4      5

Pouco satisfeito

Muito satisfeito

3. Organização do Evento. \*

1      2      3      4      5

Pouco satisfeito

Muito satisfeito

4. Tema(s) abordado(s). \*

1      2      3      4      5

Pouco satisfeito

Muito satisfeito

## 6. Registros: Pesquisa Satisfação

5. Conhecimento do(s) ministrante(s) em relação ao(s) tema(s) da(s) atividade(s).

\*

1      2      3      4      5

Pouco satisfeito

Muito satisfeito

6. Adequação das tecnologias à realização do evento. \*

1      2      3      4      5

Pouco satisfeito

Muito satisfeito

7. Você indicaria a outras pessoas a participação neste evento? \*

Sim

Não

## 6. Registros: Pesquisa Satisfação

---

8. Comentários opcionais (sugestões, pontos positivos e negativos) \*

Sua resposta

---

9. Que tema(s) sugere, caso o evento seja realizado novamente? \*

Sua resposta

---

10. Qual é sua área de atuação? \*

Sua resposta

---

Nome \*

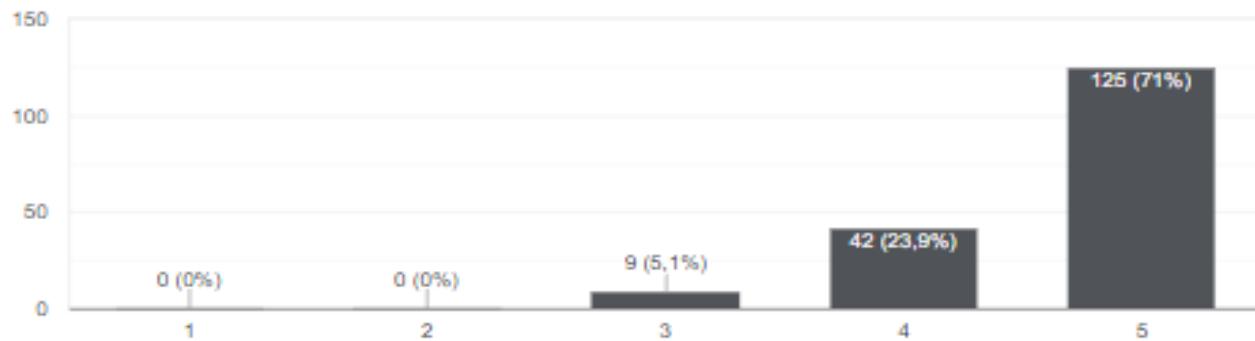
Sua resposta

---



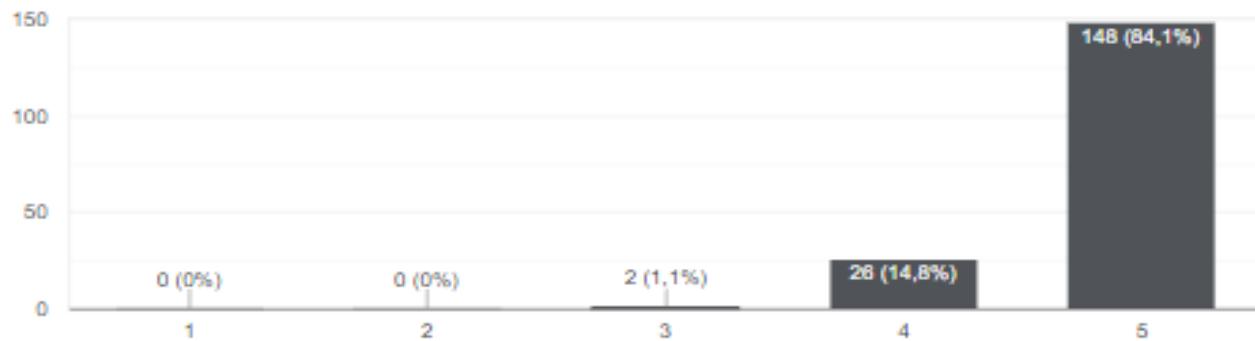
## 1. Divulgação do Evento.

176 respostas



## 2. Programação do Evento.

176 respostas

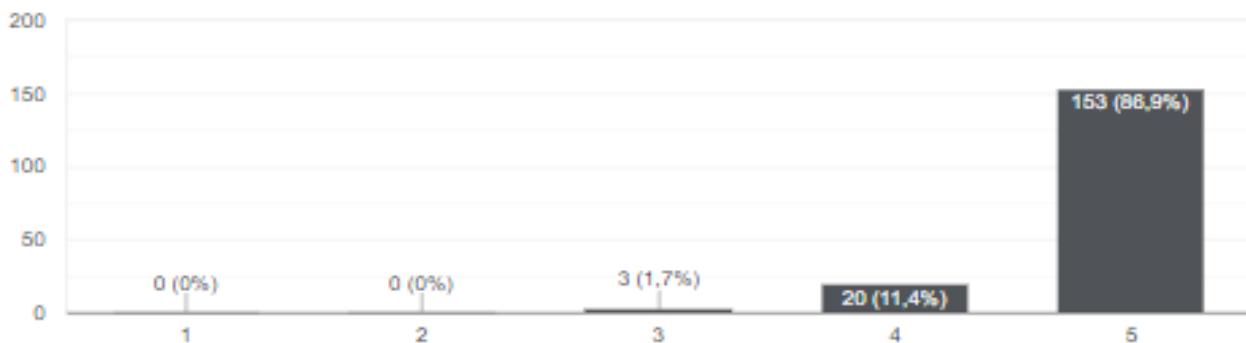


## 7. Resultados: Pesquisa Satisfação



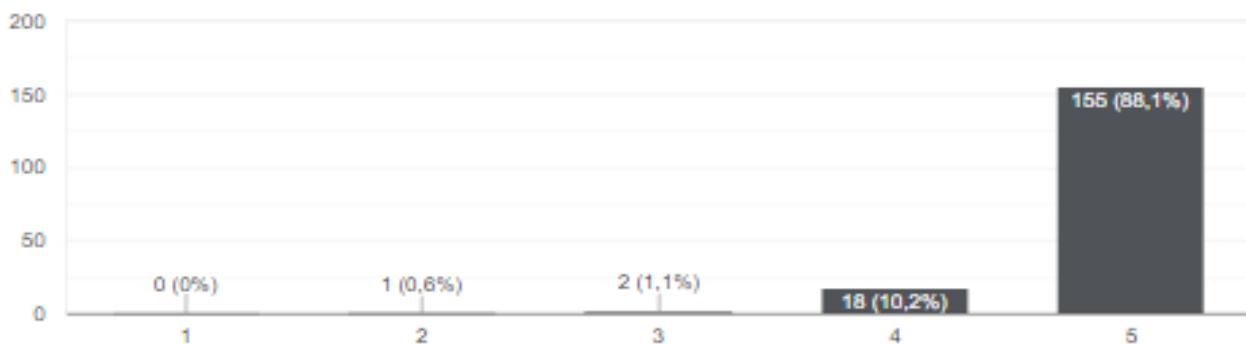
### 3. Organização do Evento.

176 respostas



### 4. Tema(s) abordado(s).

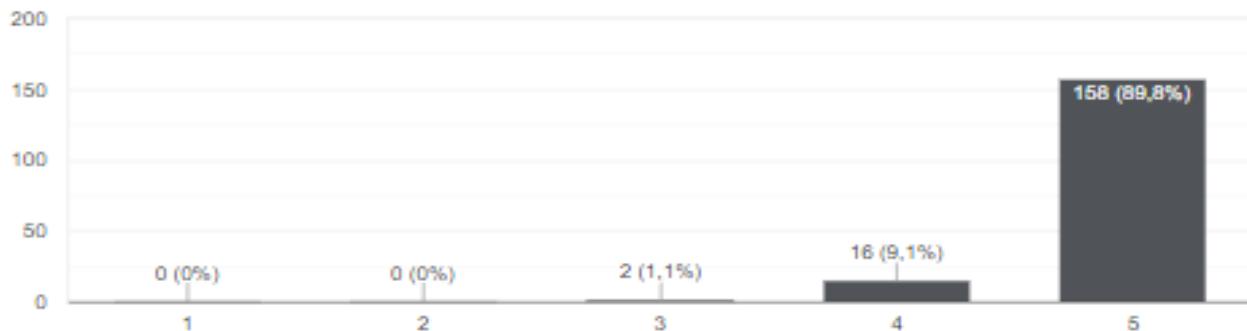
176 respostas



## 7. Resultados: Pesquisa Satisfação

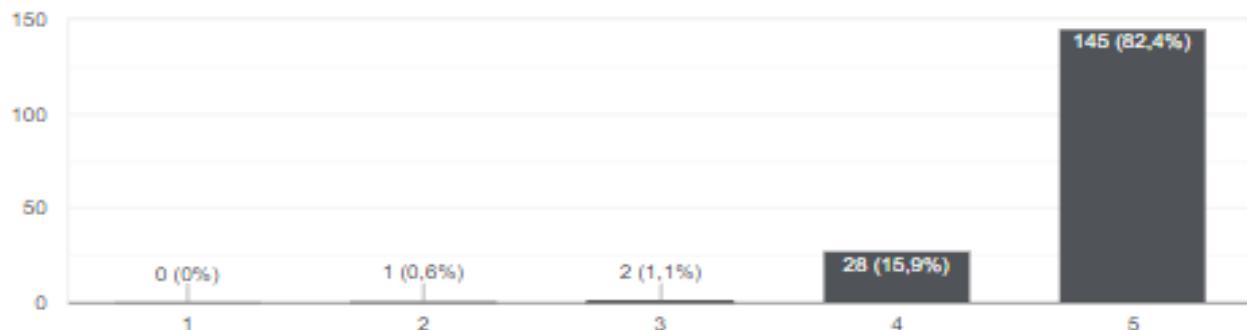
## 5. Conhecimento do(s) ministrante(s) em relação ao(s) tema(s) da(s) atividade(s).

176 respostas



## 6. Adequação das tecnologias à realização do evento.

176 respostas



## 7. Resultados: Pesquisa Satisfação

7. Você indicaria a outras pessoas a participação neste evento?

178 respostas



8. Comentários opcionais (sugestões, pontos positivos e negativos)

178 respostas

- Muito bom
- Excelente palestra
- Ótima palestral
- sem comentários
- Difícil
- Ótima palestra
- Excelente
- Excelente palestral

## 7. Resultados: Pesquisa Satisfação

9. Que tema(s) sugere, caso o evento seja realizado novamente?

176 respostas

- 
- 
- Fundação
- Não
- Nanotecnologia
- Equipamentos de proteção Individual
- Arborização urbana
- ABNT NBR 15575
- Materiais de Construção resistentes ao fogo

10. Qual é sua área de atuação?

176 respostas

- Engenharia Civil
- Engenharia civil
- Estudante
- Engenharia Civil
- Estudante de Engenharia Civil
- Engenharia
- Engenharia Mecânica
- engenharia civil
- Estudante

## 8. Certificados de Participação



Com base na resposta da nossa pesquisa de satisfação, foram emitidos e enviados por e-mail através da plataforma *sympla* aos que finalizaram a pesquisa, seguem exemplo a seguir.

### CERTIFICADO

Participou da palestra  
**Palestra Avalizações e perícias de Engenharia,**  
realizada em formato Online, com carga horária de 2 (duas) horas.

14 de Outubro de 2021.

  
EDUARDO TEIXEIRA SOARES LIMA  
Instrutor

Realização:



Apoio Institucional





## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

### **Detalhamento da Prestação de Serviços Treinamento**

---

**AEAP**

---

**Associação e Engenheiros e Arquitetos de  
Paulínia**

**Apoio Institucional: CREA SP**

## A Difusão



### • Nosso **Know-how**

Somos uma empresa formada por especialistas em Gestão e educação, com diversos certificações internacionais e com mais de 15 anos de experiência nos mais diversos setores do mercado.

### • Nosso **Propósito**

Acreditamos que aprender é algo simples, desde que as partes sejam comprometidos com o propósito.

Nosso propósito é difundir conhecimento prático de uma forma simples possibilitando assimilação rápida e aplicação imediata a qualquer pessoa em qualquer área de atuação.

## Introdução

### Objetivo:

Apresentar documentação de comprovação da efetiva realização de curso ao vivo *On-Line*: “Inspeção Predial”, realizado em 16/09/2021 ao total de 2 horas educacionais.

### Modelo Educacional:

- Palestra Aula on-line (2h00): transmissão ao vivo, exclusivo, através do portal youtube, com webchat de interação com o instrutor Eng. Eduardo Teixeira.

### Conteúdo programático:

- Conceito de Inspeção Predial
- Atribuições Profissionais – Lei 5195 e Resolução 218 CONFEA
- A Importância da Inspeção Predial Para a Segurança Patrimonial e Social
- Legislação de Inspeção Predial da Cidade De São Paulo
- As metodologias dispostas para a Inspeção Predial
- Norma IBAPE/2012
- Norma ABNT 16747
- Principais Manifestações nas Inspeções Prediais
- Apresentação de um Laudo de Inspeção Predial

### Conteúdo referenciado conforme documento

Anexo 1\_Slides de aula\_160921.pdf Lista de

### documentos Comprovatórios:

1. Folder de Divulgação
2. Links de acesso: Inscrição, aula ao vivo, pesquisa de satisfação
3. Lista de inscritos: **Anexo 2\_Lista de inscritos\_AEAP\_160921.xls**
4. Registro de aula on-line: Imagens de aula
5. Relatórios do Youtube: estatísticas da aula on-line
6. Registro: Pesquisa de Satisfação

7. Resultados: Pesquisa de Satisfação
8. Exemplo de Certificados de participação emitido

## Documentos Comprovatórios

### 1. Folders de Divulgação:

**DIA 16.09.2021** | **ÀS 19H30 PELO YOUTUBE**

**PALESTRA**  
**INSPEÇÃO PREDIAL**

**INSCRIÇÕES**



<https://bitly/inspecao-16-09-21> GRATUITO E COM CERTIFICADO

Realização:   
Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

Apoio Institucional:   
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

## Documentos Comprovatórios

---

### 2. Links de acesso:

Inscrições:

- <https://bit.ly/inspeção-16-09-21>

Acesso a aula on-line:

- <https://youtu.be/EBhToxpsKUk>

Acesso a pesquisa de satisfação:

- <https://forms.gle/rqExoUFTVcyvyTk48>

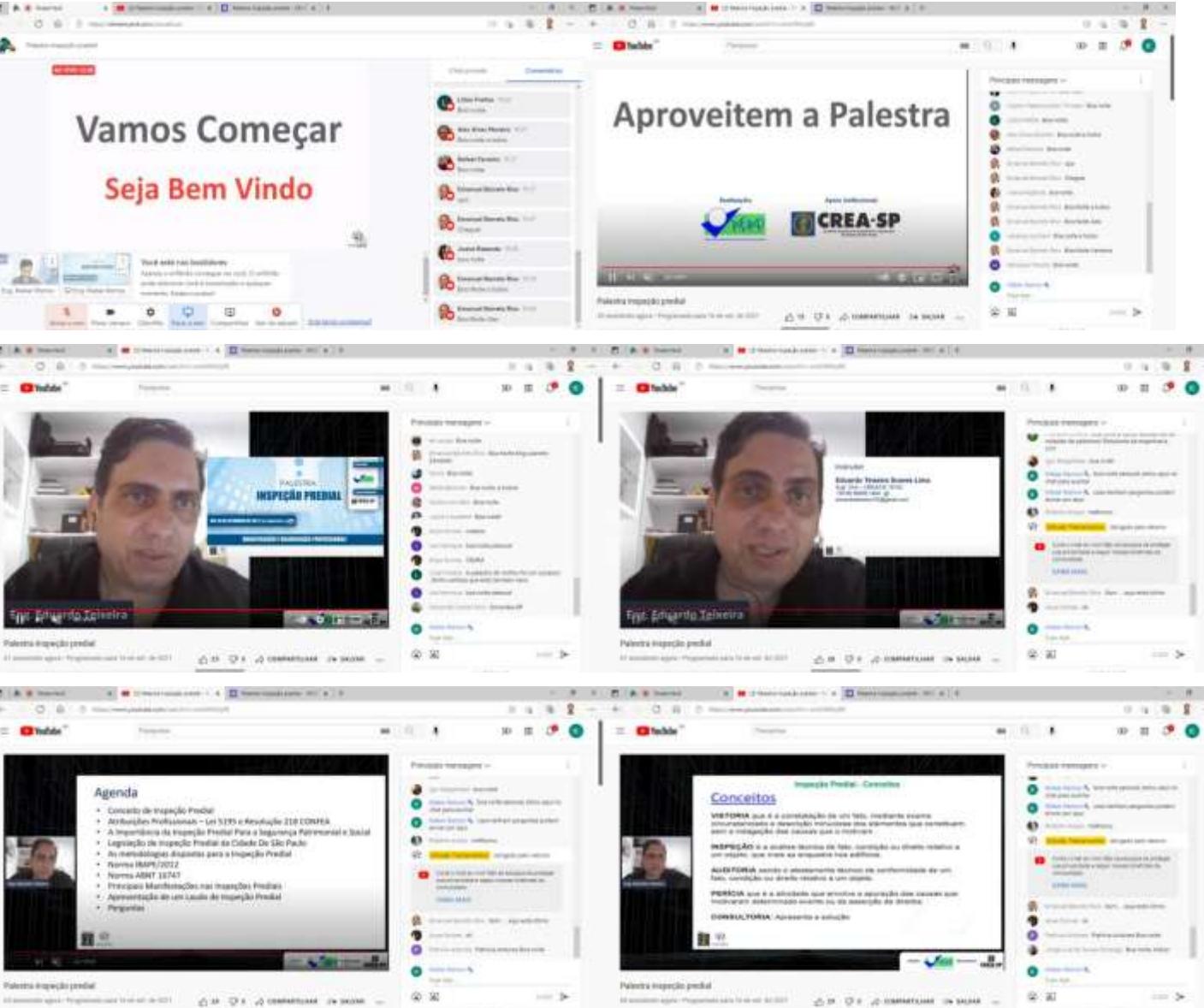
### 3. Lista de Inscritos:

Total de 301 inscritos (link acima do sympla) até as 13 horas do dia evento, conforme planilha

**anexo 2\_Lista de inscritos\_AEAP\_160921**

## 4. Registro de aula On-Line

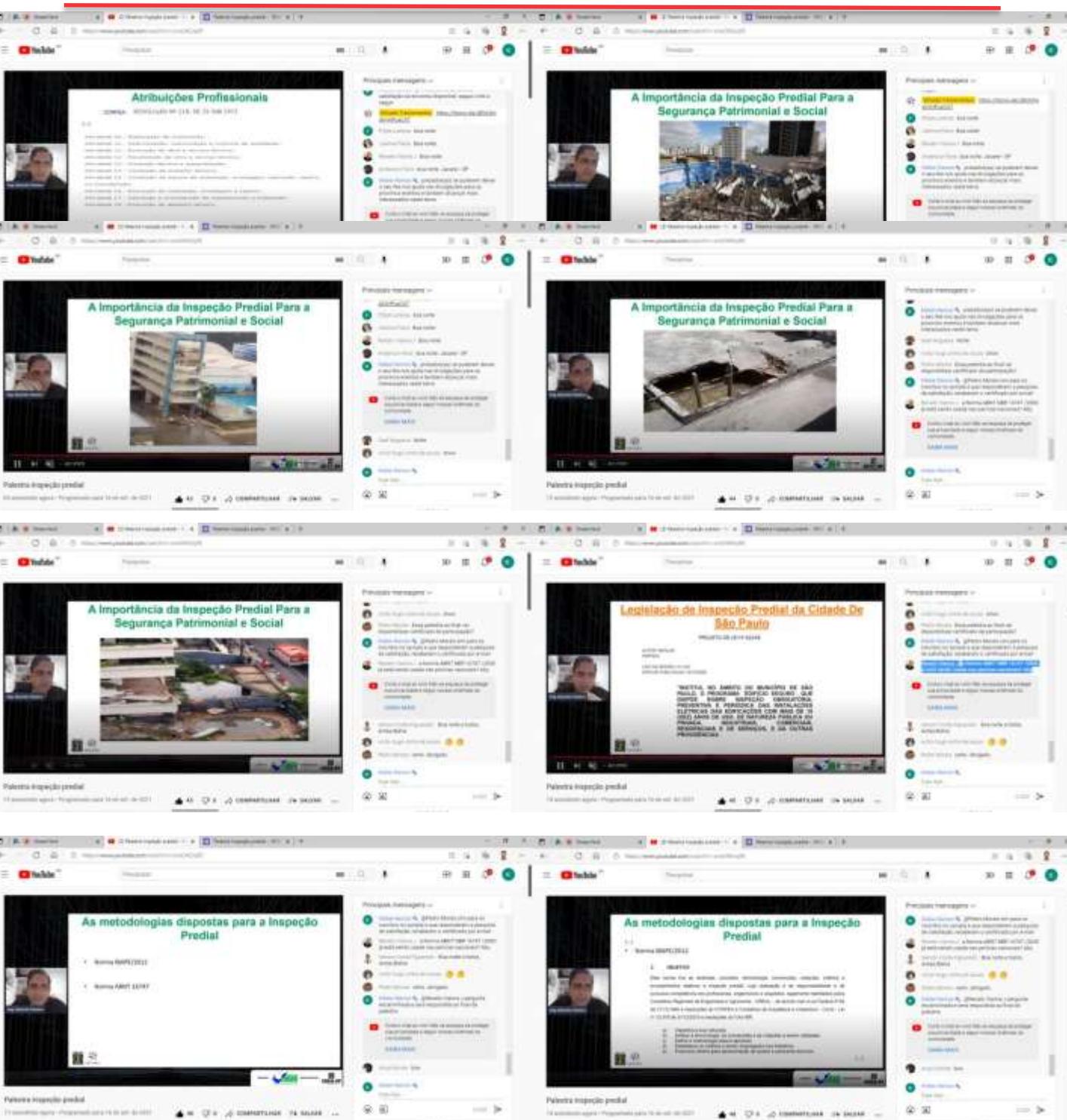
imagens das telas referente à aula online ao vivo, foram registradas como



The image consists of four separate screenshots of a YouTube video player, each displaying a different slide from an online lecture titled "Palestra Inspeção Predial".

- Screenshot 1:** Shows the opening slide with the text "Vamos Começar" and "Seja Bem Vindo".
- Screenshot 2:** Shows a slide with the title "Aproveitem a Palestra". It features the AEAP logo and the CREA-SP logo.
- Screenshot 3:** Shows a slide featuring a portrait of a man identified as "Fábio Edmundo Teixeira".
- Screenshot 4:** Shows a slide titled "Agenda" listing topics such as "Conceito de Inspeção Predial", "Atribuições Profissionais - Lei 5195 e Resolução 218 CREA-SP", and "Legislação de Inspeção Predial da Cidade De São Paulo".
- Screenshot 5:** Shows a slide titled "Conceitos" defining terms like "VISITÓRIA" (visita e observação de um local, mediante inspeção e descrição individualizada das informações que compõem o relatório das observações que se realizou), "INSPEÇÃO" (a análise técnica de fato, comprovação ou eliminação de um aspecto que entra no âmbito das normas técnicas), "AUDITORIA" (exame e julgamento técnico da conformidade de um fato, comprovação ou eliminação de um aspecto), "PERÍCIA" (exame e avaliação que verifica se determinado item possui características que o tornam suscetível a um desastre), and "CONSULTORIA" (apresentar e explicar).

## 4. Registro de aula On-Line



The image displays six separate YouTube video player windows arranged in a grid, each showing a different topic related to building inspection:

- Atribuições Profissionais**: A video titled "Atribuições Profissionais" with a thumbnail showing a person speaking.
- A Importância da Inspeção Predial Para a Segurança Patrimonial e Social**: A video titled "A Importância da Inspeção Predial Para a Segurança Patrimonial e Social" with a thumbnail showing a multi-story building.
- A Importância da Inspeção Predial Para a Segurança Patrimonial e Social**: Another video with the same title and thumbnail as the one above.
- A Importância da Inspeção Predial Para a Segurança Patrimonial e Social**: A third video with the same title and thumbnail as the others.
- Legislação da Inspeção Predial da Cidade De São Paulo**: A video titled "Legislação da Inspeção Predial da Cidade De São Paulo" with a thumbnail showing a document page.
- As metodologias dispostas para a Inspeção Predial**: A video titled "As metodologias dispostas para a Inspeção Predial" with a thumbnail showing a person speaking.

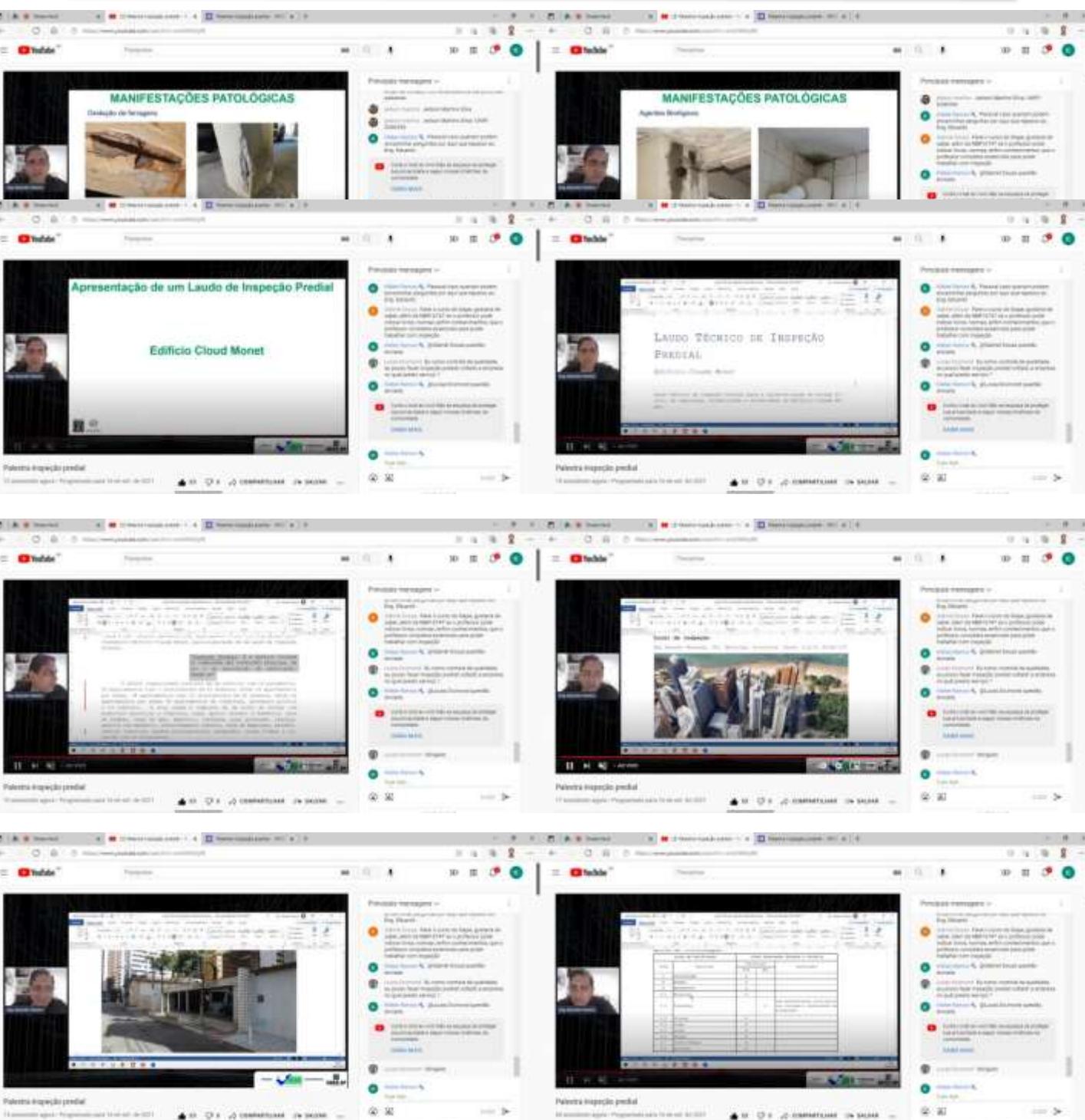
## **4. Registro de aula On-Line**



The image consists of six separate screenshots of YouTube video player interfaces, all sharing the same channel header 'Palestra Inspeção predial'.

- Top Left:** A video titled 'As metodologias dispostas para a inspeção Predial'. The video thumbnail shows a man in a dark shirt. The video content discusses the Prevalent Inspection, mentioning Norma ABNT 15017 and its purpose to evaluate the state of conservation and functioning of the building, its external and internal structures, ensuring safety, habitability, and durability.
- Top Middle:** A video titled 'As metodologias dispostas para a inspeção Predial'. The video thumbnail shows a man in a dark shirt. The video content discusses the Prevalent Inspection, mentioning Norma ABNT 15017 and its purpose to evaluate the state of conservation and functioning of the building, its external and internal structures, ensuring safety, habitability, and durability.
- Top Right:** A video titled 'As metodologias dispostas para a inspeção Predial'. The video thumbnail shows a man in a dark shirt. The video content discusses the Prevalent Inspection, mentioning Norma ABNT 15017 and its purpose to evaluate the state of conservation and functioning of the building, its external and internal structures, ensuring safety, habitability, and durability.
- Middle Left:** A video titled 'As metodologias dispostas para a inspeção Predial'. The video thumbnail shows a man in a dark shirt. The video content discusses the Prevalent Inspection, mentioning Norma ABNT 15017 and its purpose to evaluate the state of conservation and functioning of the building, its external and internal structures, ensuring safety, habitability, and durability.
- Middle Middle:** A video titled 'Manifestações patológicas - Flacidez por Micrometeorização Térmica'. The video thumbnail shows a man in a dark shirt. The video content discusses pathological manifestations, specifically mentioning flaccidity due to thermal micro-meteorization, with two small images of textured surfaces.
- Middle Right:** A video titled 'Manifestações patológicas - Flacidez por Hidroquele Diferencial'. The video thumbnail shows a man in a dark shirt. The video content discusses pathological manifestations, specifically mentioning flaccidity due to differential hydroquele, with two small images of textured surfaces.
- Bottom Left:** A video titled 'Manifestações patológicas - Flacidez por Hidroquele Diferencial e Litofíose'. The video thumbnail shows a man in a dark shirt. The video content discusses pathological manifestations, specifically mentioning flaccidity due to differential hydroquele and lithotysis, with two small images of textured surfaces.
- Bottom Middle:** A video titled 'Manifestações patológicas - Flacidez por Hidroquele Diferencial e Litofíose'. The video thumbnail shows a man in a dark shirt. The video content discusses pathological manifestations, specifically mentioning flaccidity due to differential hydroquele and lithotysis, with two small images of textured surfaces.
- Bottom Right:** A video titled 'Manifestações patológicas - Flacidez por Hidroquele Diferencial e Litofíose'. The video thumbnail shows a man in a dark shirt. The video content discusses pathological manifestations, specifically mentioning flaccidity due to differential hydroquele and lithotysis, with two small images of textured surfaces.

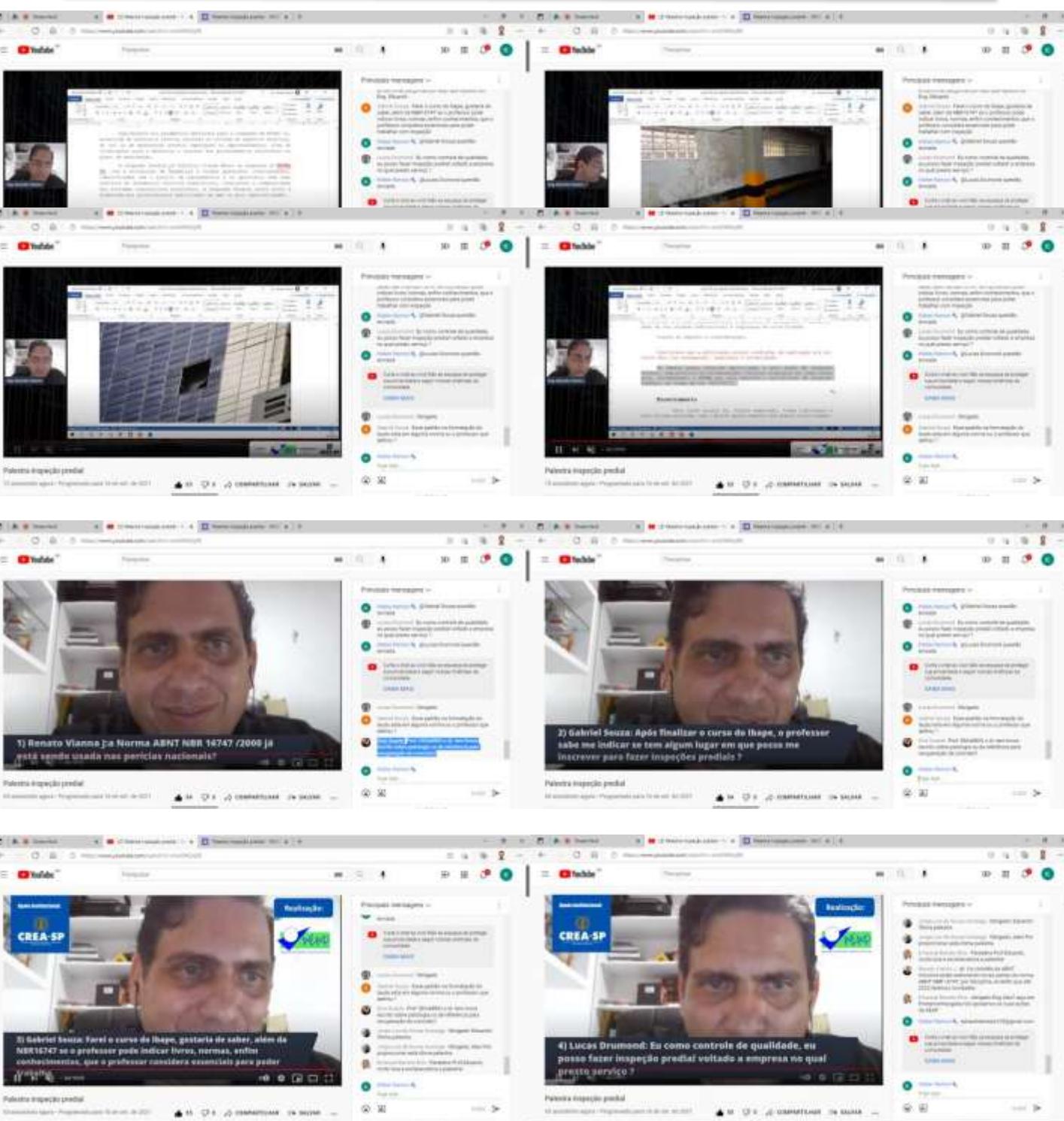
## 4. Registro de aula On-Line



The image displays a 3x3 grid of screenshots from a YouTube video titled "Palestra Inspeção predial". Each screenshot shows a different slide or part of a presentation during the online class.

- Top Row:**
  - Slide 1: "MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS" with two images of damaged structures.
  - Slide 2: "Apresentação de um Laudo de Inspeção Predial" featuring a video feed of a speaker and a slide titled "LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL".
  - Slide 3: "MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS" with two images of damaged structures.
- Middle Row:**
  - Slide 1: "Palestra Inspeção predial" showing a video feed of a speaker.
  - Slide 2: "Palestra Inspeção predial" showing a video feed of a speaker and a slide titled "LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL".
  - Slide 3: "Palestra Inspeção predial" showing a video feed of a speaker.
- Bottom Row:**
  - Slide 1: "Palestra Inspeção predial" showing a video feed of a speaker.
  - Slide 2: "Palestra Inspeção predial" showing a video feed of a speaker and a slide titled "LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL".
  - Slide 3: "Palestra Inspeção predial" showing a video feed of a speaker.

## 4. Registro de aula On-Line



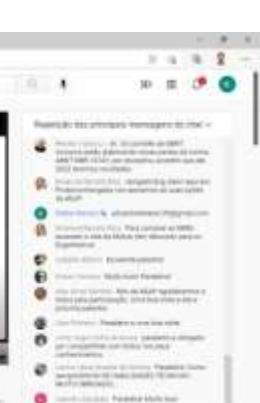
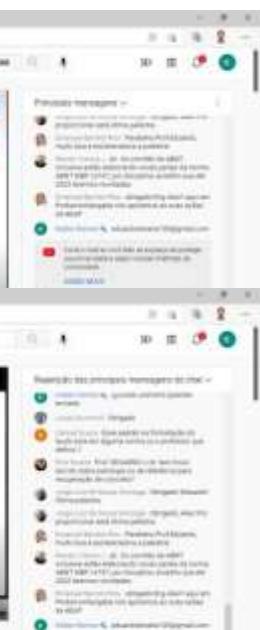
**1) Renato Viana:** Da Norma ABNT NBR 16747 /2009 já está sendo usada nas licitações nacionais?

**2) Gabriel Souza:** Após finalizar o curso de Ibhage, o professor sabe me indicar se tem algum lugar em que posso me inscrever para fazer inspeções prediais?

**3) Gabriel Souza:** Farei o curso de Ibhage, gostaria de saber, além da NBR16747 se o professor pode indicar livros, normas, artigos, conferências, que o professor considera essenciais para poder

**4) Lucas Drumond:** Eu como controlador de qualidade, eu posso fazer inspeção predial voltado a empresa no qual preste serviço?

## 4. Registro de aula On-Line



## 5. Relatórios: Aula YouTube

### 5.1 – Visão Geral:

Este vídeo teve 24 visualizações desde a publicação



Em tempo real  
Atualizando

**273**

Visualizações · Últimas 48 horas

48h atrás

Agora

Principais origens de tráfego Visualizações

Externa 29,7%

Outros recursos do YouTube 22,7%

Recursos de navegação 15,0%

Vídeos sugeridos 10,6%

Origem direta ou desconheci...

7,0%



### Espectadores simultâneos

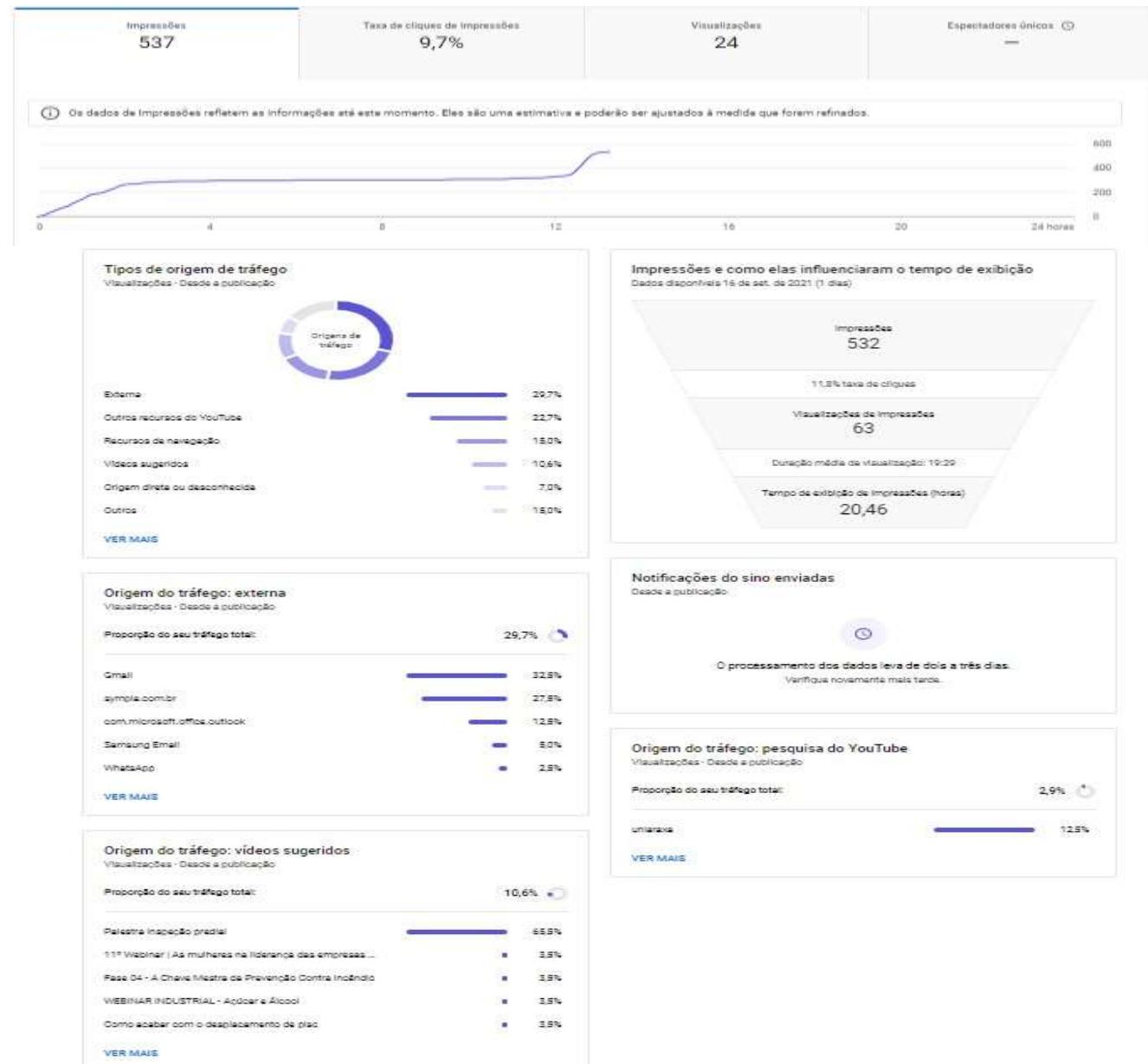
Durante a transmissão ao vivo

**85**

Pico de espectadores

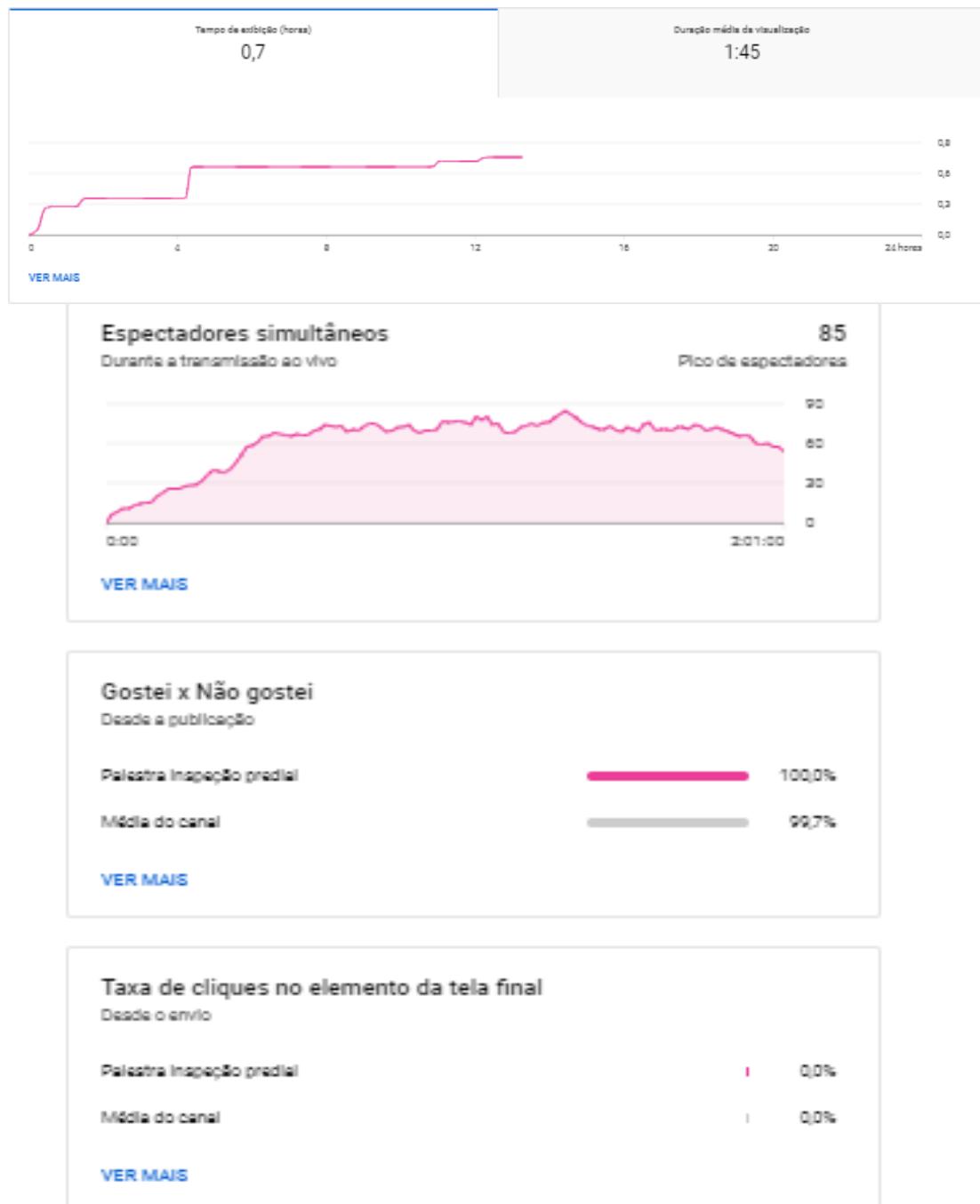


# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



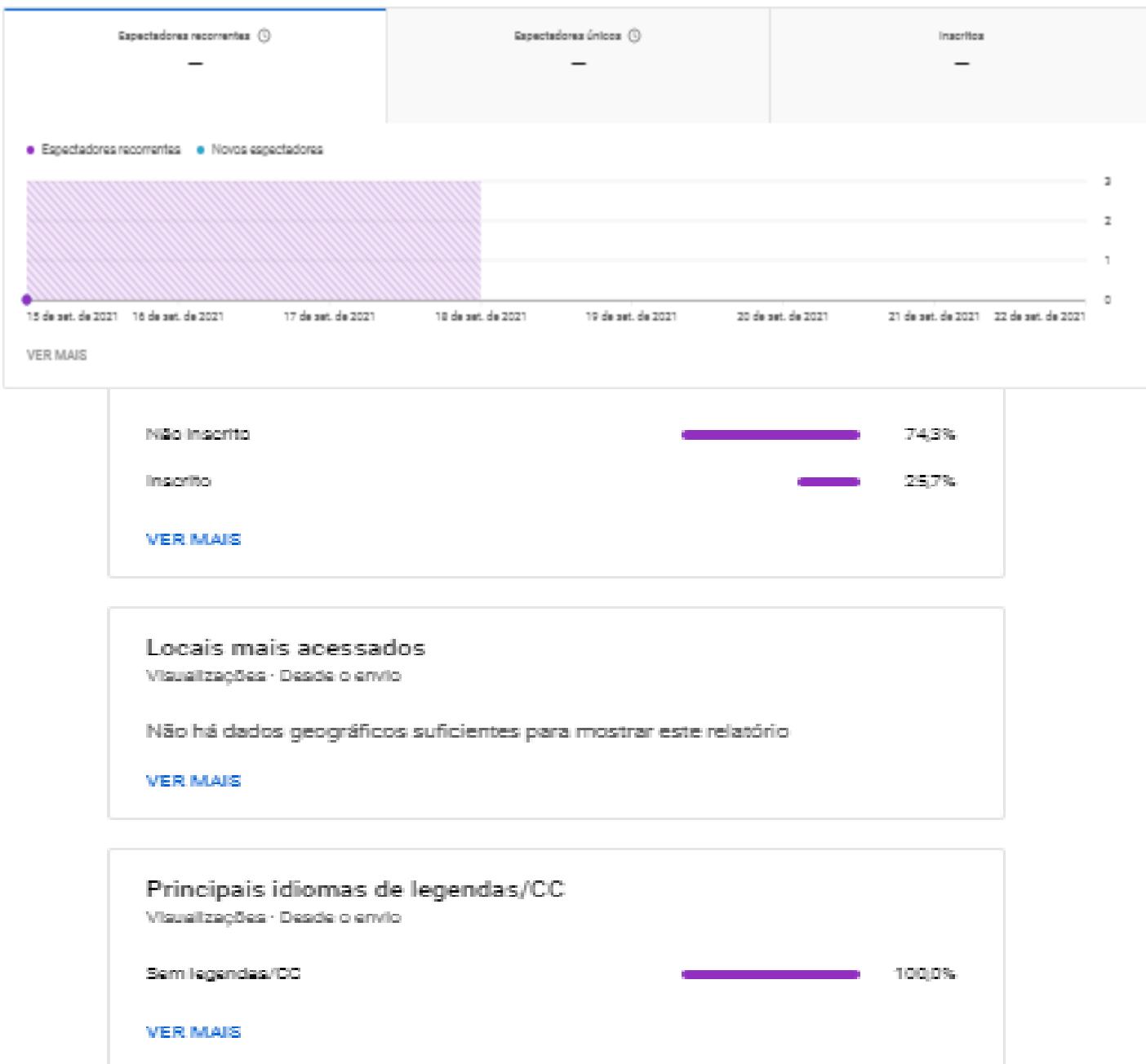
## 5. Relatórios: Aula YouTube

### 5.2 – Envolvimento:



## 5. Relatórios: Aula YouTube

### 5.3 – Público:



## 6. Registros: Pesquisa Satisfação

1. Divulgação do Evento. \*

1      2      3      4      5

Pouco satisfeito

Muito satisfeito

2. Programação do Evento. \*

1      2      3      4      5

Pouco satisfeito

Muito satisfeito

3. Organização do Evento. \*

1      2      3      4      5

Pouco satisfeito

Muito satisfeito

4. Tema(s) abordado(s). \*

1      2      3      4      5

Pouco satisfeito

Muito satisfeito

## 6. Registros: Pesquisa Satisfação

5. Conhecimento do(s) ministrante(s) em relação ao(s) tema(s) da(s) atividade(s).

\*

1      2      3      4      5

Pouco satisfeito

Muito satisfeito

6. Adequação das tecnologias à realização do evento. \*

1      2      3      4      5

Pouco satisfeito

Muito satisfeito

7. Você indicaria a outras pessoas a participação neste evento? \*

Sim

Não

## 6. Registros: Pesquisa Satisfação

---

8. Comentários opcionais (sugestões, pontos positivos e negativos) \*

Sua resposta

---

9. Que tema(s) sugere, caso o evento seja realizado novamente? \*

Sua resposta

---

10. Qual é sua área de atuação? \*

Sua resposta

---

Nome \*

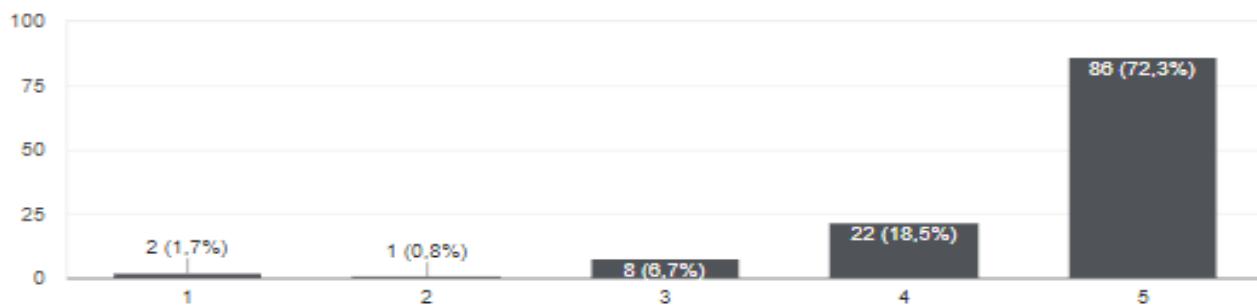
Sua resposta

---

## 7. Resultados: Pesquisa Satisfação

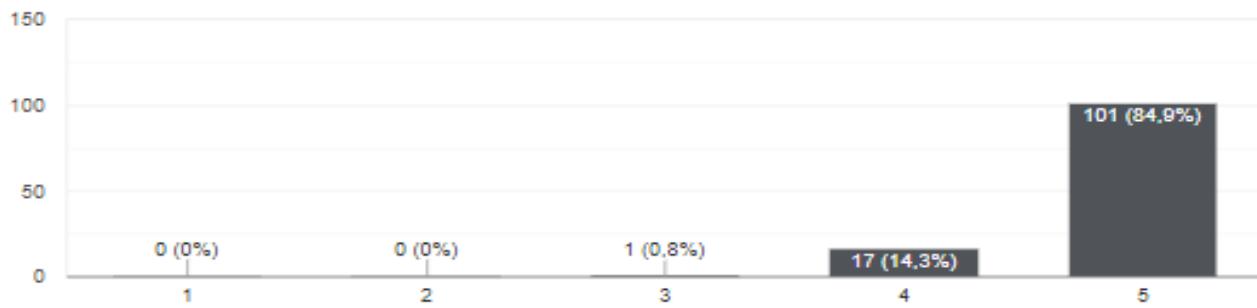
### 1. Divulgação do Evento.

119 respostas



### 2. Programação do Evento.

119 respostas





### 3. Organização do Evento.

119 respostas



### 4. Tema(s) abordado(s).

119 respostas

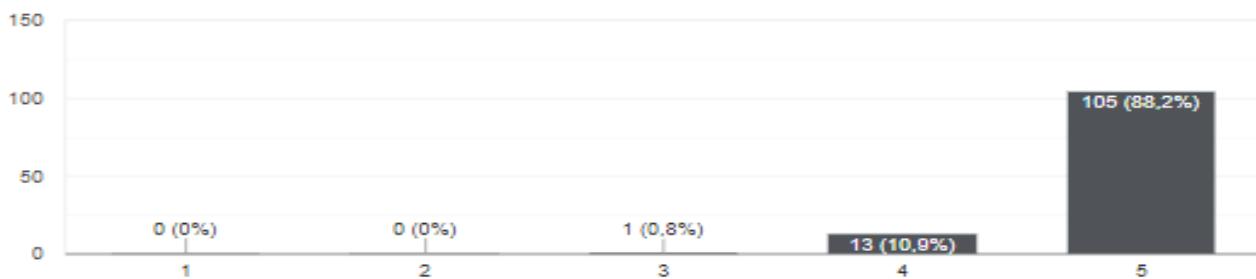


## 7. Resultados: Pesquisa Satisfação

## 7. Resultados: Pesquisa Satisfação

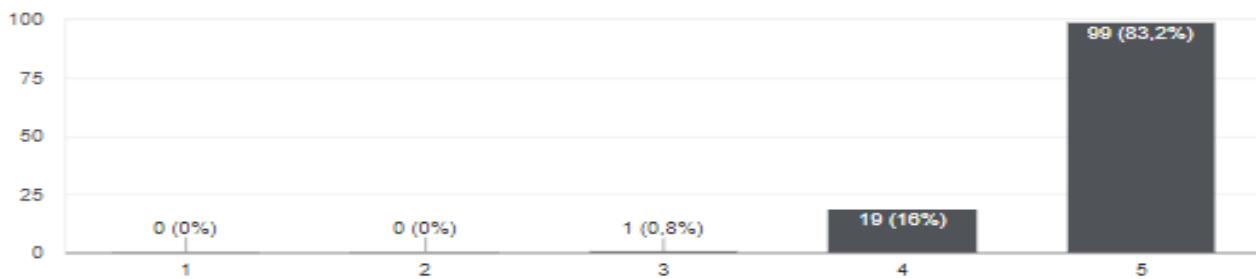
5. Conhecimento do(s) ministrante(s) em relação ao(s) tema(s) da(s) atividade(s).

119 respostas



6. Adequação das tecnologias à realização do evento.

119 respostas

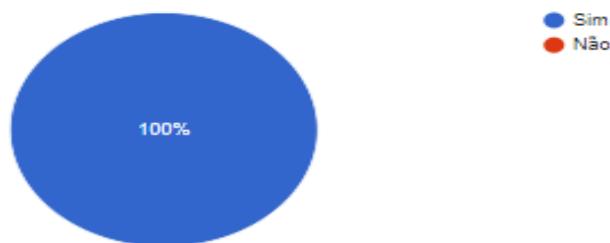


## 7. Resultados: Pesquisa Satisfação

---

7. Você indicaria a outras pessoas a participação neste evento?

119 respostas



8. Comentários opcionais (sugestões, pontos positivos e negativos)

119 respostas

-  
sem comentários

Excelente palestra

-  
Ótima palestra

Excelente

Excelente palestra!

Muito bom, parabéns

mto bom

## 7. Resultados: Pesquisa Satisfação

9. Que tema(s) sugere, caso o evento seja realizado novamente?

119 respostas

Instalações eletricas

Segurança do trabalho

Orçamento de obra e formação de BDI

Outros relacionados a arquitetura

bim

manutenções

Aprofundamento em estrutural

Não

10. Qual é sua área de atuação?

119 respostas

Engenharia Civil

Engenharia civil

Arquitetura

Engenharia civil

Estudante

arquitetura

engenharia civil

Estudante de Engenharia Civil

Engenharia

## **8. Certificados de Participação**

Com base na resposta da nossa pesquisa de satisfação, foram emitidos e enviados por e-mail através da plataforma *sympla* aos que finalizaram a pesquisa, seguem exemplo a seguir.

### **CERTIFICADO**

Participou da palestra  
**Inspeção predial,**  
realizada em formato Online, com carga horária de 2 (duas) horas.

16 de Setembro de 2021.

  
EDUARDO TEIXEIRA SOARES LIMA  
Instrutor

Realização:  


Apoio Institucional:  




Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

**PRESENCIAL “A IMPORTÂNCIA DAS ENGENHARIAS E OS DESAFIOS DA  
PRODUTIVIDADE: FOCO E TEMPO”**

**PALESTRA PRESENCIAL E GRATUITA COM CERTIFICADO**

# **A IMPORTÂNCIA DAS ENGENHARIAS E OS DESAFIOS DA PRODUTIVIDADE: FOCO E TEMPO**

Abertura: Vídeos Institucionais do CREA-SP

**08 de Agosto de 2024**  
**Quinta-Feira às 19h00**

**Local: SEDE AEAP**  
Av. Armelinda Pádua Pietrobom, 298  
Jd. Itapoan - Paulínia - SP

**Palestrante:**  
**Profº. Fábio Orsi**

Inscrições no link:  
<https://paulinia.portalsca.com.br>

**REALIZAÇÃO:**  
 **ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS  
E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA**

**PARCERIA:**  
 **CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenheiros  
e Agrônomo de São Paulo



Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



### PALESTRA PRESENCIAL

**“A Importância das  
Engenharias e os Desafios da  
Produtividade: Foco e Tempo”**

**Data: 08 de Agosto de 2024**

**Horário: 19h00**

### PROGRAMAÇÃO

PALESTRA PRESENCIAL GRATUITA	
19h00	Abertura: Palavra do Presidente da Associação
19h10	Palestra Institucional do CREA -SP
19h30	Palestra “A Importância das Engenharias e os Desafios da Produtividade: Foco e Tempo”
21h00	Perguntas e Dúvidas
21h30	Encerramento

#### REALIZAÇÃO:



ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

#### PARCERIA:



Conselho Regional de Engenheiros  
e Agronomos de São Paulo

**Nome do Evento:** A Importância da Engenharias e os Desafios da Produtividade: Foco e Tempo.

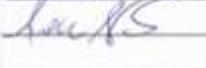
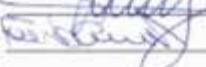
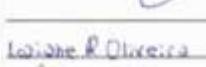
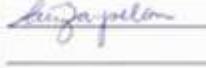
**Data do Evento:** 08/08/2024

**Horário do Evento:** 19h00 às 21h30.

## LISTA DE PRESENÇA

**Total de Inscritos:** 28 inscritos.

**Participantes:** 19 profissionais.

AEAP						CREA-SP
Lista de Presença						
Nome	CPF	Nº Reg Prof.	Título	E-mail	Celular	Assinatura
ALEX ALVES MOREIRA	267.045.488-08	5061025883	Engenheiro(a) Agrônomo	alex.alvesmoreira@gmail.com.br	(19)98752-5023	
Anderson Henrique da Silva	375.037.388-44		Estudante de Civil	carlosbtsfm@gmail.com	(19)98877-2982	
Carla Pires Senna Costa	907.970.333-72		Estudante de Civil	carlaeditfim@gmail.com	(19)88877-2992	
Daniel Gressat da Araújo	380.480.948-28		Estudante de Engenharia Software	danielmim26@gmail.com	(19)99962-2537	
Edson Ricci do carmo	312.523.948-78	5060031196	Tecnólogo Relevo	tricarmo@gmail.com	(19)98531-6860	
Fábio Leandro Mariano	273.573.819-08	9001944947	Engenheiro(a) Engenheiro de Produção Mecânico	eng.aduardomariano@gmail.com	(19)98647-1187	
Fábio Chagas Orsi	110.552.798-28		Outros Especialista	contato.fabioorsi@gmail.com	(19)99181-3723	
Fernando Guimaraes Reis	154.842.158-14		Estudante de Civil	fernando.guimaraesreis@hotmail.co m	(19)98123-0008	
Karen Soares Furtado	325.131.229-07		Engenheiro(a) Outros	Karen.silva.furtado@gmail.com	(19)99554-2434	
Liliane Ramos Oliveira	455.474.348-79		Estudante em Técnico Agropecuária	lilaneoliveira202014@gmail.com	(25)91014-4053	
Luiz Zarpelon	415.441.858-73	5070797940	Engenheiro(a) Civil	luiz.zarpelon@gmail.com	(19)99349-4488	
Lorena Beatriz Silveira Silva	106.586.308-26		Engenheiro(a) Produção	lorenabeatrizsp@gmail.com	(19)99980-2223	
Leandro Ricardo Zanotto	269.488.636-84	5062952973	Engenheiro(a) Mecânico	leandro.zanotto@yahoo.com.br	(19)98103-6616	
Marcos Venzutti Okener	421.969.068-57		Tecnólogo T. I	marcosokener@gmail.com	(19)98295-2630	
Mauricio Francisco Borges Xavier	414.630.708-04	5070902906	Engenheiro(a) Elétrica	mauricio.borgesx@gmail.com	(19)99555-8088	
Milton Cesar Rosta	115.167.148-73	5060186751	Engenheiro(a) Mecânico	milton.cesarosta@gmail.com	(19)98216-2006	
NIVALDO QUINTAL	060.401.308-80	5060253555	Engenheiro(a) Mecânico	nivaldo.quintal@gmail.com	(19)98637-8258	
PAULO DOS SANTOS	080.402.608-07	0041445160	Engenheiro(a) Elétrica	paulosantos1960@gmail.com	(19)98790-7715	
PAULO HENRIQUE DA SILVA	572.527.238-79		Engenheiro(a) Elétrica	paulo.silva8@gmail.com	(19)99132-2488	



Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



AEAP



## Lista de Presença

Curso: Palestra Presencial: "A importância das engenharias e os desafios da produtividade: Foco e Tempo"

Professor: Fábio Orsi

Polo: Presencial

Período: 08/08/2024 às 19h

Nome	CPF	Nº Reg ProE	Título	E-mail	Celular	Assinatura
Reginaldo Ferreira	095.817.828-05	5060172890	Engenheiro(a) Engenharia Elétrica/Eletrônica	Reginaldo@fibraetec.com.br	(19)98200-8225	
Thais Zanotto	361.888.298-64		Engenheiro(a) Civil	thais.zanotto@gmail.com	(19)98247-8272	
Valdir Zarpelon Junior	067.810.828-57	5060449148	Engenheiro(a) Civil	engvaldir7@gmail.com	(19)98157-8239	
Wilton Carlos de Souza	629.231.486-01	5071395580	Engenheiro(a) Civil	wilsoncarlos6@gmail.com	(19)97141-1121	

*Emerson Wilson Menezes 13956276817 5061921714 Eng - Arquitetura emerson.menezes.497@outlook.com.br  
José Ferreira do Silva 024.355.218.36 Eng. CIVIL ~~Presidente~~ presidente.crea-sp.org.br 19.991073248  
Cirnevalo Seregin 452.411.388-01 5070609210 Eng. Civil cirnevalo.leitam@gmail.com 19.98715558  
Lucas Donadini 487.691.691-85 Eng. Produção lucas.donadini.940@gmail.com (11)44034-8910  
Márcio Lúcio 075.493.216-80 Eng. Civil marcio.lucio.57@gmail.com (35) 33203-1742*

## FOTOGRAFIA (EVIDÊNCIAS)

## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA





## **PESQUISA DE AVALIAÇÃO DO EVENTO (ATÉ 09/08/2024)**

### **Perguntas da Pesquisa de Avaliação do Evento:**

- 1 - Divulgação do evento.
- 2 - Programação do evento.
- 3 - Organização do evento.
- 4 - Tema(s) abordado(s).
- 5 - Conhecimento do(s) ministrante(s) em relação ao(s) tema(s) da(s) atividade(s).
  
- 6 - Adequações das instalações e realização do evento.
- 7 - Você indicaria a outras pessoas a participação neste evento? Justifique.
- 8 - Comentários opcionais (sugestões, pontos positivos e negativos).

### **RESPOSTAS DA PESQUISA DE AVALIAÇÃO DO EVENTO (LEGENDA):**

**E** - Excelente

**M** - Médio

**P** - Péssimo

**B** - Bom

**F** - Fraco

**N** - Não se aplica

## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

<b>Participantes</b>	<b>Data_Pesquisa</b>	<b>R1</b>	<b>R2</b>	<b>R3</b>	<b>R4</b>	<b>R5</b>	<b>R6</b>	<b>R7</b>	<b>Resposta7_Justificativa</b>	<b>R8</b>
Marcos Vinicius Okener	08/08/2024 20:30	E	E	E	E	E	E	S	Muito bom!!	
Anônimo	08/08/2024 20:30	E	E	E	E	E	E	S		
Emanuele Soares da Costa	08/08/2024 20:31	E	E	E	E	E	E	S	Muito boa a palestra.	
Alex Alves Moreira	08/08/2024 20:32	B	E	E	E	E	B	S		
Anônima	08/08/2024 20:32	B	E	E	E	E	E	S	É importante que os profissionais de engenharia saibam administrar o seu próprio tempo.	
Fernando Guimarães Reis	08/08/2024 20:32	E	E	E	E	E	E	S	Excelente.	
Anônima	08/08/2024 20:32	B	B	B	B	B	B	S	Excelente para autoestima.	Boa comunicação.
Laiane Ramos Oliveira	08/08/2024 20:33	E	E	E	E	E	E	S	Abrangeu bastante o assunto.	
Valdir Zarpelon Junior	08/08/2024 20:33	E	E	E	B	E	E	S		
Weliton Carlos de Souza	08/08/2024 20:35	E	E	E	E	E	E	S	Muito bom mesmo.	Nota 10.
Anônima	09/08/2024 13:57	M	B	B	B	B	N	S		

### MODELO DE CERTIFICADO DA PALESTRA



Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Paulínia  
certifica que

**Fábio Chagas Orsi**

participou do(a) **Palestra Presencial: "A importância das engenharias e os desafios da produtividade : Foco e Tempo"**, no dia 08/08/2024, com carga horária de 2 horas.



Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

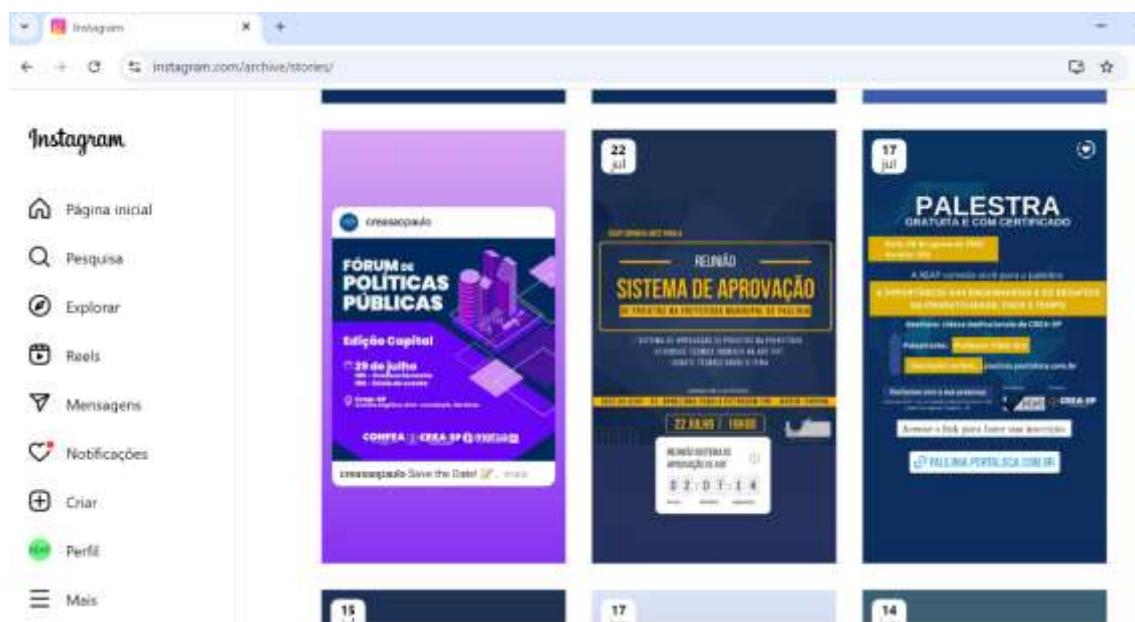
ENG. NIVALDO QUINTAL  
Presidente da AEAP

### DIVULGAÇÃO DO EVENTO

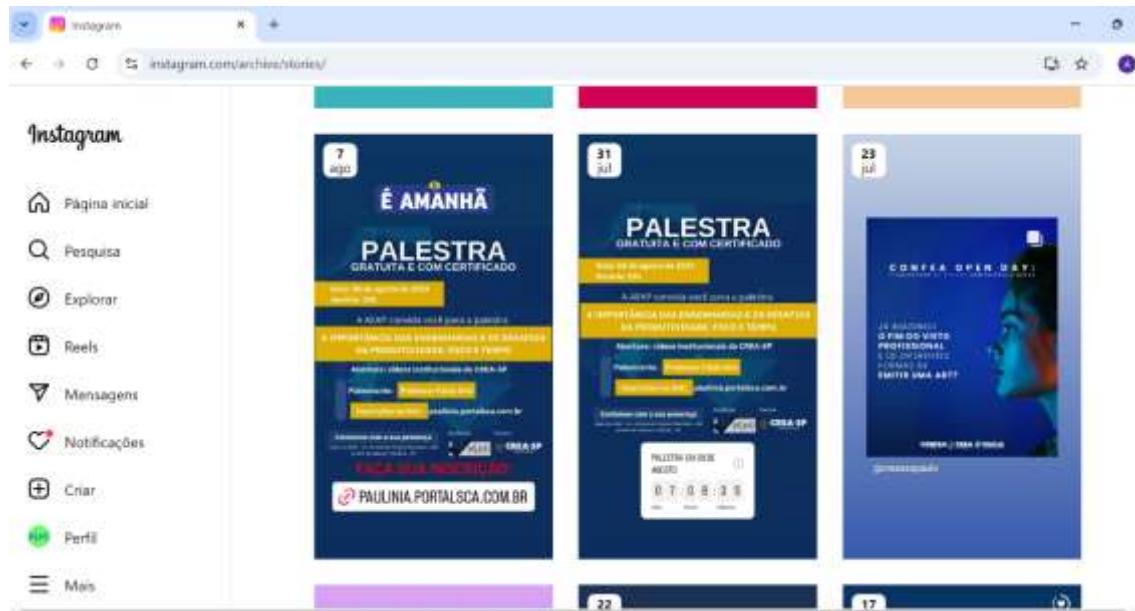
A divulgação do evento foi realizada com 20 dias de antecedência, sendo divulgada nas redes sociais da Associação, bem como no jornal e no grupo de WhatsApp.

### PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



Publicação na rede social no dia 17 de julho de 2024



Publicações no dia 31 de julho e 7 de agosto de 2024.

## PUBLICAÇÃO EM JORNais



## Paulínia e cidades da região se destacam em venda de loteamentos no Estado de SP



Pesquisa revela que RA de Campinas concentrou 47% dos lançamentos em 2023

## Paulínia é a única cidade que faz divisa com Campinas sem mortes por dengue

Cidade se destaca por sua gestão e medidas de controle, contrastando com a grave situação enfrentada pelas cidades vizinhas

### Empreendedores participam de palestra sobre o Programa EMPRETEC do Sebrae

São 60 horas de capacitação



Festa julina da Desatadora dos Nós será neste fim de semana



Veranico começou e promete elevar as temperaturas no interior de São Paulo

"Brincar" é fundamental para o desenvolvimento das crianças



### Nova remessa de vacina contra a dengue chega à região

Paulínia terá direito à 513 das 19,6 mil doses enviadas pelo DRS

### Glossário do TSE mostra a ligação entre convenção partidária e registro de candidatura às eleições

Publicação no jornal Agora de Paulínia edital 742.

# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

© NOVA REMESSA DE VACINA CONTRA A DENGUE CHEGA À REGIÃO

SERVIÇO ON-LINE EXPLICA SIGNIFICADOS DE EXPRESSÕES UTILIZADAS NA JUSTIÇA ELEITORAL

## Glossário do TSE mostra a ligação entre convenção partidária e registro de candidatura às eleições

Disponível na página do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Glossário Eleitoral apresenta, de maneira simples e objetiva, os conceitos de convenção partidária e de registro de candidaturas, dois momentos fundamentais no curso das eleições.

A convenção partidária é uma reunião formal de filiados e filiadas a um partido político, realizada de acordo com as normas estatutárias da agremiação. Essas convenções podem ter duas finalidades: unidas, de ca-



### Registro

Já o registro de candidaturas refere-se ao processo pelo qual os nomes das pessoas escolhidas durante as convenções partidárias são formalmente inscritos na Justiça Eleitoral. Após a escolha das candidatas e dos candidatos em convenção, a legenda pode requerer o registro das candidaturas. Partidos, federações e coligações têm até o dia 15 de agosto para fazer essa solicitação.

Em resumo, as convenções partidárias são o ponto de parti-

da para a escolha de candidatas e de candidatos, enquanto os registros das candidaturas representam a oficialização desses nomes perante a Justiça Eleitoral.

### O Glossário

O Glossário Eleitoral explica mais de 300 verbetes jurídico-eleitorais. Muitos dos termos vêm acompanhados de informações históricas e de referências bibliográficas. As expressões do serviço on-line estão distribuídas em ordem alfabética, o que facilita a consulta.

8 de Agosto de 2024  
Quinta-feira, às 19h  
Palestrante: Profº Fabio Orsi  
Inscrição pelo QR Code ou neste link:  
<https://paulinia.portalsca.com.br>

PALESTRA PRESENCIAL E GRATUITA COM CERTIFICADO

LOCAL: Sede da AEAP  
R Armelinda Pádua Pietrobon, 298  
Jardim Itapoan  
Paulínia/SP

REALIZAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS  
E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

PARCERIA:

CREA-SP

Página da publicação da palestra no dia 19 de julho de 2024.

**PALESTRA PRESENCIAL  
“AS ENGENHARIAS E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”**



**Palestra Presencial Gratuita**  
**Com Certificado**

# **AS ENGENHARIAS E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

**Dia 28 de agosto de 2024**  
**Quarta-feira às 19h00**

**Abertura: Palestra Institucional do CREA-SP**  
**Local: SEDE AEAP**  
**Av. Armelinda de Padula Pietrobom, 298**  
**Jd. Itapoan - Paulínia/SP**

**Palestrante:**  
**Carlos Alberto Torrichelle**  
Eng. Eletricista e de Telecomunicações

**Clique no link e inscreva-se:**  
<https://paulinia.portalsca.com.br>

**REALIZAÇÃO:**  
 **ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS  
E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA**

**PARCERIA:**  
 **CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenheiros  
e Agrônomos do Vale Paulista



Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

### PALESTRA PRESENCIAL

#### “AS ENGENHARIAS E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”

Data: 28 de Agosto de 2024

Horário: 19h00

### PROGRAMAÇÃO

PALESTRA PRESENCIAL GRATUITA	
19h00	Abertura: Palavra do Presidente da Associação
19h10	Palestra Institucional do CREA-SP
19h30	Palestra “As Engenharias e a Inteligência Artificial”
21h00	Perguntas e Dúvidas
21h30	Encerramento

### REALIZAÇÃO:



ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

### PARCERIA:



**CREA-SP**

Conselho Regional de Engenheiros  
e Agronomia de São Paulo

**Nome do Evento:** Palestra Presencial “As Engenharias e a Inteligência Artificial”.

**Data do Evento:** 28/08/2024

**Horário do Evento:** 19h00 às 21h30.

# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

## LISTA DE PRESENÇA

**Total de Inscritos:** 43 inscritos.

**Participantes:** 27 profissionais/estudantes.

**AEAP - Paulínia**



### **Lista de Presença**

Palestra Presencial "As Engenharias e a Inteligência Artificial"

28/08/2024 às 19h00

Palestrante: Eng. Carlos Alberto Torrichelle

Nome	CPF	Nº Reg Prof.	Título	E-mail	Celular	Assinatura
Adriano Hudson Caelano	005.712.848-47	5063971110	Engenheiro(a) Eletricista	adrianohudson@hotmail.com	(19)99192-4080	
Afonso Cirilo Gomes	281.337.138-80		Engenheiro(a) Produção/Qualidade	afonsocirilo2@gmail.com	(19)98185-0350	
ALEX ALVES MOREIRA	267.046.498-08	5061025850	Engenheiro(a) Agrônomo	alex.a.moreira@uol.com.br	(19)98702-5823	
ANTONIO CARLOS PEREIRA	075.514.128-83	0601618384	Engenheiro(a) Civil	acptuca@hotmail.com	(19)99341-8317	
ARTHUR HOBAP CAPITANI BAPTISTA	448.634.378-00	5071017225	Engenheiro(a) Civil	arthurcapitani@hotmail.com	(19)98300-2212	
Brunet benedito firmens	158.640.718-03	5061435510	Engenheiro(a) civil	decrivik@gmail.com	(19)99155-8473	
Deisimar Pimentel Barbosa e Silv	782.252.138-63	2610212453	do Trabalho	deisimarp@yahoo.com.br	(19)99712-6820	
EDENILSON JESUS DA LUZ	841.776.599-81	5071104405	Engenheiro(a) Civil	edenilsonjesus@uol.com.br	(19)99668-8858	
Eduardo Marcelo Rocha	034.816.136-01		Engenheiro(a) Produção	Emarcelrocha45@gmail.com	(19)98022-8948	
Emanuelli Soares da Costa	457.477.388-01	5070607710	Engenheiro(a) Civil	Emanuelli_costaem@gmail.com	(19)98711-5858	
Everson Nascimento Gomes	426.741.088-40	5070732660	Engenheiro(a) Eletricista	eversonngomes94@icloud.com	(19)98181-6833	
EVERSON PITANGUI LOPES	303.442.578-35	5070246102	Engenheiro(a) Civil	eversonlopes82@hotmail.com	(11)68253-3318	
Felipe Emanuel de Carvalho	474.232.208-84	5071271330	Engenheiro(a) Civil	fcarvalhocontato1@gmail.com	(19)97410-3333	
Felipe Merkes Tonon	370.421.188-66	5062858463	Engenheiro(a) Controle e Automação / Segurança do Trabalho	felipe.merkes@contatuseletricidade.com.br	(19)99818-5677	
Guilherme Jorge Jesus Nascimento	434.418.288-01		Engenheiro(a) Civil	guilnascimento15@hotmail.com	(11)97527-6941	
HEBER DE OLIVEIRA BAPTISTA	082.053.888-13	5069826206	Engenheiro(a) Civil	heberbaptista@pioneerengarq.com	(19)99708-9419	
José Ferreira da Silva	024.355.718-36	5063449053	Engenheiro(a) Civil	Ferreira@zafferengenaria.com.br	(19)98157-3248	
Liane Ramos Oliveira	455.474.948-79		Estudante em Técnico Agropecuária	lianeoliveira202014@gmail.com	(25)91014-4053	
Lais Zarpelon	465.441.658-75	5070797940	Engenheiro(a) Civil	laiszarpelon@gmail.com	(19)99349-4488	
Leandro Ricardo Zanellato	269.488.638-84	5062852973	Engenheiro(a) Mecânico	leandro.zanellato@yahoo.com.br	(19)98103-6816	
LUCAS DONADONI SALATI	487.697.698-85	2621600854	Produção	lucas.donadoni@uol.com.br	(19)99237-8810	
LUCIANO ALISSON SOUZA	020.168.579-51	02016857951	Técnico Telecom	luciano.alisson@gmail.com	(41)98864-7308	
MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	218.242.276-17		Técnico Segurança do trabalho	Marcio.sms@hotmail.com	(19)98197-1304	
Mauricio Conceição Pereira	016.753.536-24	0601471335	Engenheiro(a) Civil	maupat@uol.com.br	(19)98144-3344	
Milton Cesar Rocha	115.167.146-73	50601897510	Engenheiro(a) Mecânico	miltoncesarrocha@gmail.com	(19)99216-2566	
NIVALDO QUINTAL	080.401.508-00	5060253555	Engenheiro(a) Mecânico	nivaldo.quintal@gmail.com	(19)99607-8258	
Paulo Amaral Gonçalves Bianco	157.320.128-68		Engenheiro(a) Químico	paulobianco@yahoo.com	(19)98294-7876	
PAULO DOS SANTOS	080.402.608-07	0641445160	Engenheiro(a) Elétrica	paulonavale1968@gmail.com	(19)98790-7715	



# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



AEAP - Paulinia



## **Lista de Presença**

Palestra Presencial "As Engenharias e a Inteligência Artificial"

Palestrante Eng. Carlos Alberto Torrichelle

28/08/2024 às 19h00

PAULO HENRIQUE DA SILVA	372.527.238-79	Engenheiro(a) Eletricista	paulo.tst88@gmail.com	(19)99132-2489
Thais Zanotto	366.688.298-64	Engenheiro(a) civil	thais.p.zanotto@gmail.com	(19)98247-8272
Wellton Carlos de souza	028.231.466-01	Engenheiro(a) Civil	welltoncsouza8@gmail.com	(19)97141-1121
<u>CARLOS ALANINS</u>	113.093.738-10	<u>ENG. PRODUTOS</u>	<u>carlos.alanis.k2produtora07011993-353</u>	<u>Afete</u> <u>carlos.alanis.k2produtora07011993-353</u>
VALDIR BARRETO JR.	087.910.928-14	ENG. CIVIL	valdirbarreto2000@gmail.com	119199157-327
José Carlos Jocellyn Juca	212.476.061-00	ENG. Eletricista	jocellyn.juca@gmail.com	1191993-19349
Edson Tomé Jr	098.745.611-03	Eng. -Eletrotécnica	edson.tomejr.com.br	(14)98225-6812
Afonso Corrêa	291.357.158-20	Eng. Prod / Químico	afonso.correaferrari1993@gmail.com	1191990-050750
Edson Risci da Cunha	552.622.011-26	Téc. Técn.	luis.cunha41930@gmail.com	1191990-99-4936
Mauricio Pereira	01675555829	ENG. CIVIL	mupelpernol.com.br	19.99199-3397
Monib S. Cuzzol	092.696.281-14	Eng. Produtos	ms.cuzzol@vir.com.br	1191990-050750
Dieveral Lemos da Rebeca	152.660.071-03	ENG. CIVIL	dieveral@gmail.com	19.99-55-8921
Fábio Ciegas Orsi	110.051.706-11	Conselho	cietar@fb.com.br	1191990-7109
Eduardo Henrique Martino				
Eduardo Leandro Matheus	273.572.618-59	Eng. Produtos Materiais engenharia de materiais Agroind (19)988974187		
Guilherme de Souza Tocantins	355.173.708-02	engenheiro civil e produtor rural	guilhermedosouzatocantins19917407000	

## **FOTOGRAFIAS (EVIDÊNCIAS)**



## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA





# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

## Pesquisa de Avaliação do Evento (Até 30/08/2024)

### PERGUNTAS DA PESQUISA DE AVALIAÇÃO DO EVENTO

- 1 - Divulgação do evento.
- 2 - Programação do evento.
- 3 - Organização do evento.
- 4 - Tema(s) abordado(s).
- 5 - Conhecimento do(s) ministrante(s) em relação ao(s) tema(s) da(s) atividade(s).
- 6 - Adequações das instalações e realização do evento.
- 7 - Você indicaria a outras pessoas a participação neste evento? Justifique.
- 8 - Comentários opcionais (sugestões, pontos positivos e negativos).

### Respostas da Pesquisa de Avaliação do Evento (Legenda):

**E** - Excelente

**M** - Médio

**P** - Péssimo

**B** - Bom

**F** - Fraco

**N** - Não se aplica

Participantes	Data_Pesquisa	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	Resposta7_Justificativa	R8
Felipe Merkes Tonon	28/08/2024 21:48	E	E	E	E	E	E	S		
Laiane Ramos Oliveira	28/08/2024 21:48	E	E	E	E	E	E	S		
Anônima	28/08/2024 21:48	B	B	B	E	B	B	S		
Anônima	28/08/2024 21:48	B	B	B	E	E	E	S		
Alex Alves Moreira	28/08/2024 21:49	B	E	E	E	E	E	S		
Anônima	28/08/2024 21:49	E	E	E	E	E	E	S		
Eduardo Leandro Mariano	28/08/2024 21:50	E	E	E	E	E	E	S		
José Ferreira da Silva	28/08/2024 21:51	E	B	B	B	B	B	S		
Decival Benedito Ferreira	28/08/2024 21:51	E	E	E	E	E	E	S	Temos que nos atualizar, hoje o mundo é muito dinâmico.	
Maurício Conceição Pereira	28/08/2024 22:17	E	E	E	E	E	E	S		
Paulo Henrique da Silva	29/08/2024 15:13	E	E	E	E	E	E	S	Excelente, bastante útil as informações.	Excelente, muito bom o treinamento.



## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

Antonio Carlos Pereira	30/08/2024 10:54	B	B	E	E	E	B	S		
Paulo dos Santos	30/08/2024 17:11	E	E	E	E	E	E	S		
Fábio Chagas Orsi	30/08/2024 20:42	E	E	E	E	E	E	S		

### MODELO DE CERTIFICADO DA PALESTRA

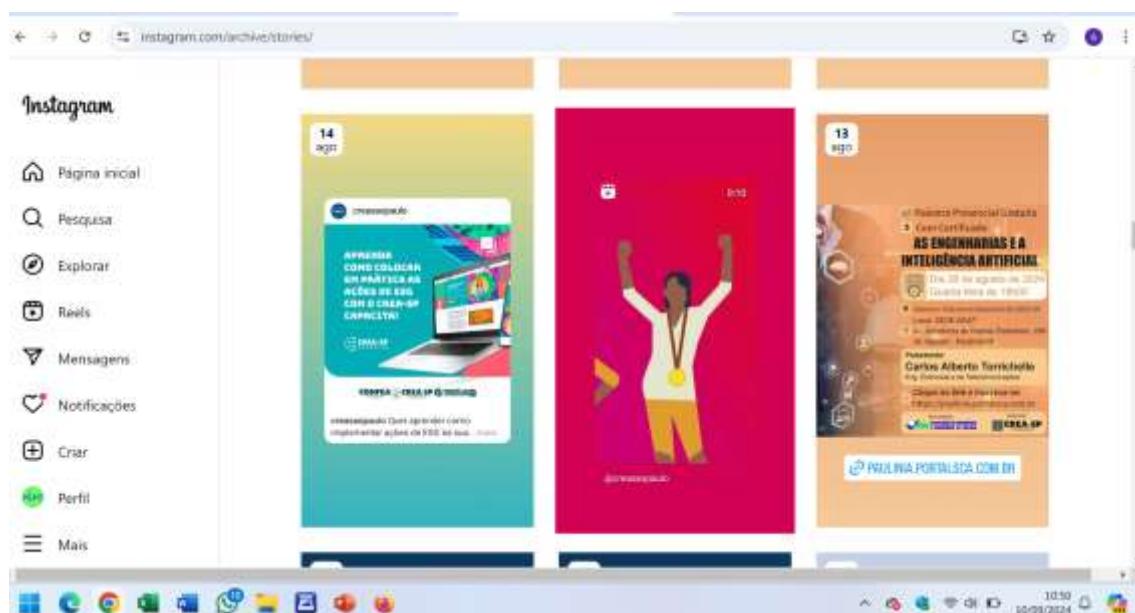


### DIVULGAÇÃO DO EVENTO

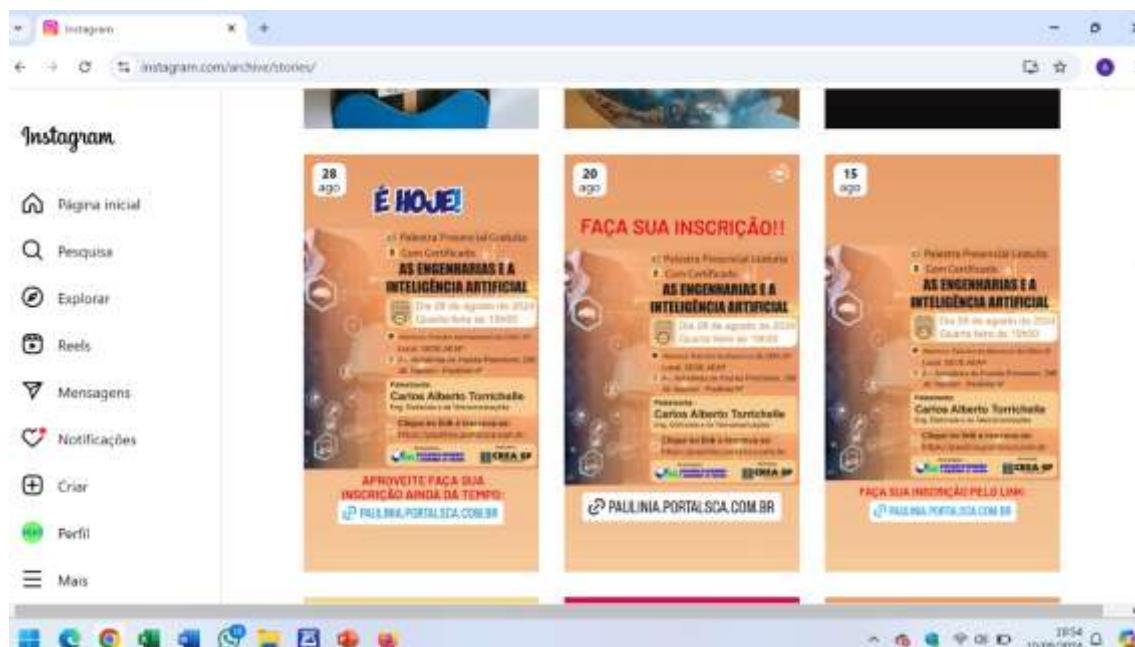
A divulgação do evento foi realizada com 20 dias de antecedência, sendo divulgada nas redes sociais da Associação, bem como no jornal e no grupo de WhatsApp.

### PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



Publicação na rede social no dia 13 de agosto de 2024.



Publicação no dia 15, 20 e 28 de agosto de 2024.

## PUBLICAÇÃO EM JORNais



## Propaganda eleitoral começa nesta sexta-feira (16)

Saiba o que pode e não pode ser feito nesse período de campanha para prefeitura e vereança



## Câmara aprova o congelamento dos salários do prefeito, vice e secretários de Paulínia



A legislação federal determina que o salário seja fixado antes de o novo mandato começar

## Dos nove, oito candidatos à prefeito têm candidaturas registradas no TSE

Sistema de divulgação mantém atualização 24 horas

## Paulínia promove Campanha "Agosto Lilás" contra violência

A programação prosseguirá no próximo dia 25



## Diversidade, cultura e diversão foram temas das atividades desenvolvidas pelo projeto Paulínia Educação e Cidadania

Projeto atende cerca de 200 crianças e adolescentes em atividades de contraturno, por meio de oficinas socioeducativas, artísticas e culturais



**Saúde negocia compra de 25 mil doses de vacina contra Mpox**

Negociação do Ministério

## 1ª Corrida AAPA/OAB/Calegaris reúne cerca de

Publicação no jornal Agora de Paulínia edital 747

# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



© GOVERNO DE SP OFERECE LINHA DE CRÉDITO PARA STARTUPS

A MUDANÇA OCORRE PARA QUEM TRAFEGA PELA PISTA SUL (SENTIDO CAMPINAS)

## Rota das Bandeiras altera acesso a Paulínia com liberação de trecho da marginal da Prof. Zeferino Vaz (SP-332)

 Os motoristas que utilizam a rodovia Prof. Zeferino Vaz (SP-332) e acessam Paulínia devem ficar atentos. A entrada para a avenida José Paulino, na altura do Trevo do Laranja, foi alterada de forma definitiva desse segunda feira (12) com a liberação parcial pela Concessionária Rota das Bandeiras de um trecho de 2km da via marginal. A mudança ocorre para quem trafega pela pista Sul (Sentido Campinas). Os motoristas devem acessar a via marginal no km 124.

A Prof. Zeferino Vaz terá vias marginais no trecho entre os km



114 e 125, do acesso ao distrito de Barão Geraldo, em Campinas, até Paulínia. A obra ocorre em etapas e o trecho entre os km 121 e 125 será concluído até o fim de outubro, com a liberação de pistas auxiliares nos dois sentidos e a remodelação do Trevo do Laranja.

O complexo de obras na região também prevê a requalificação dos trevos existentes nos km 116 (Real Parque), 119-700 (Betel) e 125 (Av. Dr. Roberto Moreira).

A Rota das Bandeiras também construirá uma base do Serviço de Atenção ao Usuário (SAU) no km 125 da rodovia, na pista Sul. As intervenções irão contribuir para qualificar a circulação de veículos na região, com melhor distribuição dos fluxos rodoviário e urbano. O trecho entre Campinas e Paulínia recebe uma média de 51 mil veículos por dia útil. O investimento total previsto pela Concessionária supera os R\$ 140 milhões.

Em caso de dúvidas sobre a obra e a liberação deste sábado, os usuários também podem entrar em contato com a Concessionária por meio do telefone 0800-770-8070. O serviço é gratuito e funciona 24 horas.

28 de Agosto de 2024

Quarta-feira, às 19h

Palestrante:

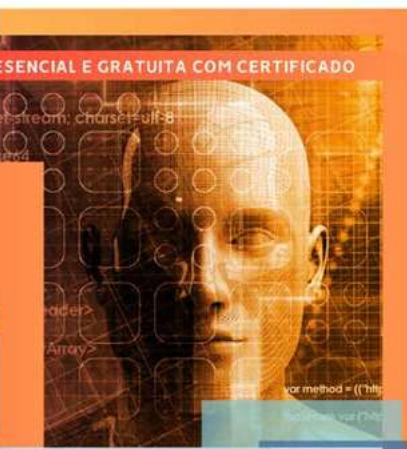
Profº Carlos Alberto Torrichelle  
Eng. Eletricista e de Telecomunicações

## AS ENGENHARIAS E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Inscrição pelo QR Code ou neste link:  
<https://paulinia.portalsca.com.br>



LOCAL: Sede da AEAP  
Av. Armelinda Padula Pietrobom, 298  
Jardim Itapoan  
Paulínia/SP



REALIZAÇÃO:



ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS  
E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



CREA-SP

Conselho Regional de Engenheiros  
e Agrônomos de São Paulo

Página da publicação da palestra no dia 19 de julho de 2024.

**TREINAMENTOS PRESENCIAL  
“CONCEITO BÁSICO DO AUTODESK REVIT”**



**Curso Presencial e Gratuito**

**Carga Horária: 08 horas / Com Certificado**

## **“Conceitos Básicos do Autodesk Revit”**

**Dia 14 de setembro de 2024**  
**Sábado das 08h00 às 17h00**

**Abertura: Palestra institucional do CREA-SP**

**Palestrante:** **Erick Chiarantin**  
Engenheiro Civil

**Local:** Sede AEAP  
**Av. Armelinda Pádua Pietrobom, 298**  
**Jd. Itapoan - Paulínia/SP**

**Inscreva-se no link abaixo:**  
<https://paulinia.portalsca.com.br>

**VAGAS LIMITADAS**

**Realização:**  **ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA**

**Parceria:**  **CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo



**CURSO PRESENCIAL**  
**“CONCEITOS BÁSICOS  
DO AUTODESK REVIT”**

**Data: 14 de Setembro de 2024**  
**Horário: 08h00 às 17h00**

**PROGRAMAÇÃO**

	<b>CURSO PRESENCIAL GRATUITO</b>
08h00	Abertura: Palavra do Presidente da Associação
08h10	Palestra Institucional do CREA-SP
08h30	Curso "Conceitos Básicos do Autodesk Revit"
12h00	Intervalo para o Almoço
13h00	Curso "Conceitos Básicos do Autodesk Revit"
17h00	Encerramento: Presidente da Associação

**REALIZAÇÃO:**  
  
ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

**PARCERIA:**  
  
Conselho Regional de Engenheiros e Agrônomos de São Paulo

**Nome do Evento:** Curso Presencial “Conceitos Básicos do Autodesk Revit”.

**Data do Evento:** 14/09/2024

**Horário do Evento:** 08h00 às 17h00.

**LISTA DE PRESENÇA:**



Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

**Total de Inscritos:** 26 inscritos.

**Participantes:** 20 profissionais/estudantes.

AEAP							CREA-SP
Cursos: Curso Presencial: "Conceitos Básicos do Autodesk Revit"				Professor: Erick Charentim			
Polo: Presencial		Período: 14/07/24 das 08 às 17h					
Nome	CPF	Nº Reg. Prof.	Título	E-mail	Celular	Assinatura	
ABEL FREITAS RASSOS FILHO	330.487.838-08	50600157103	Engenheiro(a) Civil	abelrassos@uol.com.br	(19) 8315-3984		
ALEX ALVES MOREIRA	267.046.498-08	50610270000	Engenheiro(a) Agrônomo	alex.alvesmoreira@uol.com.br	(19) 897022-8029		
ANTONIO PAVANI FILHO	869.941.458-81	A 18 395-0	Arquiteto(a) Urbanista	pavani@uol.com.br	(19) 887867-0001		
Edson Giapóde	189.642.468-96	5061032703	Engenheiro(a) Civil	eng.concreto@outlook.com	(19) 89113-4294		
Eduardo Leandro Marinho	273.572.818-98	5061546487	Engenheiro(a) Engenheiro de Produção Mecânico	eng.eduardoleandro@gmail.com	(19) 89445-1187		
Emanuele Donadini Soárez da Ciel	467.477.388-01	5070607710	Engenheiro(a) Civil	emanuele_soarez@outlook.com	(19) 98711-1088		
Fábio Chegou Ono	110.082.796-26		Outra Especialidade	contato.fabio.ono@gmail.com	(19) 999191-0735		
HEBER DE OLIVEIRA SAUTISTA	380.053.988-12	5060000006	Engenheiro(a) Civil	heber.sautista@concretoeng.com	(19) 89728-9416		
Jeaneth Roberta da Silva	957.624.158-36	5071049887	Engenheiro(a) Civil	jeanethroberta.engenharia.v@gmail.com	(19) 89115-1136		
José Ferreira da Silva	324.365.718-36	5060248883	Engenheiro(a) Civil	ferreira@uol-engenharia.com.br	(19) 88152-3246		
Luis Zuppioli	485.441.858-76	5070197940	Engenheiro(a) Civil	luis.zuppioli@gmail.com	(19) 985941-4486		
Luizinho Ribeiro Zanella	269.486.038-94	5062882873	Engenheiro(a) Mecânico	luizinho.zanella@yahoo.com.br	(19) 89103-8816		
Marcos Ono	485.574.361-26	5070602288	Engenheiro(a) Civil	marcosono.eng@gmail.com	(19) 897401-8022		
MARIO LUCIO GOTTAZZELLO OLIVEIRA	075.405.218-80	5071001445	Engenheiro(a) Civil	mario.lucio@uol.com.br	(19) 8955-1742		

Assinatura do Instrutor:



# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



AEP



Curseus: Curius Preparatief: "Constitutio Ratiōne dī Auctōres Rerū"

Professor: Erik Charnov

### Point Preference

Periodo: 14/09/2016 às 17h

VALDO GURITAL	060.401.100-90	500203000	Engenheiro Mecânico	valdo.gurital@gmail.com	1188807-8258	
Roger Silve Nunes	401.238.306-31		Técnico Projeto mecânico	roger.nunes@cyber.br	11888425-8001	
Silvana Pignato Inza	060.230.705-01	5002041370	Engenheiro Civil	silvana.inza@gmail.com	11888020-1000	
Thais Zanotto	3000.000.256-84		Engenheiro civil	thais.zanotto@gmail.com	11888047-8272	
Vanu Zappone Júnior	0007.810.008-07	5000449140	Engenheiro Civil	engvanu01@gmail.com	11888157-8259	
AUDRE F. ROMANO FILHO			ESTUDANTE	audreromano44@gmail.com	11888112-1107	
MIGUEL F. ROMANO			ESTUDANTE	miguelromano01@gmail.com	11888112-1106	
Alexandre Ag. Tomaz	131.372.3482		Automação/Processos	alexandre.agtomaz@gmail.com		
Rosane S. Zelotino	117.035.9834		Automação	automa.rose@bol.com.br	11888047-8154	
André LUIS Zanchin			Empresário	andreluiszanchin@gmail.com	11888077-7203	
Edison Rodrigues Jr			Empresário	edisonrodriguesjr@bol.com.br	11888052922	
Henri Relyer Mazzay	117.349.314-5		Empresário	henri.mazzay@freenet.com.br	1188810-0173	

Asterisk for Instructor:

## **FOTOGRAFIAS (EVIDÊNCIAS)**

## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



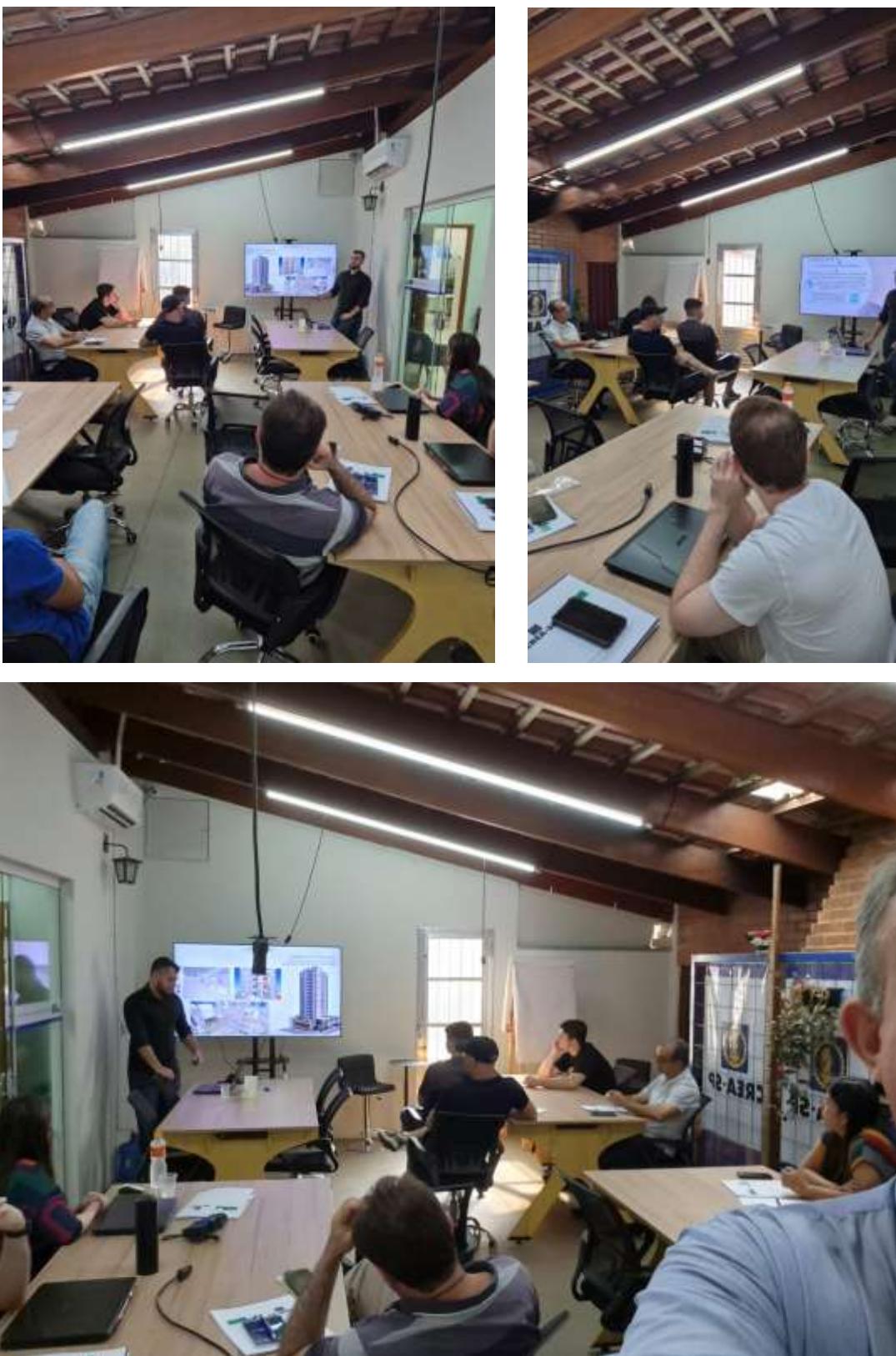
## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



## PESQUISA DE AVALIAÇÃO DO EVENTO (ATÉ 19/09/2024)

### Perguntas da Pesquisa de Avaliação do Evento:

- 1 - Divulgação do evento.
- 2 - Programação do evento.
- 3 - Organização do evento.
- 4 - Tema(s) abordado(s).
- 5 - Conhecimento do(s) ministrante(s) em relação ao(s) tema(s) da(s) atividade(s).
- 6 - Adequações das instalações e realização do evento.
- 7 - Você indicaria a outras pessoas a participação neste evento? Justifique.
- 8 - Comentários opcionais (sugestões, pontos positivos e negativos).

### Respostas da Pesquisa de Avaliação do Evento (Legenda):

E - Excelente

M - Médio

P - Péssimo

B - Bom

F - Fraco

N - Não se aplica

Participantes	Data_Pesquisa	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	Resposta7_Justificativa	R8
Nivaldo Quintal	16/09/2024 14:02	E	E	E	E	E	E	S	Abrangeu bastante o assunto.	
Fábio Chagas Orsi	16/09/2024 23:13	E	E	E	E	E	E	S		
Alex Alves Moreira	17/09/2024 09:35	B	E	E	E	E	B	S		
Mário Lúcio Gottardello Oliveira	17/09/2024 16:27	E	E	E	E	E	E	S	Foi tudo excelente.	
Lais Zarpelon	17/09/2024 16:30	E	E	E	E	E	E	S	Curso excelente.	
Anônima	17/09/2024 19:43	B	B	B	E	B	B	S		
Edilson Rodrigues Júnior	17/09/2024 20:27	B	B	B	E	E	E	S		
Anônima	18/09/2024 07:52	E	E	E	E	E	E	S		
Miguel F. Ronano Filho	18/09/2024 11:39	E	E	E	E	E	E	S	Parabéns aos organizadores.	
André F. Romano Filho	18/09/2024 14:12	E	B	B	B	B	B	S		

## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

Rosineide Zalotini	18/09/2024 19:58	E	E	E	E	E	E	S	Temos que nos atualizar, hoje o mundo é muito dinâmico.
Maurício Conceição Pereira	18/09/2024 21:20	E	E	E	E	E	B	S	
Paulo Henrique da Silva	19/09/2024 12:17	E	B	E	E	E	E	S	Excelente, bastante útil as informações.
Henry Reyes Meray	19/09/2024 13:06	B	E	E	E	E	B	S	
Anônimo	19/09/2024 18:22	B	E	E	E	E	E	S	
André Luís Zalotini	19/09/2024 19:44	B	E	E	E	E	E	S	

### MODELO DE CERTIFICADO DO CURSO



### DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A divulgação do evento foi realizada com 20 dias de antecedência, sendo divulgada nas redes sociais da Associação, bem como no jornal e no grupo de WhatsApp.



## Cooperação entre Prefeitura e MP fortalece proteção às mulheres

O termo de cooperação técnica tem como principal objetivo o enfrentamento e a redução da violência contra as mulheres



**Com previsão de até 39°C, Defesa Civil de SP estende alerta de risco elevado para incêndios**

População deve manter hidratação e evitar atividades físicas em horários críticos



### ASA promove última edição do Bazar Beneficente do ano

Publicação no jornal Agora de Paulínia edital 751

**Paulínia foi a 5ª cidade entre 100 mil e 500 mil habitantes que mais empregou em 2024**

O levantamento foi feito pela Coalize, a plataforma dos profissionais de RH, a partir da normalização dos dados por taxa



**Paulínia abre inscrições para mais uma etapa do Programa Municipal de Castração**

A ação de castração está programada para o dia 21 de setembro, na escola José Dalmo, situada no bairro Morro Alto



**Paulínia amplia linhas expressas de ônibus para o João Aranha e São José**  
Moradores desses bairros agora podem

## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

© PAULÍNIA PROMOVERÁ A XV SEMANA DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O EVENTO OCORRERÁ NA TERÇA-FEIRA (17), DAS 19H ÀS 22H, NA SEDE DA ACIP

### ACIP e Sebrae promovem palestra para aprimorar o atendimento ao cliente nas empresas

A A Associação Comercial e Industrial de Paulínia (ACIP), em parceria com o Sebrae, está organizando a palestra "Faça do Atendimento Uma Ótima Experiência", destinada a empresários, comerciantes e profissionais que desejam aprimorar a qualidade de seus serviços de atendimento ao cliente.

O evento ocorrerá na terça-feira (17), das 19h às 22h, na sede da ACIP localizada na Rua Maria das Dores Leal de Queiroz, 398 – Jardim dos Calegaris, Paulínia.

É uma oportunidade para aqueles que desejam transformar o atendimento de seus negócios em uma experiência positiva e memorável para os clientes.

Especialistas da área estarão presentes para compartilhar dicas valiosas e práticas que podem ser aplicadas imediatamente para melhorar a interação com os consumidores.

#### Público-alvo

A palestra é voltada para todos que buscam aprimorar

o atendimento de suas empresas e, assim, fortalecer a relação com os clientes, contribuindo diretamente para o sucesso do negócio.

As vagas são limitadas, e a inscrição pode ser feita através do link: <https://bit.ly/atendimento092024>.

#### Serviços

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, entre em contato com a ACIP pelos telefones: (19) 3933-2133 ou (19) 99934-2353.



**14 de Setembro de 2024**  
**Sábado, das 8h às 17h**  
Abertura: Palestra institucional do CREA-SP  
Palestrante: Erick Chiarantin  
Engenheiro Civil

CURSO PRESENCIAL E GRATUITO COM CERTIFICADO

Carga horária: 8 horas  
VAGAS LIMITADAS!

## CONCEITOS BÁSICOS DO AUTODESK REVIT

Inscrição pelo QR Code ou neste link:  
<https://paulinia.portalsca.com.br>



LOCAL: Sede da AEAP  
Av. Armelinda Pádua Pietrobom, 298  
Jardim Itapoan  
Paulínia/SP

REALIZAÇÃO:



ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS  
E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

PARCERIA:

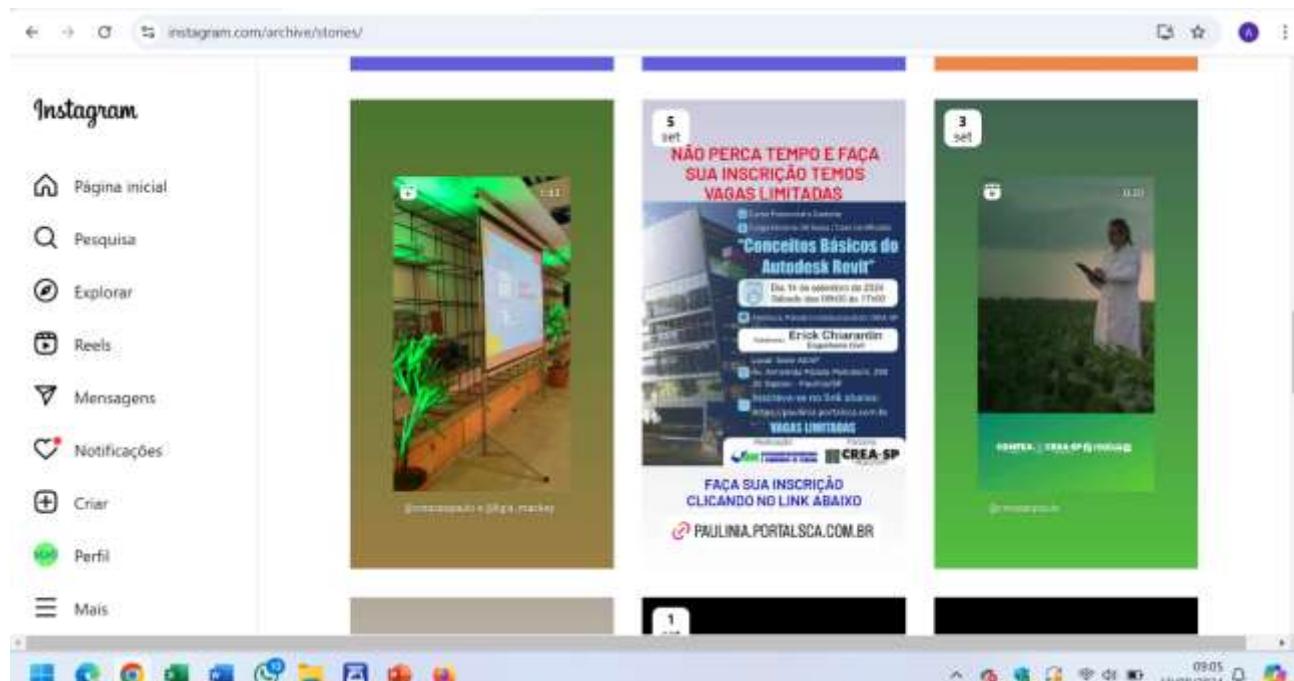


**CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenheiros  
e Agrônomo de São Paulo

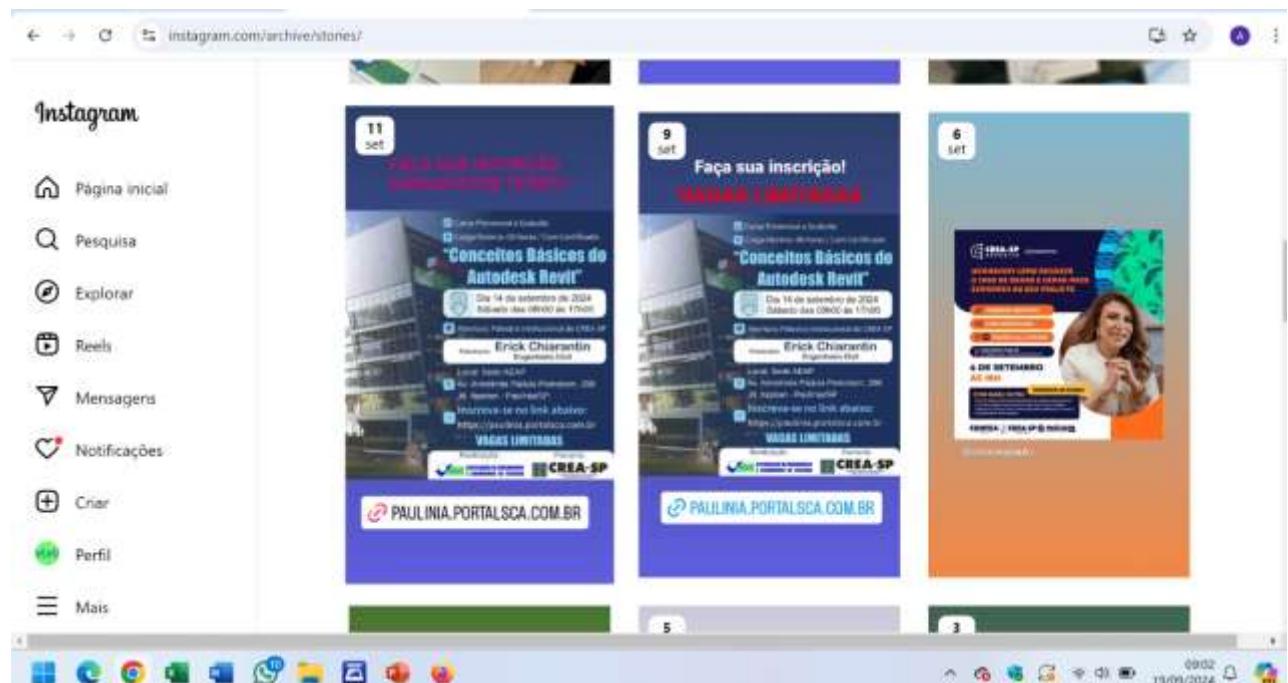
Página da publicação do treinamento.

# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

## PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS



Publicação na rede social no dia 05 de setembro de 2024.



Publicação na rede social nos dias 09 e 11 de setembro de 2024.

# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



Publicação na rede social no dia 13 de setembro de 2024.



Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

### TREINAMENTO PRESENCIAL

#### “PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS”

**Curso Presencial e Gratuito**

**Carga Horária: 08 horas / Com Certificado**

# Planejamento e Gerenciamento de Obras

**Dia 17 de outubro de 2024**  
Quinta-feira das 15h00 às 23h00

**Abertura: Palestra institucional do CREA-SP**

**Palestrante: Leandro Zanelato**  
Engenheiro - CREA-SP 5062852973

**Local:** Sede AEAP  
**Av.** Armelinda Pádula Pietrobom, 298  
Jd. Itapoan - Paulínia/SP

**Inscreva-se no link abaixo:**  
<https://paulinia.portalsca.com.br>

## VAGAS LIMITADAS

**Realização:**  ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS  
E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

**Parceria:**  CREA-SP  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de São Paulo



Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

**CURSO PRESENCIAL**  
“Planejamento e  
Gerenciamento de Obras”

**Data:** 17 de Outubro de 2024  
**Local:** Sede da AEAP Paulínia  
**Horário:** 15h00 às 23h00

**PROGRAMAÇÃO**

CURSO PRESENCIAL GRATUITO	
15h00	Abertura: Palavra do Presidente da Associação
15h10	Palestra Institucional do CREA-SP
15h30	Curso "Planejamento e Gerenciamento de Obras"
19h00	Intervalo para o café
19h30	Curso "Planejamento e Gerenciamento de Obras"
23h00	Encerramento: Presidente da Associação

**REALIZAÇÃO:**  
  
ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

**PARCERIA:**  
  
Conselho Regional de Engenheiros  
e Agrônomo de São Paulo

**Nome do Evento:** Curso Presencial “Planejamento e Gerenciamento de Obras”.

**Data do Evento:** 17/10/2024

**Horário do Evento:** 15h00 às 23h00.

### LISTA DE PRESENÇA:

**Total de Inscritos:** 43 inscritos.

**Participantes:** 28 profissionais/estudantes.



Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



AEAP



+

## Lista de Presença

Curso: Curso Presencial: Planejamento e Gerenciamento de Obras.

Professor: Leandro Zanella

Polo: Presencial

Período: 17/10/2024 às 17h

Nome	CPF	Nº Reg. Prof.	Título	Email	Celular	Assinatura
Adriana da Silva	197.044.878-43		Outros outros	adriensilva@impeximpeca.com.br	(19)98134-8814	
ALEX ALVES MOREIRA	267.046.498-08	5061025855	Engenheiro(a) Agrônomo	alex.a.moreira@uol.com.br	(19)99703-5223	
ANTONIO CARLOS PEREIRA	075.514.128-83	0601618384	Engenheiro(a) Civil	acperuca@hotmail.com	(19)98341-8317	
ARTHUR HOBAP CAPITANI BAPTISTA	446.034.376-00	5071017225	Engenheiro(a) Civil	arthurcapitan@gmail.com	(19)98300-2212	
Barbara Costa	435.896.478-40		Engenheiro(a) Medicina	thrcosta@gmail.com	(11)98858-8144	
Camila Souza Bentes	473.402.008-00		Engenheiro(a) Civil	Camila.bomgnt1@hotmail.com	(11)97718-3076	
Daniel Gressi de Araújo	390.480.948-28		Estudante de Engenharia Software	danielm26@gmail.com	(19)98952-2537	
Druglae Laranjeiras de Lima	087.919.757-94	5070688897	Engenheiro(a) Civil	druglaelima@gmail.com	(19)98102-4135	
EDENILSON JESUS DA LUZ	841.776.500-01	5071104405	Engenheiro(a) Civil	edenilsonjesus@hotmail.com	(19)99989-9858	
Eduardo Augusto Paure	317.993.828-50	5070249617	Engenheiro(a) Civil	eaugustopause@gmail.com	(19)99875-7740	



# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



AEAP



## Lista de Presença

Curso: Curso Presencial: Planejamento e Gerenciamento de Obras  
Polo: Presencial Período: 17/10/2024 às 17h

Professor: Leandro Zanelato

Eduardo Leandro Mariano	273.572.618-59	5061944947	Engenheiro(a) Engenheiro de Produção Mecânica	eng.eduardomariano@gmail.com	(19)96847-1187	
Fábio Chagas Orsi	110.052.798-29		Outros Economista	contato.fabio.orsi@gmail.com	(19)99181-3733	
FABIO HIROSHI DE OLIVEIRA	298.358.348-14	5062482383	Engenheiro(a) Controle e Automação	fabihirosi@man.com	(19)99628-4485	
Felipe Emanuel de Carvalho	474.232.208-84	5071271330	Engenheiro(a) Civil	fcarvalhocontato01@gmail.com	(19)97410-3333	
Felipe Marinho de Oliveira	443.961.158-30	5071232050	Engenheiro(a) Eletricista	felipemarinho.oliveira@gmail.com	(19)98315-2263	
Glauciele Rodrigues dos Santos	472.462.808-12		Estudante de Tecnologia Edificações	gle_rodrigues@outlook.com.br	(11)98657-9283	
HEBER DE OLIVEIRA BAPTISTA	082.053.688-13	5069826206	Engenheiro(a) Civil	heberbaptista@pionearangarq.com	(19)99708-9419	
Javier Almada	226.731.596-55		Engenheiro(a) Mecânico	javier.almada@2wh.com.br	(11)94015-0606	
Jhanither Roberta da Silva	357.924.158-38	5071046875	Engenheiro(a) Civil	Jhanither.silva.engenharacivil@gmail.com	(19)97105-1535	
José de Ambamar Oliveira Lopes	397.102.203-06	5062873529	Engenheiro(a) Eletricista	eng.lopz@yahoo.com.br	(19)99788-4196	
José Ferreira da Silva	024.355.718-38	5060449653	Engenheiro(a) Civil	Ferreira@zaferengenharia.com.br	(19)99157-3248	



Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



AEAP



## Lista de Presença

Curso: Curso Presencial: Planejamento e Gerenciamento de Obras  
Polo: Presencial Período: 17/10/2024 às 17h

Professor: Leandro Zanelato

PAULO HENRIQUE DA SILVA	372.527.236-79	Engenheiro(a) Eletricista	paulo.tst86@gmail.com	(19)99132-2489	
Renata Navarro Pereira	292.654.978-40	A440795	Arquiteto(a) Urbanista	renatanavarro.ariq@gmail.com	(19)99712-2989
RONALDO FERRAZ DE CAMPOS	013.668.118-28	0682553363	Engenheiro(a) industrial mecânico	ronaldo_ferraz@yahoo.com.br	(19)99181-7316
Silvana Figueiredo Lima	024.239.705-01	5070341376	Engenheiro(a) Civil	Silvana.indy@gmail.com	(19)99260-1500
Thais Zanelato	366.688.298-64		Engenheiro(a) civil	thaisp.zanelato@gmail.com	(19)98247-8272
Weiton Carlos de souza	028.231.466-01	5071395550	Engenheiro(a) Civil	weitoncsouza8@gmail.com	(19)97141-1121
Edson Ricci do Corvo	35262339483	3069061196	Tech Rides Comp	edson.ricci.42130@campus.ifi.br	(19)980394530
Adriano Hudson Coelho	00571294817	3069061196	Engenheiro(a) Eletricista	adriano.hudson@hotmail.com	(19)9924690
Diego Andrade Belini	395361178-06		Engenheiro Industrial	Diego.Silveira.6@mail.com	(19)99478187
Lúcio Alves	352.300.049-55		Geólogo	LuisySilva@yahoo.com.br	(19)981473721
Almeida Araújo	137.702.348-33		Químico	almeida.araujo0@gmail.com	(19)992588747
Paulo dos Santos	060.402.508-07	0641445160	Engenheiro(a) Elétrica	paulonaville1966@gmail.com	(19)99790-7715

## FOTOGRAFIAS (EVIDÊNCIAS):



## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA





## PESQUISA DE AVALIAÇÃO DO EVENTO (ATÉ 29/10/2024)

### Perguntas da Pesquisa de Avaliação do Evento:

- 1 - Divulgação do evento.
- 2 - Programação do evento.
- 3 - Organização do evento.
- 4 - Tema(s) abordado(s).
- 5 - Conhecimento do(s) ministrante(s) em relação ao(s) tema(s) da(s) atividade(s).
- 6 - Adequações das instalações e realização do evento.
- 7 - Você indicaria a outras pessoas a participação neste evento? Justifique.
- 8 - Comentários opcionais (sugestões, pontos positivos e negativos).

### **Respostas da Pesquisa de Avaliação do Evento (Legenda):**

**E** - Excelente      **M** - Médio      **P** - Péssimo

**B** - Bom      **F** - Fraco      **N** - Não se aplica

Participantes	Data_Pesquisa	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	Resposta7_Justificativa	R8
---------------	---------------	----	----	----	----	----	----	----	-------------------------	----



## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

Fábio Chagas Orsi	21/10/2024 09:41	E	E	E	E	E	E	S		
Nivaldo Quintal	21/10/2024 16:52	E	B	E	E	E	B	S	Fácil assimilação.	A prática é habilidade do palestrante foi decisiva.
Maurício Conceição Pereira	22/10/2024 08:17	E	E	E	E	E	B	S		
Heber de Oliveira Baptista	22/10/2024 08:45	B	E	E	E	E	E	S		
Eduardo Leandro Mariano	22/10/2024 11:23	B	B	B	E	B	B	S		
Anônima	23/10/2024 17:06	B	B	B	B	B	B	S	Para adquirir conhecimento.	
Douglas Laranjeiras de Lima	29/10/2024 11:22	E	E	E	E	E	E	S		
Anônima	29/10/2024 19:48	E	E	E	E	E	E	S		

### MODELO DE CERTIFICADO DO CURSO:



Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Paulínia  
certifica que

**Fábio Chagas Orsi**

participou do(a) Curso Presencial: Planejamento e Gerenciamento de Obras, no dia 17/10/2024, com carga horária de 8 horas.

ENG. NIVALDO QUINTAL  
Presidente da AEAP

# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA



## DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A divulgação do evento foi realizada com 20 dias de antecedência, sendo divulgada nas redes sociais da Associação, bem como no jornal e no grupo de WhatsApp.

## PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

Publicação nas redes sociais nos dias 23 e 26 de setembro e dia 1 de outubro.



Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

## ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

Publicação nas redes sociais dia 8, 14 e 17 de outubro.

### PUBLICAÇÃO EM JORNais



## Paulínia conclui reforma e revitalização da Praça de Esportes Irmãos Vedovello

A área de lazer está localizada no bairro Monte Alegre

### Saúde e Finanças promovem audiências públicas na Câmara de Paulínia

As audiências ocorrerão no Plenarinho e serão abertas ao público

### Justiça Eleitoral exige que Dirceu Dalben dispense serviços em Paulínia de empresa contratada pela prefeitura de Sumaré



Tutela de emergência da Justiça considera ação de emprestar serviços "incabível"



### XV Semana de Luta da Pessoa com Deficiência destaca a importância da inclusão

O encerramento da semana ocorreu na quinta-feira (19), com duas palestras que atraíram grande público



### Governo de SP lança Acordo Paulista IPVA para negociar R\$ 2 bilhões em dívidas

O programa oferece condições atrativas ao contribuinte, como 100% de desconto e parcelamento

### Obras de drenagem no Trevo do Laranjão, acontecem sábado (28)

Interdição na avenida José Paulino estava programada para o último fim de semana, mas precisou ser adiada. Vagas serão disponibilizadas pelo Edital Enem, a ser publicado em meados de outubro, para candidatos de escolas públicas e privadas

### Unicamp adota cotas para incluir pessoas com deficiência

Publicação no jornal Agora de Paulínia edital 753.



Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia

# ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA

20

AGORA



© CAMPINAS CONFIRMA SEGUNDO CASO DE FEBRE MACULOSA EM 2024 E PEDE CUIDADOS REFORÇADOS ATÉ NOVEMBRO

ESPELHÓCULO "EU SOU ANIMA..." ESTREIA DIA 28 DE SETEMBRO, ÀS 18H, E MARCA O ENCERRAMENTO DE OFICINA REALIZADA COM ALUNOS DA REDE PÚBLICA

## Teatro de Bonecos inspirado em Cora Coralina é apresentado em Paulínia

Uma noite especial aguarda os moradores de Paulínia e região no sábado (28). A partir das 19h no auditório da E.E. Padre José Naciso Viana Hirschberg e outras apresentações o espetáculo "Eu sou Aninha..." , na própria esplanada. A peça temático marca o encerramento de projeto "Oficina de Teatro de Bonecos", é gratuita, aberta ao público e contará com medidas de segurança física e de conteúdo.

A peça é resultado de pesquisa e esforço da cerca de 100

alunos participantes do projeto durante duas meses. As aulas tiveram início em 5 de agosto e contaram na sede da ONG Renda de Engenharia Realizado com recursos da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), Pernac 23/95. O projeto teve a coordenação da Professora Priscila e a coprodução entre a Cia. Articulação e apoio da Associação Renda de Engenharia. O patrocínio é da Labetrol.

"A Labetrol entende que seu papel é contribuir para o

pleno desenvolvimento e a inclusão das pessoas na sociedade e contribuir com projetos que causam um impacto positivo na comunidade onde trabalhamos e vivemos. Por isso escolhemos essa temática, uma forma de ensinar os teatro, contar uma desfeita de contos e culturas da comunidade com a educação e cultura, transmitir oportunidades para suas crianças e famílias", afirma Gislene Moreira, responsável pela área de Responsabilidade Social da Labetrol no Brasil.<sup>1</sup>

Liricamente inspirado na vida e obra de seu autor-mestre português, a guitarra Cora Coralina, Michel Senna conta o roteiro e direção do espetáculo e, por meio das narritivas artísticas, percursos, danças, construção de bonecos, figurinos e adereços. "Os alunos mostraram muita gera e talento, compreendendo a importância de projetos nessa fase da escola e na comunidade", comenta Gislene Aragão, coordenadora geral do projeto.

**Cora Coralina**  
Aninha, a menina feia e desajeitada da Casa Vila da Pousada, nasceu no cíduo de Goiás, Antiga Vila Ibiá de Goiás; filha de Francisco de Paula Lobo dos Gerais e Pascoal, desenhador gênio nomeado por D. Pedro II, e Joaquina Leisa do Couto Brandão. Foi criada na mansão do Rio Vermelho, em uma casa comprada por sua família no sítio da Ibiá. "Resou vida marcada



de muitas traições e amores, mas sempre manteve sua identidade de poeta".

Durante as aulas os estudantes participaram de jogos teatrais, percursos, danças, construção de bonecos, figurinos e adereços. "Os alunos mostraram muita gera e talento, compreendendo a importância de projetos nessa fase da escola e na comunidade", comenta Gislene Aragão, coordenadora geral do projeto.

por solitários e dificuldades, encontrando encantos, amores e amizades num lugar livre de preconceitos - a literatura e a poesia, aos 15 anos de idade teve seu primeiro conto publicado.

**Serviços**

Espetáculo "Eu sou Aninha..."  
Sábado 28/9 | 19h  
Escola Estadual Padre José Naciso Viana Hirschberg  
Rua Campos Sales, 350  
Jóia Aracá, Paulínia



■ Curso Presencial e Gratuito  
■ Carga Horária: 96 horas / Com Certificado

## Planejamento e Gerenciamento de Obras

Dia 17 de outubro de 2024  
Quinta-feira das 17h00 às 23h00

■ Abertura: Palestra institucional do CREA-SP

Palestrante: Leandro Zanelato  
Engenheiro - CREA-SP 506282973

Local: Sede AEAP  
Av. Armelinda Pádua Pietrobom, 298  
Jd. Itapoan - Paulínia/SP

Inscricaõ-se no link abaixo:  
<https://paulinia.portalsca.com.br>

VAGAS LIMITADAS

Realização:  ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA 

## LEILÃO EMPRESA VENDE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Da 01/10/2024-14:00 -Somente on-line - Minic.: Baixaria; Bombas peristáticas; Bombas dosadoras; Bombas de vácuo; Bomba diâfragma; Bombas centrífugas; Difusor transdêmico; Cromatógrafos; Centrifugas; Batedeira planetária; Desempenadeiro e Detector de malha; Foulond; Moinhos; Tribônder; Fechadura de calhas; Cremoses reversas; Balanças Checkweigher; Soprador de flocos; Agitadores; Escavadeira; Carrinhos de elevação; Balança; Esteiras; Rosqueadeira; Autodrives; Impressora de cassis; Compressores; Medidores de vazão; Sucata de peças de máquinas; Encapsuladora; Chiller; Vídeo-Jets; Mesa acumuladora; Compressor; Aspirador; Conjunto Erwakka; Aquadeion; Escadas; Mesas e Armários; Lote de Painéis; Melorodutores; Estufas; Cortinas de Ar; Empacotadora; Automatex Vessel Cleaner; Freezer; Tanque Misturador; Câmara climática; Microscópio; Ultrassom; Agitador. Todos os itens serão vendidos no estado. Endereço para visitação e mais informações sobre o edital no site: [www.natalleiloes.com.br](http://www.natalleiloes.com.br) ou no tel. (19) 99758-5789. Leiloeiro Bruno Silva Santucci, Juceip 537.

Página da publicação da palestra no dia 27 de setembro de 2024.

Paulínia, 18 de dezembro de 2024

Engº Nivaldo Armando Quintal presidente da AEAP  
Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**SERVIÇO DE EXPEDIENTE - SEREX**

**LEI Nº 3.141, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010**

(Projeto de Lei nº 82/10, de autoria do Vereador Jurandir Matos)

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E  
ARQUITETOS DE PAULÍNIA".**

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Engenheiros e Arquitetos de Paulínia**, entidade civil, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo, entre outros, de defender seus associados em geral, promovendo a defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, colaborando na assistência social gratuita e voluntária para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Cidade Feliz", 16 de novembro de 2010

**JOSE PAVAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE**

Secretário dos Negócios Jurídicos

efrv.

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1551 – Parque Brasil 500 – Cep. 13140-000 – Paulínia/SP  
Fone 019 3874 5603 / 3874 5641 – expediente@paulinia.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600320039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

LEI N° 2423 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000

“Dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Paulínia, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município de Paulínia, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

## TÍTULO I

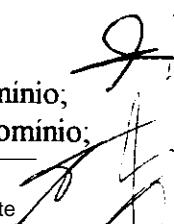
### DOS OBJETOS E DEFINIÇÕES

**Art. 1º**- A regulamentação do parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Paulínia, obedecerão aos seguintes objetivos:

- I. assegurar a reserva dos espaços necessários, em localizações adequadas, destinadas ao desenvolvimento das diferentes atividades urbanas;
- II. assegurar a concentração equilibrada de atividades e de pessoas no território do Município, mediante controle do uso e do aproveitamento do solo;
- III. estimular e orientar o desenvolvimento urbano;
- IV. preservar e manter os espaços verdes existentes;
- V. otimizar o aproveitamento dos elementos infra-estruturais e de serviços implantados;
- VI. dotar o Município de um sistema de hierarquização de vias de circulação;
- VII. definir, assegurar e incentivar os usos e ocupações mais adequados para as diferentes categorias das vias de circulação.

**Art. 2º**- Para efeito desta Lei, as seguintes expressões ficam assim definidas:

- I) **acesso** - é o dispositivo que permite a interligação para pedestres e veículos entre:
  - a) logradouro público e propriedade privada;
  - b) propriedade privada e áreas de uso comum em condomínio;
  - c) logradouro público e espaços de uso comum em condomínio;





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

- PAULÍNIA - SP II)      **alinhamento** - limite entre um lote ou terreno, público ou particular e a faixa de domínio do logradouro;
- III)      **alvará** - ordem escrita, expedida por autoridade judicial ou administrativa, para que se cumpra um despacho ou se possa praticar um determinado ato;
- IV)      **área útil** - superfície utilizável da área construída, de uma parte ou de toda uma edificação, excluidas as partes correspondentes às paredes e pilares;
- V)      **área verde** - área livre de caráter permanente, com vegetação destinada à recreação, lazer e/ou proteção ambiental;
- VI)      **arruamento** - abertura ou modificação de um conjunto de vias e/ou demais logradouros oficiais, efetivada pelo Município, Estado, pela União, ou ainda por particulares;
- VII)      **coeficiente de aproveitamento** - é o fator pelo qual a área do lote deve ser multiplicada para se obter a área total de edificação máxima permitida nesse mesmo lote;
- VIII)      **desdobro** - divisão da área de um lote integrante do loteamento ou desmembramento aprovado, para a formação de novo ou novos lotes, observando as disposições gerais;
- IX)      **desmatamento** - devastação de toda ou da maior parte da vegetação existente numa área;
- X)      **desmembramento** - subdivisão de gleba em lotes, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento ou ampliação dos já existentes;
- XI)      **destinação** - determinação e reserva prévia do uso efetivo a ser dado a uma unidade imobiliária;
- XII)      **divisa** - linha limítrofe de um terreno; divisa à direita é a que fica à direita de uma pessoa postada dentro do terreno e voltada para a testada principal;
- XIII)      **dragagem** - operação de retirada de materiais sólidos, do leito de cursos ou reservatórios de água;





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

- PAULÍNIA - SP **XIV)** **eixo da via** - é a linha que, passando pelo seu centro, é eqüidistante aos alinhamentos;
- XV)** **edificação secundária** - é aquela isolada da edificação principal, a pelo menos 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros), acessória ao uso principal, não podendo constituir domicílio independente e nem ultrapassar 35% da edificação principal, não sendo consideradas para efeito dos 35%, as construções destinadas ao lazer, abertas em pelo menos uma das faces;
- XVI)** **edificação verticalizada** - é aquela que possui mais de dois pavimentos;
- XVII)** **faixa “non aedicandi”** - é a área que não deve, em nenhuma hipótese, receber edificação, por ser reservada para proteção ou instalação de infra-estrutura urbana;
- XVIII)** **frente, fundo e profundidade do lote** -  
a) frente do lote é a sua divisa lindeira à via oficial de circulação de veículos;  
b) fundo do lote é a divisa oposta à frente;  
c) profundidade do lote é a distância medida entre a frente e o fundo do lote; no caso de lotes irregulares ou daqueles que tenham divisas lindéiras a mais de um alinhamento, a frente, o fundo e a profundidade serão determinados de acordo com as normas baixadas pelo Executivo;
- XIX)** **gleba** - parcela de terreno com área superior a 5.000,00m<sup>2</sup>;
- XX)** **loteamento** - subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
- XXI)** **loteamento popular** - promovido ou em corresponsabilidade com o Poder Público, ou através de Cooperativas Habitacionais, Companhias de Habitação, ou ainda que venham à atender à população de renda baixa, cujos lotes criados possuam área igual ou superior a 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinqüenta metros quadrados), e sejam destinados exclusivamente ao uso residencial;
- XXII)** **lote** - parcela de terreno contida em uma quadra, proveniente de loteamento ou desmembramento, com pelo menos uma divisa lindeira a logradouro público;





PAULÍNIA - SP **XXIII)**

# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

**moradia econômica** - Construção com no máximo 60,00m<sup>2</sup> de área construída, cujo projeto será fornecido pela PMP, sem responsabilidade técnica, obedecidas as seguintes exigências:

- a) seja edificada em terreno seco e não sujeito a alagamento, com área de até 250,00m<sup>2</sup>;
- b) seja constituída de no máximo, 1 sala, 3 dormitórios, 1 banheiro e uma cozinha;
- c) seja edificada em um só pavimento e acentado diretamente sobre o terreno;
- d) seja destinada ao uso unifamiliar;
- e) que seu proprietário não disponha de outro imóvel no município;
- f) construção permitida somente na ZR3;
- g) com responsabilidade técnica.

**XXIV)** **nivelamento** - fixação da cota correspondente aos diversos pontos característicos da via urbana, a ser observada por todas as construções nos seus limites com o domínio público (alinhamento);

**XXV)** **ordenamento do uso e ocupação do solo** - processo de intervenção orientador de população e atividades num determinado sítio, com vistas e objetivos comuns de natureza econômica e social;

**XXVI)** **parcelamento** - qualquer subdivisão do solo com ou sem abertura de logradouros públicos, que resulte na formação de novas unidades imobiliárias;

**XXVII)** **passeio ou calçada** - parte do logradouro público reservado à circulação de pedestres;

**XXVIII)** **pavimento ou andar** - edificação ou conjunto de edificações cobertas ou descobertas, situadas entre os planos de dois pisos sucessivos ou entre o do último piso e a cobertura;

**XXIX)** **pavimento térreo** - é aquele definido pelo projeto e cujo piso estará compreendido entre as cotas de 1,50m (um metro e meio) acima ou abaixo do nível mediano da guia do logradouro público lindinho;

**XXX)** **quadra** - é a porção do terreno parcelada e delimitada por vias de circulação;

**XXXI)** **recuo** - é a distância medida entre o limite externo da projeção horizontal da edificação e a divisa do lote, sendo que o recuo de frente é medido com relação ao alinhamento ou, quando se tratar de lote lindinho a mais de um logradouro público, a todos os alinhamentos, para os mesmos;





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

- XXXII) **reforma** - obra destinada a alterar edificações em parte essencial por supressão, acréscimo ou modificação da área construída;
- XXXIII) **remembramento** - reagrupamento de lotes e/ou partes de lotes, resultando em nova distribuição, sob a forma de novos lotes, que será aprovado somente quando os lotes pertencerem ao mesmo zoneamento;
- XXXIV) **reparos gerais** - serviços executados em uma edificação, com a finalidade de melhorar seu aspecto de duração, sem modificar sua forma interna ou externa ou seus elementos essenciais;
- XXXV) **retificação** - alteração do leito natural ou talvegue de um curso d'água, sem alteração de direção de sua corrente;
- XXXVI) **reurbanização** - processo pelo qual uma área urbanizada sofre modificações que substituam total ou parcialmente suas primitivas estruturas físicas e urbanísticas por novas estruturas;
- XXXVII) **subsolo** - é aquele definido pelo projeto e cujo piso estará abaixo do plano do piso do pavimento térreo, sendo utilizado exclusivamente como área de estacionamento de veículos;
- XXXVIII) **taxa de ocupação** - é o fator pelo qual a área do lote deve ser multiplicada para se obter a máxima área de projeção horizontal da edificação;
- XXXIX) **unificação** - agrupamento de glebas não parceladas, para a formação de novas glebas com maiores dimensões;
- XL) **urbanização** - processo de incorporação de áreas à malha urbana, seja através da edificação de unidades imobiliárias, seja da implantação de sistemas e instalações de infra-estrutura;
- XLI) **uso conforme** - condição de uma ocupação ou aproveitamento de um lote, cujo uso adequa-se às características da zona e da via de circulação, em que se enquadra;
- XLII) **uso não conforme** - condição de uma ocupação ou aproveitamento de um lote, cujo uso seja inadequado em relação às características da Zona e da via de circulação em que se enquadra;
- XLIII) **uso misto** - é a utilização do mesmo lote ou mesma edificação por mais de uma categoria de uso;





PAULÍNIA - SP **XLIV)**

**uso permitível** - condição do uso implantado em determinada via de circulação de uma zona, aprovado pela Comissão Permanente de Estudo e Revisão do Plano Diretor do Município de Paulinia e sujeito a controle rígido, tendo para tanto, comprovado que sua instalação não apresenta riscos, nem tampouco desconforto;

**XLV)** **uso permitido** - condição do uso implantada em determinada via de circulação de uma zona e que obedece os critérios estabelecidos para ambas. Está sujeito a controle da Prefeitura Municipal;

**XLVI)** **uso proibido** - condição do uso, que devido as características, não deva ser permitido sob nenhuma condição;

**XLVII)** **uso do solo** - resultado de toda ação humana que implique em dominação ou apropriação de um espaço ou terreno;

**XLVIII)** **via de circulação** - é o espaço destinado à circulação de veículos ou pedestres, sendo que:

- a) via particular é a via de propriedade privada, ainda que aberta ao uso público;
- b) via oficial é a via de uso público, aceita, declarada ou reconhecida como oficial pela Prefeitura;

## **TITULO II**

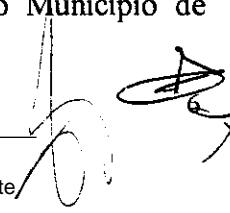
### **DO ZONEAMENTO**

#### **CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS ZONAS DE USO**

**Art. 3º-** Para fins legais, o território da sede urbana do Município fica dividido em zonas de uso e limites demarcados no mapa anexo.

**Art. 4º-** São admitidas alterações, por ato do Executivo, nos perímetros das Zonas de Uso referidos no Artigo anterior, desde que o projeto de alteração conte com a anuência expressa dos proprietários, cujos lotes representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da área total das quadras atingidas pelo projeto de alteração.

**Parágrafo único -** O projeto de alteração deverá receber pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Estudo e Revisão do Plano Diretor do Município de





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

Paulínia, criada por ato do Executivo, devendo compô-la, preferencialmente, os seguintes membros:

- Secretário Municipal de Planejamento;
- Secretário Municipal de Obras;
- Diretor do Departamento de Obras;
- Diretor do Departamento de Planejamento;
- Representante da Associação Comercial e Industrial de Paulinia;
- Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Paulinia;
- Representante da CETESB.

## Seção I - DA CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS

**Art. 5º-** As Zonas de uso receberão as seguintes classificações representadas por siglas:

- ZR1** - Zona predominantemente residencial de baixa densidade.
- ZR2** - Zona predominantemente residencial de baixa a média densidade.
- ZR3** - Zona predominantemente residencial de média densidade.
- ZRE** - Zona residencial especial.
- ZC1** - Zona mista com predominância de comércio e serviços (Centro Principal) de média a alta densidade.
- ZUD1** - Zona diversificada de média densidade.
- ZUD2** - Zona diversificada de baixa densidade.
- ZUPI** - Zona predominantemente industrial de médio porte.
- ZUI** - Zona industrial de grande porte.
- ZE** - Zona especial de proteção.





PAULÍNIA - SP ZT -

Zona de transição.

# Prefeitura Municipal de Paulíni

(Continuação da Lei nº 2423/00)

## Seção II - DAS DISPOSIÇÕES DA ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO

**Art. 6º-** Deve ser preservada a ocupação de áreas que constituem patrimônio paisagístico, destinadas à proteção dos cursos d'água, bem como as necessárias à obtenção de melhores condições ambientais, como:

I - áreas de vegetação nativa que apresentem interesse paisagístico ou de lazer;

II - as matas localizadas nas cabeceiras dos cursos d'água;

III - as áreas marginais aos igarapés, lagos e de interesse turístico.

**Parágrafo 1º-** Ao longo das margens dos Rios Atibaia e Jaguari, serão mantidas faixas "non aedificandi", conforme disposto na Lei 2094/97, no Artigo 41 e seus parágrafos e incisos, exceção feita ao sistema de captação de água e tratamento de efluentes.

**Parágrafo 2º-** A ZE (Zona Especial de Proteção), será objeto de planos específicos, submetidos à aprovação da Câmara Municipal de Paulinia e mantidos sob controle rigoroso da Prefeitura.

## CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS CATEGORIAS

**Art. 7º-** Para efeitos desta Lei, são estabelecidas as categorias a seguir individualizadas, com as respectivas siglas:

- I. residencial unifamiliar (RES.1)
- II. pluridomiciliar horizontal I (RES.2)
- III. pluridomiciliar vertical I (RES.3)
- IV. pluridomiciliar vertical II (RES.4)
- V. unidomiciliar misto (RES.5)
- VI. pluridomiciliar misto (RES.6)
- VII. pluridomiciliar horizontal II (RES.7)

*[Assinatura]*  
[Assinatura]  
8

COD. 8568



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600330030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PAULÍNIA - SP

# Prefeitura Municipal de Paulíni

(Continuação da Lei nº 2423/00)

- VIII. unicomercial (CS.1)
- IX. pluricomercial horizontal I (CS.2)
- X. pluricomercial horizontal II (CS.3)
- XI. pluricomercial vertical I (CS.4)
- XII. pluricomercial vertical II (CS.5)
- XIII. industrial de nível I (I.1)
- XIV. industrial de nível II (I.2)
- XV. industrial de nível III (I.3)
- XVI. equipamentos institucionais de nível I (ISNT.1)
- XVII. equipamentos institucionais de nível II (INST.2)
- XVIII. equipamentos institucionais de nível III (INST.3)
- XIX. equipamentos institucionais de nível IV (INST.4)
- XX. edificações provisórias de pequeno porte (ESP.1)
- XXI. equipamentos destinados à recreação e ao lazer (ESP.2)
- XXII. equipamentos para esportes, espetáculos teatrais e congêneres (ESP.3)
- XXIII. equipamentos para comercialização de artigos diversificados (ESP.4)

**Parágrafo único** - Além das características básicas, estipuladas neste capítulo para as diferentes categorias de uso, devem as mesmas atender às exigências maiores e demais disposições instituídas nesta Lei para cada zona de uso.

## Seção I - DA CATEGORIA RESIDENCIAL

**Art. 8º-** Para efeitos desta Lei, são estabelecidas as categorias residenciais a seguir individualizadas e caracterizadas:





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

**I - RES.1 - residencial unifamiliar** - edificações destinadas à habitação permanente, correspondendo a uma habitação por lote.

**II - RES.2 - pluridomiciliar horizontal I** - conjunto de unidades residenciais individuais horizontal, promovido ou em corresponsabilidade com o Poder Público ou através de Cooperativas Habitacionais, Companhias de Habitação ou ainda que venham atender habitação de renda baixa, todas com frente para via oficial ou particular, obedecendo as seguintes disposições:

- a) máximo de 50 (cinquenta) habitações por conjunto;
- b) frente mínima de 12,00m (doze metros) e área mínima de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), para cada lote resultante do conjunto;

**III - RES.3 - pluridomiciliar vertical I** - várias unidades residenciais agrupadas verticalmente;

**IV - RES.4 - pluridomiciliar vertical II** - mais de uma edificação destinada à habitação permanente, agrupadas verticalmente, ocupando um ou mais lotes, dispondo de espaços e instalações comuns a todas as habitações do conjunto e obedecendo as seguintes disposições:

- a) espaços de utilização comum não cobertos, destinados ao lazer, correspondentes ao mínimo de 5,00m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) por habitação;
- b) espaços de utilização comum destinados à instalação de equipamentos sociais, correspondendo ao mínimo de 3,00m<sup>2</sup> (três metros quadrados), por habitação;
- c) o conjunto poderá dispor de espaços cobertos destinados aos usos de categoria CS.1, correspondendo ao máximo de 2,00m<sup>2</sup> (dois metros quadrados) de área construída por habitação;
- d) as edificações do conjunto observarão recuo mínimo de 4,00m (quatro metros) em relação às divisas dos lotes ou terrenos;
- e) as vias de circulação interna do conjunto deverão ter largura mínima do leito carroçável de 5,00 metros, atendendo as demais condições mínimas estabelecidas para via local;
- f) taxa máxima de ocupação = 50%
- g) coeficiente máximo de aproveitamento = 2





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

**V - RES.5 - unidomiciliar misto** - unidades unidomiciliares conjugadas com outro uso não residencial.

**VI - RES.6 - pluridomiciliar misto** - edificações verticalizadas com uso misto (residencial e outro).

**VII - RES.7 - pluridomiciliar horizontal II** - várias unidades residenciais, com frente para vias particulares, formando um Conjunto Habitacional Horizontal Fechado, dispondo obrigatoriamente de espaços e instalações de utilização comum, caracterizados como bens em condomínio do conjunto. As edificações obedecerão as seguintes disposições e parâmetros construtivos:

- a) variação máxima de 5% para a área mínima correspondente a este tipo;
- b) número de unidades habitacionais igual à parte inteira do quociente da divisão da área por 600,00m<sup>2</sup>, com um máximo de 130 (cento e trinta) unidades por conjunto;
- c) taxa da ocupação de todo o conjunto menor ou igual a 0,5;
- d) número máximo de pavimentos da unidade habitacional igual a 2, podendo haver acréscimo de um pavimento, motivado por desnível acentuado do terreno;
- e) área construída total do conjunto menor ou igual a área do lote, ou menor ou igual a 0,6 da área da gleba, não sendo considerada a área acrescida por motivo de desnível do terreno, desde que o seu total não exceda a 25% da área do lote ou a 15% da área da gleba;
- f) extensão mínima de 5,00m para as fachadas das unidades habitacionais isoladas ou agrupadas;
- g) extensão máxima de 60,00m para cada agrupamento de unidades habitacionais;
- h) afastamento mínimo de 6,00m entre agrupamentos de unidades habitacionais e de 3,00m entre unidades habitacionais isoladas, exceto garagens abertas em faces opostas e pergolados com no máximo 6,00m de comprimento e edículas;





# Prefeitura Municipal de Paulíni

(Continuação da Lei nº 2423/00)

- i) afastamento mínimo de 2,00m da edícula entre o fundo do lote quando este fizer divisa com logradouro público;
- j) afastamento frontal mínimo de 4,00m entre edificações e vias particulares de circulação;
- k) largura mínima de 10,00m, com leito carroçável de 6,00m para as vias particulares de circulação que constituírem os acessos ao conjunto ou tiverem mais de 60,00m de extensão;
- l) largura mínima de 8,00m, com leito carroçável mínimo de 5,00m, para as demais vias particulares de circulação do conjunto;
- m) extensão máxima de 200,00m para as vias particulares de circulação com balão de retorno ou “cul-de-sac”, sendo de 15,00m, no mínimo, o diâmetro da área carroçável circular correspondente ao retorno;
  - (1) havendo área interna não carroçável, o seu diâmetro será, no mínimo, igual a 10,00m e a largura do leito carroçável do retorno será, no mínimo, de 6,00m;
  - (2) a extensão total da via será medida entre o centro do círculo ou balão de retorno e o eixo da via transversal;
- n) largura mínima de 3,00m para as vias particulares destinadas exclusivamente a pedestres;
- o) os acessos às unidades habitacionais serão feitos, exclusivamente, através das vias particulares de circulação do conjunto;
- p) será obrigatório local destinado à guarda de veículos, na proporção de 1,50 vagas para cada unidade de habitação, vedada a utilização das faixas de afastamento frontal e de recuos do conjunto;
- q) o conjunto disporá, obrigatoriamente, de uma portaria, dotada de instalação sanitária, quando localizada na faixa de recuo, deverá ter no mínimo 10,00m<sup>2</sup> e no máximo 15,00m<sup>2</sup>;
  - (1) havendo mais de uma portaria, as demais poderão ser ou não dotadas de instalação sanitária;





PAULÍNIA - SP

# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

- (2) se existir cobertura para proteção de veículos, a sua área não será considerada para os efeitos deste inciso;
- r) o conjunto disporá obrigatoriamente de espaços cobertos e descobertos, destinados ao lazer e às atividades sociais, com área mínima de 10% da área total do empreendimento;
- (1) a área coberta deverá ser igual ou maior a que corresponder a 3,00m<sup>2</sup> por unidade de habitação, respeitando o mínimo de 100,00m<sup>2</sup>;
- (2) estes espaços não poderão ocupar a faixa de recuo obrigatório;
- s) o conjunto poderá dispor de espaços cobertos destinados aos usos da categoria CS-1, correspondendo ao máximo de 2,00m<sup>2</sup> (dois metros quadrados) de área construída por habitação.

## Seção II - DA CATEGORIA COMERCIAL E DE SERVIÇOS

**Art. 9º**- Para efeitos desta Lei são estabelecidas as categorias comerciais e/ou de prestação de serviços a seguir individualizadas e caracterizadas:

- I) **CS.1 - UNICOMERCIAL** - edificações destinadas ao comércio e/ou serviço, correspondendo a uma edificação por lote.
- II) **CS.2 - PLURICOMERCIAL HORIZONTAL I** - conjunto de unidades comerciais e/ou de serviços individuais agrupadas horizontalmente.
- III) **CS.3 - PLURICOMERCIAL HORIZONTAL II** - várias unidades comerciais e/ou de serviços formando um Conjunto Comercial Horizontal Fechado, dispondo obrigatoriamente de espaços e instalações de utilização comum, caracterizados como bens em condomínio do conjunto.
- IV) **CS.4 - PLURICOMERCIAL VERTICAL I** - várias unidades comerciais e/ou de serviços agrupadas verticalmente.
- V) **CS.5 - PLURICOMERCIAL VERTICAL II** - mais de uma edificação destinada à comércio e/ou serviços, agrupadas verticalmente, ocupando um ou mais lotes, dispondo de espaço e instalações comuns a todas as unidades do conjunto.





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA Art. 10º Para efeitos desta Lei são estabelecidas classificações de uso comercial e prestação de serviços a seguir individualizadas e caracterizadas:

I. **UCS.1 - comércio e serviços de nível I** - estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos complementares ao uso residencial e/ou prestação de serviços, e/ou cursos livres:

- padaria,
- empório/mercearia,
- quitanda/frutaria,
- açougue,
- comércio de doces e frutas,
- farmácia,
- bar,
- armário,
- barbearia,
- salão de beleza,
- comércio de jornais e revistas,
- consultório de 1 profissional,
- escritório de advocacia / contabilidade conjugados com a habitação e outros usos compatíveis de necessidade e consumos imediatos.

II. **UCS.2 - comércio e serviços de nível II** - estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos compatíveis com o uso residencial e/ou prestação de serviços e/ou cursos livres:

- Além da listagem do UCS.1 incluem-se:
- armazém de secos e molhados,
- mercados,
- comércio de aves e ovos (sem abate),





PAULÍNIA - SP

# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

- peixaria,
- lavanderia,
- papelaria/livraria/ateliês,
- locadora de vídeos,
- comércio de artigos para vestuário em geral,
- comércio de materiais para construções,
- consertos,
- eletricista/encanador/vidraceiro,
- consultórios e/ou escritórios com mais de 1 (um) profissional,
- estacionamento de veículos leves sem comercialização,

## III. UCS.3 - comércio e serviços de nível III - estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos não conflitantes com o uso residencial, e/ou cursos livres:

- Além da listagem de UCS.1 e UCS.2 incluem-se:
- comércio varejista em geral,
- supermercados/magazines,
- serviços diversificados públicos e privados (não incômodos),
- serviços de saúde,
- bancos,
- escritórios,
- cartórios/tabelionatos,
- agência de comercialização, locação e guarda de veículos leves,

## IV. UCS.4.a - atividades de ofício e serviços de nível I - estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população, que implicam na fixação de

COD. 8568



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600330030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PAULÍNIA - SP

# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

padrões específicos referentes às características de ocupação dos lotes, de acessos, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental:

- carpintaria/marcenaria/serralharia/marmorearia,
- funilaria/pintura,
- gráfica e editora,
- oficina mecânica/elétrica para automóveis,
- oficina de bicicleta/motos,
- oficina de máquinas e equipamentos leves,

**V. UCS.4.b - atividades de ofício e serviços de nível II** - estabelecimentos destinados à prestação de serviços e/ou venda à população, que implicam na fixação de padrões específicos relacionados no item anterior:

- Além da listagem da UCS.4.a incluem-se:
- oficinas de comércio de:
- máquinas e equipamentos pesados,
- garagens em geral.

**VI. UCS.5.a - depósitos de nível I** - estabelecimentos destinados ao comércio varejista de produtos relacionados ou não com o uso residencial, que implicam na fixação de padrões específicos referentes às características de ocupação dos lotes, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental:

- depósito e/ou comércio de:
  - . bebidas,
  - . gêneros alimentícios, produtos agropecuários,
  - . artefatos para construção,
  - . móveis/eletrodomésticos,
  - . papéis e derivados,
  - . pneus e acessórios para veículos.

Nesta categoria excluem-se os depósitos de explosivos e inflamáveis.





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP **VII.** UCS.5.b - depósitos de nível II - estabelecimentos destinados ao comércio varejista e/ou atacadista de produtos relacionados ou não com o uso residencial, que implicam na fixação de padrões específicos relacionados no item anterior:

- Além da listagem UCS.5.a, incluem-se:
  - depósitos e/ou comércio de:
    - . materiais para construção (cal, areia, cimento, etc.),
    - . matérias primas (exclusive explosivos e inflamáveis).

**VIII. UCS.6.a - inflamáveis de nível I** - estabelecimentos destinados ao comércio varejista, que implicam na fixação de vários padrões específicos referentes às características de ocupação dos lotes de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruídos, de vibrações, de poluição ambiental e de segurança:

- Posto de abastecimento e lavagem de automóveis, borracharia e afins,
- comércio de:
  - . combustíveis e lubrificantes,
  - . gás engarrafado,
  - . tintas e solventes,
  - . produtos químicos diversos,
  - . materiais explosivos e inflamáveis,
  - . equipamentos para combate ao fogo.

**IX. UCS.6.b - inflamáveis de nível II** - estabelecimentos destinados ao comércio varejista e/ou atacadista de produtos que implicam na fixação de vários padrões específicos relacionados no item anterior:

- Além da listagem UCS.6.a, incluem-se:
  - depósito e comércio de:
    - . matérias primas explosivos e inflamáveis,
    - . derivados de petróleo,
    - . carvão vegetal e mineral.

**X. UCS.7 - atividades ligadas ao lazer e turismo de nível I** - estabelecimentos destinados à venda de produtos compatíveis com a categoria UCS.1:

- bar/lanchonete,
- sorveteria/doçaria,





# Prefeitura Municipal de Paulín

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

- saunas/termas e duchas/massagens,
- drinks/dancing/boite,
- drive-in/auto-cine,
- motel e atividade congêneres.

## Seção III - DA CATEGORIA INDUSTRIAL

**Art. 11-** Os estabelecimentos industriais, cuja instalação e funcionamento são permitidos no Município de Paulínia, enquadram-se numa das três categorias, a seguir definidas:

**I. I.1 - industrial de nível I** - indústrias não incômodas, que podem adequar-se aos mesmos padrões de usos não industriais, no que diz respeito às características: de ocupação dos lotes, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e dos níveis de ruidos, de vibrações e de poluição ambiental, obedecendo às seguintes disposições:

- a) área construída máxima de 1.500,00m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados);
- b) número máximo de empregados 100 (cem) por jornada.

Incluem-se nesta categoria as micro industrias.

**II. I.2 - industrial de nível II** - indústrias diversificadas que implicam na fixação de padrões específicos referentes às características: de ocupação dos lotes, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e dos níveis de ruidos, de vibrações e de poluição ambiental, obedecendo as seguintes disposições:

- a) área construída máxima de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados);
- b) número máximo de empregados 2.500 (dois mil e quinhentos) por jornada.

**Parágrafo único** - São enquadrados nesta categoria os estabelecimentos industriais que não apresentam características que tornem obrigatório seu enquadramento na categoria I.3 - Industrias Especiais e que não possam ser enquadradas na categoria I.1 -Industrias não incômodas.





PAULÍNIA - SP

# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

- casa de chá,
- choperia/drinks,
- pizzaria/cantina/restaurante/churrascaria,
- pastelaria.
- cursos livres em geral (idiomas, supletivos,
- música, pintura, artesanato, etc),
- escola de:
  - . dança/ginástica/natação,
  - . aprendizagem profissional / datilografia / cabeleireiros,
  - . arte/corte e costura,
  - . auto escola.
- alojamento/pensão/pousada/hotel,
- cinema-teatro.

## XI. UCS.8 - atividades ligadas ao lazer e turismo de nível II - estabelecimentos destinados à venda de produtos compatíveis com a categoria UCS.2:

- bar,
- bilhar / boliche / diversões eletrônicas,
- casa lotérica,
- boite,
- buffet/rotisserie.
- alojamento/pensão/pousada/hotel,
- cinema/teatros.

## XII. UCS.9 - atividades ligadas ao lazer e turismo de nível III - estabelecimentos destinados à prestação de serviços e lazer, que implicam em grande concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruidos ou em padrões viários especiais:





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP III. I.3 - **industrial de nível III** - indústrias especiais, cujo funcionamento possam causar prejuízo à saúde, à segurança e ao bem estar público e à integridade da flora e fauna regional. Nesta categoria o porte não será fixado. As indústrias dessa categoria somente poderão instalar-se em zonas de uso exclusivamente industrial e deverão obrigatoriamente usar equipamentos, processos e dispositivos para minimizar seus efeitos prejudiciais, e em cada caso, serem aprovados pelas instâncias competentes.

**Parágrafo 1º**-As edificações destinadas à indústrias, devem garantir o exercício das atividades de produção, administração, higiene pessoal, circulação e acessos.

**Parágrafo 2º**-As edificações destinadas à indústrias de produtos de origem animal devem garantir independentemente de quaisquer outras peculiaridades, as seguintes atividades: cremação de carcaças condenadas, isolamento de animais doentes e esterilização de aparelhos, vasilhames e instrumentos.

**Parágrafo 3º**- Independentemente de quaisquer outras restrições, não poderão ser enquadradas na categoria I.1 - indústrias de nível I - os estabelecimentos que emitam efluentes que contenham ou produzam em grau inconveniente (0,2 up/dia), com as seguintes características: odor, tóxicos e venenos, corrosivos, compostos halogenados, óxido metálico, combustíveis inflamáveis ou explosivos.

## Seção IV - DA CATEGORIA INSTITUCIONAL

**Art.12-** Os estabelecimentos institucionais, cuja instalação e funcionamento são permitidos no Município de Paulínia, enquadram-se numa das quatro categorias a seguir definidas:

**I - INST.1 - equipamentos institucionais de nível I** -estabelecimentos ou instalações de âmbito local complementares ao uso residencial, destinados à educação, saúde, lazer, cultura, assistência médica e social e prestação de serviços à população, tais como:

- creche / maternal / jardim de infância / escola pré-primária,
- play-ground / parque infantil,
- postos de saúde tipo 1/ postos de correio,
- posto policial.

**II - INST.2 - equipamentos institucionais de nível II** - estabelecimentos ou instalações compatíveis com o uso residencial, destinados à educação, saúde,





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

lazer, cultura, assistência médica, culto religioso e prestação de serviços à população, tais como:

- escolas de 1º grau,
- bibliotecas,
- quadras de esporte,
- ambulatórios médicos,
- templos/igrejas,
- delegacia de polícia,
- agência de correio e telégrafo,
- posto de bombeiro.

**III - INST.3 - equipamentos institucionais de nível III** - equipamentos ou instalações conflitantes com o uso residencial, destinados à educação, saúde, lazer, cultura, administração pública, associações, federações e organizações cívicas e políticas, que implicam na concentração de um grande número de pessoas ou veículos, níveis altos de ruídos e vários padrões especiais, tais como:

- edificações administrativas municipais, estaduais e federais, câmara municipal,
- empresas e repartições de órgãos do governo municipal, estadual e federal (administração direta e indireta),
- cooperativas / associações / sindicatos,
- organizações cívicas e políticas,
- federações e instituições culturais, científicas e educacionais,
- escola de 2º grau,
- centros comunitários,
- casas/clínicas de saúde,
- prontos-socorros/hospitais,
- orfanatos/asilos/sanatórios,

21





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

- museus/salões.
- parques/mirantes/calçadões.

**IV - INST.4 - equipamentos institucionais de nível IV** - estabelecimentos ou instalações diversas específicas destinadas à comunicações, segurança pública, transporte, energia elétrica, saneamento básico e outros, tais como:

- saneamento básico: estação de tratamento e abastecimento de água, estação de tratamento de esgoto sanitário, estação de tratamento de lixo e disposição final do lixo (aterro sanitário),
- energia elétrica e gás combustível, inclusive subestações elétricas e estações de gás,
- comunicações: postos telefônicos, postos de correios e telégrafos e emissora de rádio e televisão, antena de telefonia celular;
- segurança pública: quartéis e instalações militares, postos policiais, delegacias de polícia, cadeia pública e corpo de bombeiros,
- transporte: equipamentos dos sistemas rodoviário, ferroviário, hidroviário e aerooviário,
- outros: cemitérios, matadouros e equipamentos para armazenagem e ensilagem de alimentos.

**Parágrafo único** - Os demais equipamentos ligados a serviços de fornecimento de água e coleta e recalque de esgotos que se enquadrem no item IV - INST.4 - equipamentos institucionais de nível IV, poderão ser implantados independentemente do tipo de via e zona em que forem construídos.

## Secção V - DA CATEGORIA ESPECIAL

**Art. 13-** Para efeitos desta Lei, são estabelecidas quatro categorias especiais a seguir individualizadas e definidas:

### I)     **ESP.1 - edificações provisórias de pequeno porte**

- instalações de equipamentos provisórios, para atividades comerciais e serviços (stand de vendas e outros):





# Prefeitura Municipal de Paulíni

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP- construção e incorporação de imóveis,

- venda de edificações para:

- . fins industriais,
- . uso comercial (lojas, salas, etc.),
- . glebas e lotes urbanos,
- . residências.

## II) ESP.2 - equipamentos destinados à recreação e ao lazer

- estabelecimentos com instalações de equipamentos destinados a atividades diversas ligadas à recreação, lazer e turismo (passivo e ativo), tais como:

- parques privados,
- jardim botânico/jardim zoológico,
- parques regionais e outros compatíveis, tais como:
  - . área de camping, centros esportivos, clubes recreativos e esportivos etc.,
- atividades diversas ligadas à recreação, lazer e turismo.

## III) ESP.3 - equipamentos para esportes, espetáculos teatrais e congêneres

- estabelecimentos com instalações de equipamentos destinados à atividades recreacionais ligadas ao esporte e a cultura, tais como:
- pista olímpica/velódromo e congêneres,
- equipamentos para competição e prática organizada de esportes individuais e/ou coletivos (ginásio de esportes, praça de esportes, piscina olímpica, arena, rodeio, estádios etc.),
- equipamentos para competição e prática de esportes motorizados (autódromo, kartódromo e pistas de motocross),
- aeroclube/hípica/hipódromo,
- parque de diversões / outros equipamentos para atividades recreativas.

## IV) ESP.4 - equipamentos para comercialização de artigos diversificados





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

**PAULÍNIA - SP-** estabelecimentos ou instalações destinados à comercialização de produtos diversos, tais como:

- equipamentos temporários (feira móvel),
- equipamentos permanentes (central de abastecimento), mercado público e feira permanente.

**Parágrafo 1º** - As edificações provisórias de pequeno porte - ESP.1, poderão instalar-se nas zonas definidas por esta Lei, desde que, renovem os respectivos alvarás a cada 6 (seis) meses.

## V) ESP.5 – serviços de exploração e extração diversos

- estabelecimentos ou instalações destinados à extração e exploração mineral, tais como:
  - a) pedra;
  - b) água mineral;
  - c) areia de cava ou areia lavada;
  - d) argila.

**Art.14-** Cabe ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relacionar e classificar, quando necessário, os estabelecimentos que se enquadram nas categorias de uso individualizadas neste capítulo e não constantes da listagem de usos.

**Art.15-** Os projetos de edificação que se enquadram nas categorias R3, R4, R6, R7, I2, I3, INST4, ESP2, ESP3 e ESP4, serão aprovados por Decreto do Executivo.

## CAPÍTULO III DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### Seção I DOS PADRÕES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**Art.16-** O uso e a ocupação do solo urbano serão definidos e organizados pela estruturação e hierarquização do sistema viário urbano do município.

**Parágrafo único** -O sistema viário composto de vias principais, secundárias e locais, encontrase determinado em mapa anexo.

**Art. 17-** As características técnicas, declividades, dimensões máximas e mínimas exigidas para as vias de circulação que compõem o sistema viário, são as constantes no Quadro 2 anexo.





# Prefeitura Municipal de Paulíni

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

**Art. 18-** Além das características básicas, estipuladas no Capítulo II para as diferentes categorias de uso, devem as mesmas atender às exigências maiores e demais disposições instituídas nesta Lei para cada zona de uso e cada via de circulação.

**Art. 19-** Para efeito de uso e ocupação do solo urbano a que se refere o “caput” do art. 16, são consideradas como:

- a) **vias principais** - aquelas que permitem a passagem e maior vazão do fluxo de tráfego de todos os tipos e portes de veículos, interligando regiões da cidade, possuindo geralmente grande extensão e largura;
- b) **vias secundárias** - aquelas que permitem vazão média coletando e distribuindo o fluxo de tráfego dentro das zonas e/ou bairros;
- c) **vias locais** - aquelas que permitem exclusivamente acesso aos lotes residenciais e possuem menor extensão e largura.

**Parágrafo 1º-** Independente da sua classificação, as avenidas terão recuo frontal mínimo de 6 (seis) metros.

**Parágrafo 2º-** As construções de uso não residencial, que forem edificadas nos lotes situados na Avenida José Paulino, no trecho compreendido entre o rio Atibaia e Avenida José Lozano Araujo e na Avenida Presidente Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Praça 28 de Fevereiro e Rua D. Pedro II, poderão ter recuo zero do alinhamento e todas as construções, que forem edificadas nos lotes situados na Avenida José Lozano Araujo, no trecho compreendido entre a Avenida Argentina e a Rua Bolívia, e as Avenidas do Loteamento Residencial São José, poderão ter recuo igual a 4,00m.

**Art. 20-** As disposições contidas no Quadro 2 anexo, não se aplicam às vias de circulação, ainda que parcialmente implantadas, e aos lotes existentes e oficializados.

## Seção II DA OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DO SOLO

**Art. 21-** A ocupação e o aproveitamento do solo urbano do Município serão diferenciados de acordo com as Zonas e com as categorias de vias, conforme os Quadros 3, 4 e 5 anexos.

**Art. 22-** Nas vias locais é admitida a localização de escritórios ou consultórios de profissionais liberais, nas Zonas ZR.1 e ZE, quando junto às respectivas residências, desde que:





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP a) o escritório seja utilizado pelo próprio profissional residente na edificação, contando, no máximo com 1 (um) empregado;

b) a área de edificação ocupada pelo escritório ou consultório, não ultrapasse a 20% (vinte por cento), da área total edificada da residência;

c) a residência esteja enquadrada na categoria RES.1.

**Art. 23-** O uso não residencial permitido nas vias locais da ZE, deverá ter ligação com o turismo e o lazer, devendo ser permitidas instalações sanitárias apenas de circuito fechado.

**Art. 24-** Não será permitida nenhuma edificação lindeira à faixa de domínio da rodovia SP-332, com exceção das edificações implantadas nas vias marginais da mesma.

**Art. 25-** As edificações destinadas a postos de abastecimento, serviços de lubrificação e de lavagem de veículos, somente poderão ser construídas em terrenos de esquina com área mínima de 900,00m<sup>2</sup>, deverão necessariamente situar-se com frente a pelo menos, uma via pública, com largura mínima de quinze metros, deverão estar no mínimo a 150,00m do acesso principal de: asilos, creches, hospitais, escolas e quartéis, quando localizados nas ZRE, ZR1, ZR2, ZR3 e ZC1.

**Art. 26-** Para efeito do cálculo do coeficiente máximo de aproveitamento, o pavimento térreo com pé direito duplo, será computado como os pavimentos com altura normal.

**Art. 27-** Mezaninos - nos casos mencionados no “caput” do artigo anterior será permitida a construção de mezaninos ocupando área máxima de até 1/3 da área do piso.

**Art. 28-** Não serão computadas para o cálculo do coeficiente de aproveitamento do lote:

- a) a área edificada destinada à residência do zelador, até no máximo de 60,00m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados);
- b) as áreas de subsolos utilizadas para estacionamento de veículos;
- c) os peitoris e sacadas;
- d) as áreas cobertas destinadas ao lazer.

**Art. 29-** As edificações destinadas à templos/igrejas, somente deverão ser edificadas em terrenos de esquina, devendo obedecer recuos mínimos laterais e de fundos iguais a 5,00m, quando confrontarem com propriedades particulares e de 3,00m quando confrontarem com áreas públicas.

**Art. 30-** As faixas de lotes não utilizadas resultantes de recuos frontais nas vias principais e secundárias, poderão ser utilizadas para instalação de mesas de bares e/ou restaurantes, desde que autorizadas pelo órgão competente da Prefeitura.





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

**PAULÍNIA** **Art. 31-** Para os lotes de esquina o recuo da lateral lindeira ao logradouro, será de 50% (cinquenta por cento) do recuo frontal exigido para aquele logradouro.

**Art. 32-** No Bairro Vila Monte Alegre, será permitida a construção de garagem e edificação unicomial de um só pavimento, na faixa destinada ao recuo do alinhamento, em lote, cuja edificação principal, esteja construída a uma altura de 1,50 metros, no mínimo, do nível da guia, no ponto de maior cota da testada do lote.

**Art. 33-** Será permitido um acréscimo de 10% (dez por cento) na taxa máxima de ocupação de cada piso, quando as fachadas frontais e dos fundos destes pisos forem providas de sacadas de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura em toda a sua extensão.

**Parágrafo único -** As sacadas mencionadas no “caput” deste artigo não serão computadas para fins de cálculo de taxa de ocupação do pavimento, nem precisarão obedecer aos recuos mínimos.

## Seção III DAS CONFORMIDADES E NÃO CONFORMIDADES

**Art. 34-** De acordo com a zona e a via de circulação em que se situa, o uso de um lote ou de uma edificação, será classificado como:

- I. uso conforme**, em qualquer zona, o uso que, adequando-se às características estabelecidas para essa zona, seja nela permitido e incentivado;
- II. uso permitido** (sujeito a controle da Prefeitura Municipal de Paulínia), aqueles usos que poderão ser implantados na zona desde que obedeçam aos critérios estabelecidos na listagem de usos anexa, quanto à área construída e no Quadro 6 anexo, quanto ao movimento de veículos que poderá gerar em relação às edificações vizinhas;
- III. uso permissível** (a critério exclusivo da Comissão Permanente de Estudo e Revisão do Plano Diretor do Município de Paulínia) aqueles usos que poderão ser implantados na zona, excepcionalmente, quando comprovadamente sua instalação não vier a apresentar risco, desconforto devido à poluição sonora, atmosférica ou visual para si própria ou para as edificações vizinhas; ou gerar um volume ou qualidade de tráfego incompatível com a zona ou a via de circulação;
- IV. uso proibido**, em qualquer zona, o uso que, devido as suas características, não deva ser permitido sob nenhuma condição;





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP **V. uso não conforme**, em qualquer zona, o uso, ocupação ou aproveitamento do lote que sejam inadequados em relação às características estabelecidas para essa zona.

**Parágrafo 1º-** O uso não conforme poderá ser tolerado a título precário, desde que sua existência regular, anteriormente à data de publicação da Lei Complementar nº 01 de 09 de agosto de 1991, seja comprovada, mediante documento expedido por órgão da Prefeitura, obedecidas as seguintes disposições:

- a) não será admitida a substituição do uso não conforme que agrave a desconformidade com relação às exigências desta Lei;
- b) não serão admitidas quaisquer ampliações na ocupação ou aproveitamento do solo, admitindo-se apenas as reformas essenciais à segurança e à higiene das edificações, instalações e equipamentos, ou demolição e posterior edificação de novas construções, não podendo ocorrer no cômputo final, acréscimo de área construída;
- c) o uso não conforme adequar-se-á aos níveis de ruídos e de poluição ambiental exigíveis para a zona em que esteja localizado, bem como obedecerá aos horários de funcionamento disciplinados pela legislação pertinente.

**Parágrafo 2º-** Desconformidade de ocupação ou aproveitamento poderá ser tolerada, exigindo-se, porém, que em projetos de ampliações, as novas partes estejam de acordo com o disposto nesta Lei.

**Parágrafo 3º-** A tolerância do uso não conforme, está condicionada à liquidação na Prefeitura, por parte do interessado, de todos os débitos fiscais em atraso que incidem sobre o imóvel e atividade objeto da tolerância.

**Art. 35-** Serão admitidos usos mistos em lotes e edificações localizados em qualquer Zona, desde que se trate de usos permitidos na Zona e sejam atendidas, em cada caso, as características e exigências estabelecidas nesta Lei.

**Parágrafo único -** Excluem-se das disposições contidas neste Artigo, os postos de abastecimento e lavagem de veículos e todos os usos enquadrados nas categorias CS.6.a, CS.6.b, I.2, I.3, INST.3, INST.4, ESP.2, ESP.3 e ESP.4, as quais não admitirão uso misto, salvo residência de zelador, com, no máximo, 60m<sup>2</sup>, bem como as edificações enquadradas nas categorias R.2, R.3 e R.4, nas quais outros usos serão admitidos apenas quando dispuserem de áreas de acesso e de circulação independentes das destinadas ao uso residencial.

**Art. 36-** A previsão de vagas de estacionamento para veículos, fica estabelecida de acordo com o quadro 6 anexo.





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

**PAULÍNIA ART. 37º-** É exigida a reserva de espaço, coberto ou não, para estacionamento de automóveis de carga ou descarga e/ou caminhões, nos lotes ocupados por edificações destinadas aos diferentes usos, obedecidos os mínimos fixados no Quadro 6 anexo.

**Parágrafo 1º-** Quando tratar-se de edificações existentes anteriormente à data de vigência da Lei Complementar nº. 01 de 09 de agosto de 1991, ou, de edificação enquadrada nas disposições dos artigos que não atenda às disposições estabelecidas pela presente Lei com relação à reserva de espaço para estacionamento de automóveis, as exigências contidas neste Artigo somente serão aplicáveis quando ocorrer reforma da edificação, com ampliação superior a 20% (vinte por cento) da área construída já existente, de tal forma, que o total da área edificada ultrapasse 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinqüenta metros quadrados); neste caso, o espaço reservado para estacionamento de automóveis poderá localizar-se em outro imóvel, distante no máximo 400,00m (quatrocentos metros), mediante a vinculação do mencionado espaço com a edificação objeto de ampliação para o fim de estacionamento de automóveis.

**Parágrafo 2º-** Nos casos em que o número de vagas para veículos, previstos para um automóvel, seja superior a 100 (cem) serão exigidos dispositivos para entrada e saída de veículos, de modo que minimizem a interferência no tráfego da via de acesso ao imóvel.

**Parágrafo 3º-** As exigências relativas a estacionamento de automóveis, prescritas neste artigo, não se aplicam:

- I. a lote com frente inferior a 10,00 m (dez metros);
- II. a lote lindeiro a logradouro público para o qual, por Lei específica, fique vedado livre trânsito de automóveis ou a construção de garagem para estacionamento de veículos;
- III. a loteamentos populares;
- IV. a lotes com uso não residencial, situados na Avenida José Paulino, entre o rio Atibaia e Avenida José Lozano Araújo, e na Avenida Presidente Getúlio Vargas, entre a Praça 28 de Fevereiro e Rua 13 de Maio.

**Parágrafo 4º -** Para cálculo do número de vagas destinadas a estacionamento de automóveis, a que se refere este artigo, não serão computados os espaços cobertos destinados ao próprio estacionamento de automóveis.

**Art. 38-** Quando se tratar de edificação destinada exclusivamente a garagem para estacionamento de veículos, o coeficiente máximo de aproveitamento do lote será





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP acrescido de 50% (cinquenta por cento) do coeficiente fixado nesta Lei para as diferentes zonas de uso.

**Parágrafo único -** Não será permitida a construção de edifícios garagem cujo acesso se der por via de circulação de categoria principal.

**Art. 39-** Os usos, conforme, permitido, permissível e proibido, para cada Zona e para cada via de circulação, relacionados nos Artigos anteriores desta seção, são os estabelecidos no Quadro 6 anexo.

## CAPÍTULO IV - DO PARCELAMENTO DO SOLO

**Art. 40-** O parcelamento do solo para fins urbanos, na Zona Urbana, caracterizado por plano de arruamento ou de loteamento, ou por desmembramento de terreno ou por desdobro de lote, está sujeito à prévia aprovação da Prefeitura e às disposições desta Lei e da Lei nº 2.184 de 1º de junho de 1998.

**Parágrafo 1º-** Na Zona de transição, o parcelamento do solo somente será permitido em áreas delimitadas por Lei para fins de transição urbana, mediante regulamentação própria e autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

**Parágrafo 2º-** Nenhum parcelamento do solo será permitido em terrenos baixos, alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar-lhes o escoamento das águas. As obras necessárias para tal fim poderão ser projetadas, quando for o caso, juntamente com as vias de circulação a serem abertas. Da mesma forma não será permitido o parcelamento de terrenos que tenham sido aterrados com materiais nocivos à saúde pública, sem que sejam previamente saneados. Não será permitido o parcelamento de terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento).

**Parágrafo 3º-** O parcelamento do solo, nas Zonas classificadas no Artigo 5º desta Lei, deverá obedecer as seguintes exigências:

### I - ZR1

área mínima do lote .....	600m <sup>2</sup>
frente mínima do lote .....	16m.

### II - ZR2

área mínima do lote .....	360m <sup>2</sup>
---------------------------	-------------------





# Prefeitura Municipal de Paulín

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

frente mínima do lote ..... 12m.

## III - ZR3

1- área minima do lote .....	300m <sup>2</sup>
Frente mínima do lote .....	10m.
2- Conjuntos habitacionais de interesse social, quando executados pela Municipalidade	
área mínima do lote .....	250m <sup>2</sup>
Frente mínima do lote .....	12m.
3- Conjuntos habitacionais de interesse social, quando executados por particulares.	
área mínima do lote .....	300m <sup>2</sup>
Frente mínima do lote .....	12m.

## IV - ZRE

área mínima do lote .....	1.000m <sup>2</sup>
Frente mínima do lote .....	20m.

## V - ZC1

área mínima do lote .....	420m <sup>2</sup>
Frente mínima do lote .....	12m.

## VI - ZUDI

1- Residência-Comércio-Serviços	
área mínima do lote .....	390m <sup>2</sup>
Frente mínima do lote .....	13m.
2- Conjuntos habitacionais de interesse social, quando executados pela Municipalidade	
área mínima do lote .....	250m <sup>2</sup>
Frente mínima do lote .....	12m.
3- Conjuntos habitacionais de interesse social, quando executados por particulares.	
área mínima do lote .....	300m <sup>2</sup>
Frente mínima do lote .....	12m.
4 - Indústrias	
área mínima do lote .....	2.500m <sup>2</sup>
Frente mínima do lote .....	25m.





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

## VII - ZUPI

área mínima do lote/gleba .....	8.000m <sup>2</sup>
Frente mínima do lote/gleba .....	50m.

## VIII - ZUI

área mínima do lote/gleba .....	20.000m <sup>2</sup>
Frente mínima do lote/gleba .....	100m.

## IX - ZT

área minima do lote/gleba .....	5.000m <sup>2</sup>
Frente mínima do lote/gleba .....	50m.

## X - ZUD 2

Área mínima do lote/gleba .....	10.000m <sup>2</sup>
Frente mínima do lote/gleba .....	50m.

**Parágrafo 4º** - Quando se tratar de áreas localizadas nas ZUPI, ZUI ou ZUD-2, destinadas a condomínios industrial ou loteamentos industrial fechados, o lote ou a fração ideal poderá ser de no mínimo 1.800,00m<sup>2</sup>, com frente mínima de 30,00m.

**Parágrafo 5º** - Quando não se tratar de loteamento novo e a área for objeto de novo desdobra, subdivisão ou desmembramento, poderá ser aprovado áreas mínimas para os lotes, com base nos lotes adjacentes.

## TÍTULO III

### DAS NORMAS ESPECÍFICAS

#### CAPÍTULO I - DA POLUIÇÃO SONORA, VISUAL E AMBIENTAL

**Art. 41-** Serão estabelecidas, por ato do Executivo, as normas específicas aplicáveis às diferentes categorias de uso e às diferentes Zonas de Uso, pertinentes a:

- I. limites máximos de tolerância para níveis de ruídos, de vibrações e de poluição das águas e do ar;





PAULÍNIA - SP

# Prefeitura Municipal de Paulín

(Continuação da Lei nº 2423/00)

- II. processos e dispositivos de tratamento de resíduos lançados no ar ou em cursos d'água, lagos, represas ou açudes;
- III. processos e dispositivos de medição e fiscalização dos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição das águas e do ar;
- IV. permissão ou restrições para colocação de cartazes, letreiros, placas, tabuletas, anúncios, quadros luminosos ou similares, em qualquer ponto visível da via pública.

**Parágrafo único** - Estas normas terão como objetivo, estabelecer condições de sossego e bem-estar públicos, no que tange à poluição sonora, visual e ambiental em cada Zona de Uso, e compatíveis com as respectivas predominâncias de uso.

## CAPÍTULO II - DO CERTIFICADO DE USO

**Art. 42-** Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição pela Prefeitura, do certificado de uso, no qual estarão especificadas as categorias de uso, para as quais o imóvel poderá ser licenciado.

**Parágrafo 1º-** O Certificado de Uso será o documento hábil que comprova a situação regular de determinado estabelecimento ou atividade, perante a legislação municipal relativa ao uso e ocupação do solo.

**Parágrafo 2º-** Nenhum imóvel poderá ser ocupado com uso diferente daqueles constantes do respectivo Certificado de Uso.

**Parágrafo 3º-** A expedição de alteração do Certificado de Uso a que se refere este Artigo, será regulamentada pelo Executivo.

**Parágrafo 4º-** Para efeitos desta Lei, até regulamentação da matéria, serão considerados como Certificado de Uso:

- a) Licença de Localização e Funcionamento, expedida pela Prefeitura;
- b) “Habite-se”, Auto de Vistoria ou Alvará de Conservação, expedidos pela Prefeitura, obedecidas as destinações e características técnicas constantes no projeto ou expediente administrativo que originou o respectivo documento.





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

## TITULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 43-** Os infratores das disposições desta Lei, ficarão sujeitos à aplicação das multas e sanções previstas e regulamentadas pelo Executivo, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas em legislação própria.

**Art. 44-** Os expedientes administrativos, ainda sem despacho decisório, protocolados anteriormente à data de publicação desta Lei, que não se enquadram nas disposições ora estatuídas, serão decididos de acordo com a legislação anterior.

**Parágrafo único -** O prazo máximo admitido para início e prosseguimento de obra de edificação abrangida pelo disposto neste artigo é de 1 (um) ano, a contar da data de expedição do respectivo Alvará, caracterizando-se o início das obras pelo prescrito na legislação.

**Art. 45-** Nos projetos de edificação com Licença expedida anteriormente à data de publicação desta Lei, bem como nos projetos de edificações enquadrados nas disposições contidas no Artigo anterior, não serão admitidas quaisquer alterações, tais como: aumento de área construída, majoração do número de unidades habitacionais, mudança da destinação da edificação ou agravamento da desconformidade do projeto com relação ao estatuído na presente Lei.

**Art. 46-** Para análise dos pedidos de expedição de diretrizes, urbanística ou para implantação de novas empresas, e para análise da aprovação prévia de empreendimentos urbanísticos, deverão ser constituídos, através de Decreto dois grupos, sendo:

**Parágrafo 1º -** Grupo para análise dos pedidos de diretrizes, que deverá ser composto por membros das: Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente (2), Secretaria de Obras e Serviços Públicos (3), Secretaria dos Negócios Jurídicos (1), Secretaria de Planejamento e Coordenação (2), Secretaria de Transportes (1), Secretaria da Saúde (Vigilância Sanitária) (1), Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo (1) e um representante da CETESB (1) e SABESP (1), tendo como presidente o Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**Parágrafo 2º -** Grupo para análise da aprovação prévia de empreendimentos urbanísticos, que deverá ser composto por membros das: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, Secretaria dos Negócios Jurídicos, Secretaria de Planejamento e Coordenação, Secretaria da Saúde (Vigilância Sanitária).





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

**Parágrafo 3º** - Para análise dos processos acima descritos, fica estipulado um prazo de 30 (trinta) dias para expedição de diretrizes e 60 (sessenta) dias para análise e aprovação prévia.

**Art. 47-** Rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito fazem parte integrante desta Lei, os Quadros anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 bem como os mapas anexos 1/2 e 2/2.

**Art.48-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.259, de 29 de junho de 1999.

Palácio 28 de Fevereiro, 04 de dezembro de 2.000

**ADELSIO VEDOVELLO**  
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito da data supra

**DR. ALBERTO FISSORE NETO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**SR. ALCIDES L. DA FONSECA FILHO**  
Secretário Chefe do Gabinete





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

## QUADRO I

### I - CATEGORIA RESIDENCIAL

CATEGORIA	ATIVIDADE	EDIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS/EXIGÊNCIAS
RES.1	Unidomiciliar	Casa isolada Ou semi-isolada	uma unidade por lote
RES.2	Pluridomiciliar Horizontal I	Casa geminada	máximo de 6 casas contíguas Decreto do Executivo
RES.3	Pluridomiciliar Vertical I	Edifício de Apartamento	exigência de equipamentos de saneamento básico lote mínimo 500m <sup>2</sup> recuos mínimo laterais de 4.00m
RES.4	Pluridomiciliar Vertical II	Conjunto de edifício de apartamentos	exigência de equipamentos de saneamento básico exigência áreas institucional e verde lote acima de 4.000.00m <sup>2</sup> Decreto do Executivo
RES.5	Unidomiciliar misto	Casa com escritório, consultório e/ou loja	uma unidade por lote lote mínimo 250,00m <sup>2</sup> área máxima para uso comercial ou serviços 50% da área do lote
RES.6	Pluridomiciliar misto	Edifício de apartamentos com escritório e/ou loja	exigência de equipamentos de saneamento básico lote mínimo 500,00m <sup>2</sup> lojas somente no térreo e sobre loja área máxima para uso comercial ou serviços 25% da área edificada Decreto do Executivo
RES.7	Pluridomiciliar	Conjunto habitacional Horizontal II	uma unidade cada 600,00m <sup>2</sup> da área Decreto do Executivo

36





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

## QUADRO I

### II - CATEGORIA COMERCIAL E/OU SERVIÇOS

CATEGORIA	ATIVIDADE	EDIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS/EXIGÊNCIAS
C.S.1	Unicomercial	Unidade isolada ou semi isolada	<ul style="list-style-type: none"><li>. uma unidade por lote</li></ul>
C.S.2	Pluricomercial horizontal I	Unidade geminada contíguas	<ul style="list-style-type: none"><li>. máximo de 6 (seis) unidades</li></ul>
C.S.3	Pluricomercial horizontal II	Conjunto de unidades comerciais	<ul style="list-style-type: none"><li>. Decreto do Executivo</li></ul>
C.S.4	Pluricomercial vertical I	Edifícios de escritórios	<ul style="list-style-type: none"><li>. exigência de equipamentos de saneamento básico</li><li>. lote mínimo 350.00m<sup>2</sup></li></ul>
C.S.5	Pluricomercial vertical II escritórios	Conjunto de edifícios de escritórios	<ul style="list-style-type: none"><li>. exigência de equipamentos de saneamento básico</li><li>. exigência áreas institucional e verde</li><li>. lote acima de 4.000.00m<sup>2</sup></li><li>. Decreto do Executivo</li></ul>

37

COD. 8568



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600330030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

## QUADRO 2 - CARACTERÍSTICAS DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO

VIAS DE CIRCULAÇÃO CARACTERÍSTICA	PRINCIPAIS				VIA SECUNDÁRIA	VIA LOCAL	VIAS PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES			
	VIA ESPECIAL		VIA ARTERIAL							
	1 <sup>a</sup> CATEGORIA	2 <sup>a</sup> CATEGORIA	1 <sup>a</sup> CATEGORIA	2 <sup>a</sup> CATEGORIA						
LARGURA MÍNIMA	(A)	(A)	34 m	28 m	20 m	14 m	4 m			
FAIXA CARROCÁVEL MÍNIMA	(A)	(A)	20 m	16 m	14 m	8 m	-			
PASSEIO LATERAL (de cada lado da via)	(A)	(A)	4 m	3 m	3 m	3 m	-			
CANTEIRO CENTRAL MÍNIMO	(A)	(A)	6 m	6 m	-	-	-			
DECLIVIDADE MÍNIMA	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%			
DECLIVIDADE MÁXIMA	6%	6%	8%	8%	10%	10%	10% ou escadaria			
EXTENSÃO MÁXIMA	(A)	(A)	(A)	(A)	(A)	600 m	500 m			

OBSERVAÇÃO (A): PROJETO ESPECÍFICO PARA CADA CASO

38

COD. 8568



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600330030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

## QUADRO 3 - OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS LOTES SITUADOS EM VIAS PRINCIPAIS

PAULÍNIA - SP

Z O N A	USO DO PAVIMENTO TERREO	RECUOS MÍNIMOS								TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO			COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO	OBSERVAÇÕES		
		FRENTE				LATERAIS				TÉRREO	2º PAV.	DEMAIS				
		TÉRREO	1º	DEMAIS	TÉRREO	1º	DEMAIS	FDS.								
ZRE ZR1	RESIDENCIAL COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	6,0	6,0	6,0	-	-	-	-	0,70	0,70	-	1,20	no máximo 2 pavimentos			
ZR2	RESIDENCIAL COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	6,0	6,0	6,0	-	-	3,0	-	0,70	0,70	0,70	5,60	no máximo pa vimento acima do 2º pa-vimento reco minin de fun do = 4,00m			
ZUD2	INDUSTRIAL, COMERCIO E/ OU SERVIÇOS	15,0	15,0	-	-	-	-	15,0	0,50	0,50	0,50	1,00	no máximo pavimentos recoos laterais de 10,00m			
	RESIDENCIAL	6,0	6,0	6,0	-	-	1,5	-	0,70	0,70	0,70	5,60	No máximo Pavimento			
ZUD1	COMÉRCIAL E/OU SERV.	6,0	6,0	6,0	-	-	1,5	5,0	0,60	0,60	0,60	4,80	No máximo Pavimento			
	INDUSTRIAL	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	10,0	0,50	0,50	0,50	0,50				
	RESIDENCIAL	6,0	6,0	6,0	-	-	-	-	0,65	0,65	0,65	5,20	No máxi			
ZC1	COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	6,0	-	6,0	-	-	-	-	0,75	0,75	0,65	5,40	8 paviment			
ZR3	RESIDENCIAL COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	6,0	6,0	6,0	-	-	3,0	-	0,65	0,65	0,65	5,20	No máximo pa vimento Acima do 2º pa-vimento reco mimi de fun do = 4,00m			
	RESIDENCIAL	6,0	6,0	6,0	-	-	-	-	0,50	0,50	-	1,00	exige-se sistema d			
ZE	COMERCIAL E/OU SERV.	6,0	6,0	6,0	-	-	-	-	0,20	0,20	-	0,40	Tratamen do esgoto e água servidas			
ZUP1	INDUSTRIAS	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	10,0	0,50	0,50	0,50	0,50				
ZUI	INDUSTRIAS	25,0	25,0	25,0	10,00	10,0	10,0	25,0	0,50	0,50	0,50	0,50				

OBS. Nas edificações industriais, as guaritas poderão ter recuos zero do alinhamento. Quando a via principal se tratar de Rua, o recuo de frente será de 4,00m. Quando se tratar de condomínio industrial ou loteamento industrial fechado, devidamente autorizados, os recuos passarão a ser os seguintes: Frente 6,00m, laterais e de fundos 5,00m.

COD. 8568



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600330030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

39



# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

## QUADRO 4 - OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS LOTES SITUADOS EM VIAS SECUNDÁRIAS

Z O N A	U S O D O P A V I M E N T O T É R R E O	RECUOS MÍNIMOS							TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO			COEFICI ENTE MÁ XIMO DE APROVEI MENTO	OBSE RVAÇÕES		
		FRENTES			LATERAIS				TERREO	2º PAV.	DEMAIS				
		TERREO	1º	DEMAIS	TERREO	1º	DEMAIS	FDS.							
ZPR	RESIDENCIAL E OU OUTRAS	6,0	6,0	6,0	2,0	2,0	2,0	-	0,60	0,60	0,60	1,20	No máximo 2 pavimentos		
ZR1	RESIDENCIAL E/OU OUTRAS	6,0	6,0	6,0	-	-	-	-	0,70	0,70	0,70	1,20	no máximo 2 pavimentos recuos Laterais de 1,50m		
	RESIDENCIAL	4,0	4,0	4,0	-	-	3,0	-	0,60	0,60	0,60	4,80	no máximo 8 Pavimentos		
ZR2	COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	4,0	4,0	4,0	-	-	3,0	-	0,70	0,70	0,70	5,60			
	RESIDENCIAL	4,0	4,0	4,0	-	-	2,0	-	0,70	0,70	0,70	5,60	no máximo 8 Pavimentos		
ZR3	COMERCIAL E OU SERVIÇOS	4,0	4,0	4,0	-	-	3,0	-	0,60	0,60	0,60	4,80			
ZUD2	INDUSTRIAL COMERCIO E OU SERVIÇOS	15,0	15,0	-	-	-	-	15,0	0,50	0,50	0,50	1,00	no máximo 2 pavimentos recuos laterais de 10,00m		
	RESIDENCIAL	4,0	4,0	4,0	-	-	3,0	-	0,60	0,60	0,60	4,80	no máximo 8 Pavimentos		
ZUD1	COMERCIAL E/OU SERV.	6,0	6,0	6,0	5,0	5,0	5,0	5,0	0,60	0,60	0,60	4,80			
	INDUSTRIAL	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	10,0	0,50	0,50	0,50	0,50			
	RESIDENCIAL	4,0	4,0	4,0	-	-	3,0	4,0	0,60	0,60	0,60	4,80	no máximo 8 pavimentos		
ZC1	COMERCIAL E/OU SERV.	4,0	4,0	4,0	-	-	-	-	0,70	0,70	0,70	5,60			
	RESIDENCIAL	4,0	4,0	4,0	1,5	1,5	1,5	-	0,50	0,50	-	1,00	Exige-se Sistema de Tratamento do esgoto		
ZE	COMERCIAL E/OU SERV.	4,0	4,0	4,0	-	7,0	7,0	-	0,20	0,20	-	0,40			

OBS. Nas edificações industriais, as guaritas poderão ter recuos zero do alinhamento.

Quando se tratar de condomínio industrial ou loteamento industrial fechado, devidamente autorizados, os recuos passarão a ser os seguintes: Frente 6,00m. laterais e de fundos 5,00m.

40





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

## QUADRO 5 - OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS LOTES SITUADOS EM VIAS LOCAIS

Z O	USO DO PAVIMENTO	RECÓOS MÍNIMOS				TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO			COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEI- TAMENTO	OBSER- VAÇÕE
		FRENTE	LATERAIS	FUNDOS	TÉRREO	2º PAV.	DEMAIS			
N A	TERREO	EDIFICAÇÕES COM	EDIFICAÇÕES COM							
		ATÉ 2 PAV.	- DE 2 PAV.	ATÉ 2 PAV.	- DE 2 PAV.					
ZRE	RESIDENCIAL	4.0	-	-	-	-	0.50	0.50	-	1.00
ZR1	RESIDENCIAL	6.0	-	-	-	-	0.70	0.70	-	1,40
	RESIDENCIAL	4.0	4.0	-	-	-	0.70	0.70	0,35	1.40
ZR2	COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	4.0	4.0	-	1.5	-	0.60	0.60	-	1,20
	RESIDENCIAL	4,0	4,0	-	-	-	0.70	0.70	0.35	2,40
ZC1	COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	4.0	4.0	-	1.5	-	0.70	0.70	0,35	2.40
ZUD2	COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	10.0	-	1.5	-	7.0	0.50	05.0	035	1,00
ZR3	RESIDENCIAL COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	4.0	4.0	-	-	-	0.70	0.70	0,35	1,40
	RESIDENCIAL	4.0	-	1.5	-	-	0.59	0.50	-	1.00
ZE	COMERCIAL E/OU SERV.	4.0	-	3.0	-	-	0.20	0,20	-	1,00
	RESIDENCIAL	4.0	4.0	-	1,5	-	0.70	0,70	0.35	1,40
ZUD1 ***	COMERCIAL E/OU SERV.	4.0	4.0	-	2.0	-	0.50	0.50	0,35	1,00

OBS. Nas edificações industriais, as guaritas poderão ter recuos zero do alinhamento.

Quando se tratar de condomínio industrial ou loteamento industrial fechado, devidamente autorizados, os recuos passarão a ser os seguintes: Frente 6.00m, laterais e de fundos 5.00m.





# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

PAULÍNIA - SP

## ANEXO DO QUADRO 5

ZONA	OBSERVAÇÕES
ZRE	No máximo 2 pavimentos. Não são admitidos usos não residenciais salvo o de consultórios e escritórios do morador com até 1 (um) empregado.
ZR1	No máximo 2 pavimentos. Não são admitidos usos não residenciais salvo o de consultórios e escritórios do morador com até 1 (um) empregado. Nos loteamentos Guardiano e Morumbizinho, os recuos frontais dos lotes poderão ser de 4,00m. No loteamento Jardim de Itapoan, os recuos frontais em vias locais deverão ser de 5,00m, e os laterais mínimos de 1,50m, exceto as edículas. Nos bairros Sta. Terezinha e Morumbi, os lotes com frente maior ou igual a 16,00m deverão ter recuos laterais de 2,00m.
ZR2	No máximo 8 pavimentos.
ZC1	No máximo 8 pavimentos.
ZUD1	No máximo 8 pavimentos.
ZUD2	No máximo 2 pavimentos.
ZR3	No máximo 8 pavimentos.
ZE	<b>Residencial</b> - sistema de água e esgoto com tratamento. <b>Comércio e/ou serviços</b> – sistema de água e esgoto com tratamento





PAULÍNIA - SP

# Prefeitura Municipal de Paulínia

(Continuação da Lei nº 2423/00)

## QUADRO 6 - VAGAS PARA ESTACIONAMENTO

CATEGORIA DE USO	Nº MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS	PÁTIO PARA CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES
R.1, R.2, R.3, R.4	1 vaga por habitação, com área edificada até 100m <sup>2</sup> , fora da área do recuo frontal	
R.5, R.6	2 vagas para cada 100m <sup>2</sup> de área edificada ou fração, fora da área do recuo frontal	
R.7	1 vaga para cada unidade de habitação, fora da área do recuo frontal	
CS.1, CS.2	1 vaga para cada 100m <sup>2</sup> de área edificada	
CS.3, CS.4a, CS.4b, CS.5a, CS.5b, CS.6a e CS.6b.	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup> de área edificada	obrigatório para estabelecimentos ou grupo de estabelecimentos localizados na mesma edificação ocupando área edificada superior a 100m <sup>2</sup> .
CS.7, CS.8	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup> de área edificada ou fração	Obrigatório
CS.9	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup> de área edificada ou fração	
I.1, I.2, I.3	1 vaga para cada 100m <sup>2</sup> de área edificada ou fração	obrigatório para áreas edificadas superiores a 1.000m <sup>2</sup>
INST.1 e INST.2	1 vaga para cada 75m <sup>2</sup> de área edificada ou fração	
INST.3, INST.4, ESP.1, ESP.2, ESP.3 e ESP.4.	Estudos e dimensionamento pela PM, para cada caso específico	estudo e dimensionamento pela PM

COD. 8568



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600330030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**QUADRO 7: COMPATIBILIZAÇÃO DOS USOS SEGUNDO AS ZONAS E AS CATEGORIAS DE VIAS**

(Continuação da Lei nº 2423 / 2000)

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600330030003A0050005204100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 1º, II da Lei 14.063/2020.

## ESTATUTO

REGISTRADO SOB Nº

0088474

1º RCPJ CAMPINAS

### CAPÍTULO I

#### DA ASSOCIAÇÃO E SUAS FINALIDADES

**Art. 1 -** A Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia, com âmbito de atuação no município de Paulínia, Estado de São Paulo, neste ato denominada somente Associação, pessoa jurídica de direito privado, de natureza e fins civis, destituída de fins econômicos, com prazo de duração por tempo indeterminado, fundada em 23 de Agosto de 1988, é uma ENTIDADE DE CLASSE com sede e foro na Av. Armelinda Pádua Pietrobom, 298 – JD Itapoan, na Cidade de Paulínia-SP, CEP 13140-248, que tem por finalidade reunir, defender e orientar os profissionais de Engenharia e Agronomia, sem distinção de Credo religioso, cor ou ideologia política desde que a ela associados.

**Art. 2 -** Na realização de suas finalidades a Associação efetivará:

- a. A agremiação de Engenheiros, Agrônomos, demais profissionais do Sistema CONFEA-CREA e estudantes da área tecnológica abrangidas pelo Sistema CONFEA-CREA;
- b. A defesa de seus associados em geral e dos interesses e direitos protegidos pelo Código do Consumidor, independentemente de autorização de assembleias;
- c. O zelo pela ética profissional e a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- d. A promoção de intercâmbio cultural e social com associações congêneres;
- e. A realização de estudos de questões técnicas e administrativas de interesse geral;
- f. A promoção de atividades sociais e culturais entre seus associados;
- g. A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;
- h. A promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- i. A promoção da assistência social através da assistência gratuita e voluntária para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
- j. A colaboração, dentro dos municípios da região, na solução de problemas técnicos, sociais e econômicos que envolvam, tanto o interesse de seus associados quanto os da coletividade.

**Parágrafo único -** Para a consecução de suas finalidades a Associação poderá lançar mão dos seguintes meios, sem exclusão de outros:

- a. manter uma sede para reunião de seus associados;
- b. promover congressos, seminários, conferências, cursos ou outros eventos sobre assuntos de interesse de seus associados ou da sociedade;
- c. promover a publicação de boletins, relatórios, monografias e outros informativos;
- d. indicar os representantes a que fizer jus perante o CREA/SP, consoante regularização daquele Conselho;
- e. firmar convênios e parcerias com entidades públicas e particulares.

**Art. 3 -** O ano social inicia-se no primeiro dia de janeiro e termina no último dia de dezembro do mesmo ano.

**Art. 4 -** A Associação poderá filiar-se a associações congêneres cujas finalidades satisfaçam os presentes estatutos, mediante aprovação da Assembleia Geral.



## CAPÍTULO II

### DO QUADRO ASSOCIATIVO

**Art. 5** - Cinco são as categorias de associados, a saber: TITULAR, COLETIVO, HONORÁRIO, BENEMÉRITO e UNIVERSITÁRIO.

**TITULAR** - será todo aquele que tiver graduação em Engenharia, Agronomia ou qualquer outro profissional registrado no Sistema CONFEA/CREA e com registro quite com o sistema CONFEA/CREA.

**COLETIVO** - será a pessoa jurídica cuja atividade tenha íntima relação com a profissão de Engenheiro, Agrônomo ou demais profissões do Sistema CONFEA-CREA e possua registro no CREA.

**BENEMÉRITO** - será todo aquele que prestar serviços relevantes ou ter feito donativo de importância à Associação.

**HONORÁRIO** - será aquele que tiver contribuído no domínio da Ciência, para o progresso da Engenharia, Agronomia e demais profissões do Sistema CONFEA-CREA.

**UNIVERSITÁRIO** - será aquele que estiver cursando, regularmente ou 4º ou 5º ano de escola superior de engenharia ou qualquer outro curso registrado no Sistema CONFEA/CREA e reconhecida pelo Governo Federal.

**Art. 6** - A admissão de associado titular ou universitário será aprovada pela Diretoria, após indicação feita por um associado Titular.

**Parágrafo único** - O associado Universitário passará à condição de Titular mediante a apresentação do registro provisório no CREA, devendo reapresentá-lo a cada revalidação ou uma única vez quando for expedido o registro definitivo.

**Art. 7** - Ao Conselho Fiscal compete apreciar, admitir ou não a proposição de associados Beneméritos, Honorários ou Coletivos, desde que indicados por um associado Titular.

**Parágrafo único** - A admissão será aprovada pelo Conselho Fiscal desde que reúna a maioria de votos favoráveis, considerando-se a totalidade de membros do Conselho.

**Art. 8** - O associado Coletivo designará seu representante no quadro associativo o qual, só será aceito após exame prévio pelo Conselho Fiscal.

**Parágrafo único** - O associado Coletivo só poderá ser representado por um profissional, Engenheiro, Agrônomo ou qualquer outro profissional vinculado ao sistema CONFEA/CREA, em condições de se tornar associado desta entidade.

**Art. 9** - O processo de exclusão de associado compete ao Conselho Fiscal quando ocorrer:

- atraso das mensalidades ou anuidades;
- atitude pública que venha contrariar os fins da Associação;
- atitude que venha contrariar o Código de Ética Profissional.

**§ 1º** - A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto neste Estatuto e, sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivo grave, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.



**§ 2º** - Da decisão do órgão que, de conformidade com o presente Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

**§ 3º** - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

**Art. 10** - A exclusão no caso do item "a" do Artigo 9, não veda a readmissão, a juízo do Conselho Fiscal, solvido previamente o compromisso.

**Parágrafo único** - O associado readmitido nas condições deste artigo ficará impedido de exercer cargo eletivo na Associação no decorrer de um ano após a reabilitação.

## CAPÍTULO III

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 11** - Os associados titulares, coletivos e universitários pagarão mensalidades ou anuidades a serem fixadas pela Assembléia Geral.

**Art. 12** - São direitos dos associados em geral:

- Freqüentar a sede e outros centros que a Associação vier a possuir;
- Tomar parte em reuniões, excursões e congressos;

**Art. 13** - São direitos exclusivos dos associados TITULARES:

- Participar da Assembléia Geral, votando e sendo votado para cargos eletivos;
- Apresentar novos associados;
- Dirigir-se à Assembléia Geral, por intermédio de recurso, da aplicação de qualquer pena, satisfeito o estipulado no Artigo 36;
- Ser nomeado, designado ou votado para representar a Associação;
- Fazer parte de comissões técnicas;
- Solicitar apoio da Associação para defender seus interesses profissionais ou de qualquer outro associado;
- Convocar a Assembléia Geral observado o disposto no Artigo 38;

**Parágrafo único** - O pedido de apoio referido no item "f" deste artigo deverá ser dirigido ao Conselho Fiscal que resolverá sobre sua procedência, cabendo recurso em segunda instância à Assembléia Geral, respeitando-se o estipulado no Artigo 36.

**Art. 14** - São deveres dos associados:

- Cumprir os presentes estatutos e o regimento interno, os regulamentos expedidos para sua execução e as deliberações da Diretoria, Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- Concorrer para o desenvolvimento da Associação;
- Efetuar pontualmente os pagamentos a que estiverem sujeitos;
- Exercer com diligência os cargos, comissões ou representações para os quais forem designados, nomeados ou eleitos;
- Respeitar e fazer respeitar o regimento interno da Associação.





**Art. 15** - Ao associado infrator de disposições estatutárias será aplicada penalidade que o Conselho Fiscal determinar, de acordo com o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno.

**Art. 16** - Os associados não são considerados em pleno gozo de seus direitos quando se acharem em débito para com a Tesouraria ou sob qualquer pena imposta pelo presente estatuto, somente enquanto perdurar a pena ou o débito.

**Art. 17** - Caberá recurso à Assembléia Geral das decisões da Diretoria ou Conselho Fiscal pelos quais foram feitas ou negadas admissões de associados, satisfazendo o que estipula o Artigo 36.

**Art. 18** - Poderá o associado exercer cargo público de caráter político-partidário, para o qual for eleito ou nomeado.

**Parágrafo único** - Se membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal perderá o mandato enquanto perdurar a função pública, e o preenchimento da vaga se fará de acordo com o Estatuto.

**Art. 19** - Pelas obrigações contraídas em nome da Associação por seus representantes legais, os associados respondem apenas até a importância de seus débitos para com a mesma.

## CAPÍTULO IV

### DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 20** - São órgãos da Associação:

- a. Diretoria;
- b. Conselho Fiscal;
- c. Assembléia Geral.



## CAPÍTULO V

### DA DIRETORIA

**Art. 21** - A Associação terá como órgão executivo uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Social e Eventos e Diretor de Apoio.

**Art. 22** - Compete à Diretoria:

- a. Trabalhar com proficiência e zelo na administração da Associação cumprindo e fazendo cumprir o estatuto social, as disposições regulamentares e as deliberações legalmente tomadas pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral;
- b. Aprovar a admissão de associados Titulares e Universitários;
- c. Resolver sobre a admissão, demissão ou licenciamento de funcionários;
- d. Organizar comissões técnicas, culturais ou recreativas;
- e. Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis após o término do ano social, o relatório das atividades da Associação e as contas do exercício findo, bem como o



orçamento para o exercício seguinte com as propostas do valor das anuidades ou mensalidades, conforme previsto no Art. 11.

**Art. 23** - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e quando convocada extraordinariamente pelo Presidente.

§ 1º - No impedimento ou falta do Diretor Administrativo será o mesmo substituído pelo Diretor de Apoio e, na falta de ambos, o Presidente designará o substituto "ad-hoc".

§ 2º - O membro da Diretoria que faltar três reuniões sucessivas sem justificativa, perderá o mandato.

**Art. 24** - Todos os documentos que impliquem em obrigações da Associação serão assinados pelo Presidente e Diretor Administrativo ou Presidente e Diretor Financeiro, conforme a natureza dos mesmos.

**Art. 25** - No caso de vaga dos cargos de Diretor Administrativo ou de Diretor Financeiro ou Diretor Social e Eventos, o Diretor de Apoio acumulará a função pelo período necessário e, no caso de vaga do Diretor de Apoio o Presidente determinará qual Diretor acumulará a função.

**Art. 26** - Ao Presidente compete:

- a. Representar a Associação em juízo ou fora dele em todos os atos de sua vida interna e externa;
- b. Convocar e presidir Assembléias, reuniões do Conselho e reuniões da Diretoria, não podendo presidi-las quando estiverem em pauta assuntos ou prestações de contas de seus atos quer como Presidente ou como profissional do ramo;
- c. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- d. Superintender todas as atividades da Associação;

**Art. 27** - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em casos de impedimento, ausência ou falta.

§ 1º - No caso de vaga da Presidência a substituição será feita até o final do mandato.

§ 2º - No caso de impedimento superior à trinta dias ou a vacância do cargo o Vice-Presidente será substituído pelo Conselheiro mais votado na mesma eleição, ou se houver empate pelo mais idoso.

**Art. 28** - Ao Diretor Administrativo compete:

- a. Organizar e dirigir a secretaria da Associação;
- b. Manter em ordem o registro de associados, os livros e arquivos da Associação;
- c. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d. Examinar a correspondência da Associação e, depois de informado, encaminhá-la ao Presidente para despacho.

**Art. 29** - Ao Diretor Financeiro compete:

- a. Gerir as finanças da Associação, orientando e fiscalizando a contabilidade;
- b. Manter sob sua guarda, cuidados e responsabilidade, os livros de escrituração do movimento financeiro da Associação;
- c. Efetuar o pagamento das contas, visadas pelo Presidente, assinando com ele os cheques e demais documentos que digam respeito ao movimento financeiro da Associação;
- d. Arrecadar títulos e valores, depositando-os em Bancos e em nome da Associação;
- e. Apresentar à Diretoria balancetes trimestrais e o Balanço Geral.



**Art. 30 -** Ao Diretor Social e Eventos compete:

- a. Planejar e organizar os eventos comemorativos de aniversário da Associação, dia do Engenheiro e outros aprovados pela Diretoria;
- b. Promover a integração dos associados através de programação social, esportiva, turística e de lazer;
- c. Responsável pela comunicação social, divulgação, informativos e pela imagem da Associação;
- d. Responsável pela atualização profissional, através de palestras, cursos e informativos.

**Art. 31 -** Ao Diretor de Apoio compete:

- a. Fazer inter-relacionamento entre empresas, fornecedores e órgãos públicos, buscando apoio e parcerias para a Associação;
- b. Responsável pelo desenvolvimento de patrocinadores para eventos da Associação;
- c. Responsável pelo zelo e manutenção das instalações da Associação.

## CAPÍTULO VI

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 32 -** O Conselho Fiscal é composto por 05 (cinco) Conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes eleitos de acordo com o estabelecido no CAPITULO VIII.

**Parágrafo único -** Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Fiscalizar a observância deste estatuto e das deliberações da Assembléia Geral;
- b. Elaborar o Regimento Interno da Associação;
- c. Resolver a admissão de associados de acordo com o Artigo 7;
- d. Resolver sobre a demissão a pedido de associado e a exclusão do quadro de associados, observando os dispositivos deste estatuto;
- e. Propor à Assembléia Geral a filiação à Associações congêneres ou participação em associações afins;
- f. Examinar em reunião anual o relatório, balanço e contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito, e a proposta de orçamento para o exercício seguinte com o valor das anuidades ou mensalidades previstas no Artigo 11;
- g. Sugerir à Diretoria medidas que atendam os interesses e as atividades da Associação.

**Art. 33 –** As atribuições e poderes conferidos ao conselho fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da Associação, e a responsabilidade de seus membros obedece à regra da diretoria.

**Parágrafo único –** O conselho fiscal poderá escolher para assisti-lo no exame dos livros, dos balanços e das contas, contabilista legalmente habilitado, mediante remuneração aprovada pela assembléia geral.

**Art. 34 -** O Conselho Fiscal reunir-se uma vez por ano ordinariamente e extraordinariamente por iniciativa própria ou a requerimento de no mínimo a metade mais um de seus membros.

**§ 1º -** O Conselho Fiscal deliberará com a maioria absoluta de seus membros titulares.

**§ 2º -** As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos.

**§ 3º -** O membro do Conselho Fiscal que faltar a três reuniões consecutivas, sem justificativa, perderá o mandato.



**Art. 35** - Os Conselheiros serão substituídos nas faltas, impedimentos e nos casos de vagas, por suplentes eleitos de acordo com o estabelecido no CAPITULO VIII.

**Parágrafo único** - Os suplentes serão chamados na ordem decrescente de votos recebidos.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Art. 36** - A soberania da Assembléia Geral nas suas decisões e deliberações é assegurada.

**Art. 37** - A Associação se reunirá em Assembléia Geral Ordinária para:

- a. Discussão e aprovação de contas referentes ao exercício findo, bem como projeto de orçamento e proposta de valor das anuidades ou mensalidades previstas no Artigo 11, apresentadas pelo Conselho Fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis após o término do ano social;
- b. Para as eleições do que se trata o CAPITULO VIII;
- c. Para destituir os administradores quando necessário;
- d. Para alterar o presente Estatuto, respeitando o estipulado no Artigo 48.

**Parágrafo único** - Para as deliberações a que se referem as letras "c" e "d" deste artigo é exigido o voto concorde de dois terços ou mais dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados titulares ou com menos de um terço em segunda convocação, sempre em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 38** - A Associação poderá reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária por iniciativa do Presidente, resolução da Diretoria, deliberação do Conselho Fiscal ou quando houver requerimento devidamente assinado por 1/5 (um quinto) ou mais dos associados titulares, em pleno gozo de seus direitos, devendo sempre ser mencionados os fins para a qual foi convocada.

**§ 1º** - A Associação se reunirá em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para eleger seus representantes junto ao sistema CONFEA/CREA.

**§ 2º** - Somente terão direito a votar e ser votado nas questões relacionadas ao sistema CONFEA/CREA os profissionais das áreas por ele abrangidas.

**Art. 39** - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente e por ele presididas.

**§ 1º** - As convocações serão feitas por Edital, enviado via e-mail a todos os associados titulares e com publicação na imprensa, com antecedência mínima de 03 (três) dias onde deverá conter:

- a. dia, mês, ano e hora da primeira e da segunda convocação;
- b. local com endereço completo de onde ocorrerá a Assembléia;
- c. ordem do dia, com esclarecimento dos assuntos a serem deliberados;

**§ 2º** - Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente da Associação, a Assembléia elegerá um dos associados para presidir os trabalhos enquanto perdurar a ausência dos mesmos.

**§ 3º** - Não poderão dirigir a Assembléia Geral associados que não se encontrem em pleno gozo de seus direitos ou diretamente envolvidos nos problemas a serem tratados pela Assembleia.

**Art. 40** - As Assembléias Gerais regularmente convocadas se instalarão em primeira convocação com a presença da quarta parte dos associados titulares e se instalarão, em segunda convocação,



com qualquer número de associados titulares, sempre em pleno gozo de seus direitos, observados os casos de quorum específico indicados neste estatuto.

§ 1º - A segunda convocação será efetuada meia hora após o horário estabelecido para a primeira convocação.

§ 2º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, observados os casos de quorum específico indicados neste estatuto.

§ 3º - Em nenhum caso será permitido voto por procuração ou correspondência.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ELEIÇÕES:

**Art. 41** - A eleição para Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Social e Eventos, Diretor de Apoio, 05 (cinco) Conselheiros e 02 (dois) Suplentes de Conselheiros será realizada em data a ser fixada no mês de dezembro ou no mesmo dia das eleições do CONFEA/CREA a cada 03 (três) anos, por escrutínio secreto.

§ 1º - A eleição de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Social e Eventos e Diretor de Apoio será vinculada, enquanto que os 05 (cinco) primeiros Conselheiros e os 02 (dois) Suplentes de Conselheiros mais votados individualmente é que serão eleitos. Em caso de empate na votação dos Conselheiros e Suplentes de Conselheiros serão considerados eleitos os mais idosos.

§ 2º - O Presidente da Assembléia nomeará uma Junta Eleitoral, composta de dois associados titulares, não candidatos, que receberá os votos e fará a apuração.

§ 3º - Serão somente computados os votos dados aos candidatos inscritos e registrados na Secretaria da Associação, o que deverá ser feito até 48 horas antes do horário previsto pelo Edital para início da Assembléia em primeira convocação.

**Art. 42** - A Diretoria eleita, bem como os Conselheiros eleitos, tomarão posse no primeiro dia útil do mês de janeiro, após as eleições.

**Parágrafo único** - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos.

## CAPÍTULO IX

### DO PATRIMÔNIO:

**Art. 43** - O patrimônio da Associação será constituído pelo saldo apurado entre a receita e a despesa, por bens móveis e imóveis, utensílios e títulos de rendas.

§ 1º - As fontes de recurso para manutenção da Associação serão constituídas das contribuições de seus associados, por doações de pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, seja em numerário, materiais ou propriedades móveis ou imóveis, produtos de acordos, convênios ou outros instrumentos de cooperação e rendimentos provenientes da aplicação financeira de seu patrimônio, sendo administrados pela Diretoria.



**§ 2º** - A aquisição e alienação de bens imóveis será resolvida em Assembléia Geral Extraordinária com a presença de no mínimo uma quarta parte dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 44** – Todos os valores deverão ser depositados em Bancos a critério da Diretoria, e em nome da Associação.

**§ 1º** - O Diretor Financeiro não poderá manter em seu poder quantia superior ao equivalente a um salário mínimo vigente no país.

**§ 2º** - O Conselho Fiscal poderá verificar a situação da tesouraria, sempre que julgar necessário.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 45** - A Associação não poderá, por qualquer motivo ou alegação, inserir-se em política partidária, paixão clubística, credo religioso ou ideologia sectária de caráter social, bem como deverá abster-se de toda e qualquer propaganda à candidatura a cargos eletivos estranhos à sua natureza e às suas finalidades.

**Art. 46** - É permitida a reeleição, para o mesmo cargo ou função, para apenas um mandato consecutivo, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Art. 47** – Somente poderão se candidatar às eleições de que trata o CAPÍTULO VIII os associados Titulares que, além de estarem em pleno gozo de seus direitos, sejam filiados à Associação há pelo menos 01 (um) ano da data da eleição e estejam residindo ou exercendo sua atividade profissional no município de Paulínia-SP há mais de dois anos da data da eleição.

**Art. 48** - Este Estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral, para isso especialmente convocada a requerimento do Conselho Fiscal ou de, no mínimo, uma quinta parte dos associados Titulares em pleno gozo de seus direitos, conforme disposto neste estatuto.

**Parágrafo único** - A convocação de que trata este artigo deverá ser feita com prazo mínimo de 05 (cinco) dias e ser acompanhada de proposta de reforma, com redação completa.

**Art. 49** - Verificando-se que a Associação não pode preencher satisfatoriamente os fins para que foi criada, poderá ser dissolvida por uma Assembléia Geral para isto especialmente convocada pelo Conselho Fiscal, em sua maioria simples de membros.

**Parágrafo único** - Esta Assembléia Geral só poderá deliberar em primeira convocação com a presença de no mínimo 1/4 (um quarto) dos associados Titulares e em segunda convocação com qualquer número de associados Titulares, sempre em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 50** - Dissolvida a Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidades de Paulínia de fins não econômico ou a instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes, escolhida em Assembléia Geral especialmente convocada para essa finalidade.





**Art. 51** – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como aqueles eleitos, indicados ou nomeados para exercerem cargo na Associação não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie pelas atividades exercidas na mesma.

**Parágrafo único** - Por deliberação da Assembleia Geral podem, os associados, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da Associação.

**Art. 52** - Os casos omissos deste ESTATUTO serão resolvidos por Assembléia Geral.

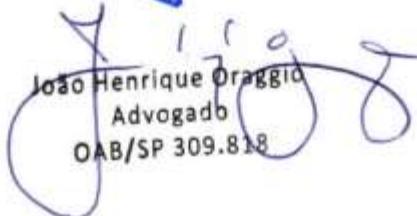
Paulínia, 19 de maio de 2023.



**ALEX ALVES MOREIRA**

Presidente da Associação, Brasileiro, Casado  
Engenheiro Agrônomo, CREA 5061025855  
RG 21.904.151-9 e CPF 267.046.498-08

Residente à Rua Hélio Polezer Júnior, 684 – Parque da Represa – Paulinia-SP



João Henrique Oraggio  
Advogado  
OAB/SP 309.818

